

SOCIEDADE

DOS

ARCHITECTOS PORTUGUEZES

(ASSOCIAÇÃO DE CLASSE)
FUNDADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1902

ANNUARIO

— MCMV —

— ANNO I —

LISBOA

TYPOGRAPHIA DO COMMERCIO
P. do Sacramento ao Carmo, 3 a 7

1905

SOCIEDADE



PORTUGUEZES

(ASSOCIAÇÃO)

CO

1905 A 1906

Meza da assembléa geral

PRESIDENTE — *José Luiz Monteiro*
VICE-PRESIDENTE — *Miguel Ventura Terra*
1.º SECRETARIO — *José Alexandre Soares*
2.º SECRETARIO — *João Antonio Piloto*

Conselho director

PRESIDENTE — *A. R. Adões Bermudes*
THESOUREIRO — *Adolpho Marques da Silva*
SECRETARIO — *Francisco Carlos Parente*
VOGAES — } *Alvaro Augusto Machado*
 } *Alfredo M. Costa Campos*
BIBLIOTHECARIO — *João Lino de Carvalho*

Commissão redactora do «Anuario»

Alfredo d'Ascensão Machado
João Lino de Carvalho
Alfredo M. Costa Campos

SÉDE SOCIAL

RUA VICTOR CORDON, 14, 1.º

LISBOA

C-69

16019

Registro n.º 367/
798.

1871
No. 100
100

ANNUARIO

DA

Sociedade dos Architectos Portuguezes

(ASSOCIAÇÃO DE CLASSE)



SUMMARIO—I **Trabalhos associativos**: Fundação da Sociedade, por Francisco Carlos Parente (architecto)— *Anno associativo*: Relatório do Conselho Director — Relatório do Bibliothecario — Parecer da Comissão revisora de contas — *Synopse dos principaes assumptos tratados nas Assmbléas Geraes realisadas até á publicação do presente boletim.* — II **Biographias**: Domingos Parente da Silva, por Rosendo Carvalheira (architecto) — Luiz Caetano Pedro d'Avila, por R. C. — III **Interesses geraes de classe**: Serviços de architectura (representação ao governo) — IV **Assumptos technicos**: Concurso das fachadas, por J. L. Monteiro (architecto) — Ultimo premio Valmor — Concursos de architectura, por A. M. Costa Campos (architecto) — Igreja monumento á Immaculada Conceição (concurso nacional) — A habitação, por J. Lino de Carvalho (architecto) — V **Legislação**: Legislação portugueza sobre edificação, por A. d'Ascensão Machado (architecto). — VI **Varia**: Emblema associativo — Monumentos nacionaes, por Ventura Terra (architecto) — vi Congresso internacional dos architectos, por Adães Bermudes (architecto) — vii Congresso internacional de architectos — Excursão á Batalha, por C. C.

R. 498



I — TRABALHOS ASSOCIATIVOS

FUNDAÇÃO DA SOCIEDADE

O incremento constante que a classe dos architectos portuguezes tem manifestado nos ultimos tempos, impoz, naturalmente, a necessidade de sériamente ser resolvido entre nós, o problema — de solução indiscutivel para todos os espiritos lucidos e imparciaes, — de que a architectura é da exclusiva attribuição do architecto, e de que a este artista assiste o dever incontestavel de reclamar com a energia de que o reveste a justiça da sua causa, o logar que lhe compete no meio artistico e intellectual do paiz.

Esta materia que talvez pareça nova no ambiente acanhado e confuso em que vivemos, é já assumpto decidido e fóra de discussão, ha muito, nas civilizações d'além fronteira. No emtanto, por razões de character enigmatico, ainda cá não foi implatada, apesar de respeitaveis, mas infructiferas, tentativas individuaes, que veem de longe, e que por isoladas se teem tornado improficuas.

E' porém, justo e agradavel registar que para esta reacção civilisadora alguma cousa se tenha ultimamente conseguido, conquistado de animador, figurando no primeiro plano a boa vontade desinteressada e logica de importantissimas corporações technicas como a dos Engenheiros Civis Portuguezes, Conductores de Obras Publicas e Minas, e Constructores Civis Portuguezes, aggremações da

Aug. 1. 92

R. Cantora

maxima respeitabilidade e que d'outra fórma se não podiam manifestar, attendendo á reconhecida capacidade e dotes de intelligencia e educação de seus membros, possuidores da mais elevada comprehensão dos seus deveres profissionaes.

Não obstante a obtenção d'esta e similares vantagens, uma necessidade se impunha á nossa mente que urgia tornar praticavel, attentas as condições pouco escrupulosas e impensadas como eram cuidadas as exigencias architectonicas do paiz, a incuria a que era votada a classe dos architectos e outras muitas razões de escusada narração n'uma publicação d'esta natureza.

Era a organisação de uma *associação de classe*, que conscia dos seus direitos e deveres, e inspirada n'uma orientação moderna, trabalhasse com denodo e perseverança para a annullação d'este irregularissimo estado de cousas, atrahindo as attenções geraes para a causa justa e sympathica porque pugnava; e que, secundando as iniciativas individuaes dessiminadas, coadjuvasse, incitando-a, a infallibilidade da evolução natural, já atrazadissima, e o aperfeiçoamento do gosto publico, que, evidentemente, será um poderoso incentivo para a comprehensão exacta da missão que nos cumpre exercer na sociedade.

N'este louvavel e patriotico intuito se lançaram entusiasticamente as bases para a formação da Sociedade dos Architectos Portuguezes, sendo os seus estatutos approvados por alvará regio de onze do mez de dezembro de 1902.

Segundo reza a lei estatual, esta instituição, que contém a adhesão de todos os architectos portuguezes, pugnará pela defeza dos interesses moraes e materiaes dos seus associados, empregando, além d'outros, os seguintes meios de acção: — *concorrer para os progressos da architectura em Portugal, por meio de congressos, exposições, prelecções, conferencias, publicações, excursões, concursos e por todos os meios legaes que possam attingir o mesmo fim; — prestar aos seus associados o apoio necessario para a defeza dos seus interesses profissionaes, quando o julgar util aos interesses geraes da classe; — e promover por todos os meios a união e confraternidade dos architectos portuguezes e a elevação do conceito moral da classe.*

Esta parte do programma, de per si, synthetisa as aspirações da collectividade, cuja existencia é hoje um facto e certos estamos de que muito em breve, factos serão tambem as suas justissimas pretenções para o que, com jubilo se regista, não faltam as maiores dedicações dos architectos nacionaes.

Feita o mais resumidamente que conseguimos a apresentação da Sociedade e as causas primordiaes que concorreram para a sua organisação, vamos fazer uma reduzida descripção dos relatorios correspondentes ao primeiro semestre de 1903 e anno social de 1903-904, apresentados pelo Conselho Director á Assembléa Geral e por esta unanimemente approvados.

Assim ficarão documentados do seu inicio os factos mais importantes da vida associativa, que já innumerados e productivos trabalhos tem produzido.

Relatorio da 1.ª gerencia

Trata desenvolvidamente dos trabalhos iniciaes para a fundação da Sociedade; — expõe com largueza as negociações entabuladas com a direcção da Sociedade Nacional de Bellas Artes, importantissima aggremação a quem a arte e artistas nacionaes devem relevantes serviços, para a sua installação na séde associativa d'esta collectividade; — allude ás relações estabelecidas com Sociedades congeneres estrangeiras; aos trabalhos iniciados para a publicação d'um livro de bases de preços para a construção em Lisboa e a elaboração d'uma tabella de honorarios dos architectos; — á intervenção junto do sr. dr. Ricardo Jorge para que no curso de engenharia sanitaria, de que uma parte importante é a hygiene dos edificios, fosse admittida a matricula aos architectos, e á maneira captivante como sua ex.^a concordou em que a injustiça praticada fôra involuntaria e rapida satisfação teriam as reclamações da Sociedade; — á nomeação do architecto Francisco Carlos Parente, para conjunctamente com os ex.^{mos} srs. José Luiz Monteiro, representante do Municipio de Lisboa e José Antonio Gaspar, delegado da Real Academia de Bellas Artes de Lisboa, constituirem o jury que em conformidade com o programma que regulamenta as disposições do legado do benemerito Visconde de Valmór, conferir o premio á mais artistica casa construida em Lisboa no anno de 1902; — a varios trabalhos d'organização associativa, etc., etc., etc.

Relatorio do anno social de 1903-904

Expõe largamente as diligencias feitas junto da Real Academia de Bellas Artes de Lisboa, respeitantes ás pensões do legado Valmór; — publica a tabella dos honorarios dos architectos, cujos estudos foram iniciados na gerencia anterior, e que é do theor seguinte:

Sociedade dos Architectos Portuguezes

(ASSOCIAÇÃO DE CLASSE)

REGULAMENTO DOS HONORARIOS DOS ARCHITECTOS

*Approvado pela Assembléa Geral em sessão de 28 de julho de 1904
e publicado no «Diario do Governo», n.º 28, de 4 de fevereiro de 1905*

1.º — Os serviços profissionaes dos architectos a que se refere a tabella que faz parte do presente regulamento, consistem em proceder aos estudos preliminares necessarios, elaborar projectos, orçamentos, memorias descriptivas, cadernos d'encargos e detalhes de execução, e em dirigir e fiscalisar os respectivos trabalhos.

2.º — Os honorarios dos architectos serão calculados segundo a despeza total prevista nos orçamentos, ou pelo custo total das obras quando estas se executem por completo.

3.º — Esses honorarios serão regulados pela seguinte fôrma, para trabalhos a fazer na localidade onde reside o architecto ou á distancia

maxima de tres kilometros d'essa localidade :

Até á primeira fracção de 1:000.000 réis a taxa applicavel é de 7 ⁰/₁₀₀.

Esta taxa irá diminuindo de 0,03 por cada nova fracção de equal importancia, até á concorrencia de 100:000.000 réis, cobrando-se sobre as verbas que excederem esta quantia, a taxa fixa de 4 ⁰/₁₀₀, o que dá logar á tabella seguinte :

Até	1:000.000	— 7,	por cento
	2:000.000	— 6,97	» »
	3:000.000	— 6,94	» »
	4:000.000	— 6,91	» »
	5:000.000	— 6,88	» »
	6:000.000	— 6,85	» »
	7:000.000	— 6,82	» »
	8:000.000	— 6,79	» »
	9:000.000	— 6,76	» »
	10:000.000	— 6,73	» »
	20:000.000	— 6,43	» »
	30:000.000	— 6,13	» »
	40:000.000	— 5,83	» »
	50:000.000	— 5,53	» »
	60:000.000	— 5,23	» »
	70:000.000	— 4,93	» »
	80:000.000	— 4,63	» »
	90:000.000	— 4,33	» »
	100:000.000	— 4,03	» »
Mais de	100:000.000	— 4,00	» »

§ unico. — Quando se trate de trabalhos fóra da área acima referida, os honorarios augmentarão 1 ⁰/₁₀₀ na totalidade, accrescendo mais o abono de despezas de transportes.

4.º — Quando, todavia, se reconheça que o

estudo de um projecto ou a sua execução são de natureza a apresentar difficuldades excepcionaes, sob o ponto de vista technico ou artistico, poderá o valor dos honorarios ser elevado proporcionalmente. Quando, ao contrario, se trate de trabalhos por sua natureza simples, taes como grandes extensões de muros de vedação, vastas superficies de pavimentos, reparações em edificios existentes, etc., o valor dos honorarios poderá tambem ser reduzido.

§ unico. — Em tal caso, este augmento ou redução dos honorarios, deverá fazer parte do contracto especial e prévio entre o architecto e proprietario

5.º — A distribuição da percentagem dos honorarios será feita da seguinte fórmula :

Uma terça parte, para a elaboração do anteprojecto na escala de 0^m,01 por metro e resumo do orçamento approximativo, — comprehendendo um exemplar de cada peça desenhada e escripta.

Uma terça parte, para o projecto completo composto de alçados, plantas, córtes e detalhes essenciaes, orçamento completo, memoria descriptiva dos trabalhos e cadernos d'encargos, — comprehendendo tres exemplares de cada uma das peças desenhadas e escriptas.

Uma terça parte, para a direcção, fiscalisação e verificação dos trabalhos, e fornecimento de quaesquer outros detalhes necessarios para o seu regular andamento.

6.º — Os honorarios dos architectos relativos a assumptos da sua profissão não previstos n'esta tabella, serão regulados por ajuste especial.

Declara terem continuado os estudos para a série de preços da construcção em Lisboa; — descreve amplamente os trabalhos associativos referentes ao VI.º Congresso Internacional dos Architectos, que se realisou em Madrid, e de que foram representantes da Sociedade os architectos Adães Bermudes, Alvaro Machado e Francisco Carlos Parente, que, sem encargos pecuniarios associativos, se desempenharam da referida missão; — allude á nomeação do architecto Alfredo d'Ascensão Machado para o jury do legado Valmór, que conferiu o premio á melhor casa construida em Lisboa no anno de 1903; — á excursão associativa ao famoso monumento da Batalha, o bellissimo exemplar gothico commemorativo da batalha d'Aljubarrota, e que é incontestavelmente uma preciosidade inestimavel da architectura ogival; — aos trabalhos iniciados, em cumprimento d'uma proposta do sr. Ventura Terra, para a realisação d'uma exposição de architectura dos trabalhos do fallecido architecto Domingos Parente da Silva; — á representação fundamentadissima dirigida ao sr. ministro das Obras Publicas,

conde de Paçô Vieira, pedindo que os monumentos nacionaes fossem entregues á vigilancia dos architectos, evitando-se assim a continuacão do vandalismo de que as nossas reliquias architectonicas teem sido victimas; — refere-se ainda á conquista obtida quando da visita ao Convento da Batalha, que por um feliz acaso coincidiu com a ida do alludido estadista áquelle local, conseguindo-se beneficios para o monumento, entre elles o desaparecimento do mesquinho baptistério, que mãos impiedosas haviam collocado á entrada do templo; — ao fallecimento do nosso digno consocio Luiz Caetano Pedro d'Avila, etc., etc., etc.

Estes relatorios são assignados pelo Conselho Director que em ambas as gerencias foi composto dos srs. Ventura Terra, presidente; A. Ascenção Machado, thesoureiro; Rozendo Carvalheira e José Alexandre Soares, vogaes; Francisco Carlos Parente, secretario.

FRANCISCO CARLOS PARENTE.

ANNO ASSOCIATIVO

Relatorio do Conselho Director, relativo á gerencia de 1904 a 1905

Presados collegas

Bem desejaria que este modesto documento que relata os factos da nossa vida associativa, desde julho de 1904 a junho de 1905, tivesse tão alta importancia e tão subido valor que bem traduzisse o interesse e a utilidade da nossa missão.

Não é que a falta de dedicacão pelos nossos interesses, que são os proprios interesses da civilisacão e desenvolvimento artistico do paiz, nos tivessem faltado mas sim porque alguem com mais competencia os deveria relatar imprimindo-lhe o valor e colorido que eu lhes não posso dar.

Aquelles que com justo interesse teem acompanhado os trabalhos da nossa associacão devem lembrar-se dos anteriores relatorios e com saudade os devem recordar pois que são documentos valiosos pela fórma correcta e nitida como estão elaborados.

Se o actual relatorio vos não merecer o interesse, que eu bem desejaria, podendo o nivelar em importancia e valor ao conceito que todos os nossos consocios me merecem, vós mesmos vos tereis que penitenciar por terdes confiado tão ardua missão a quem só dispõe da boa vontade de se tornar util á causa em que todos nos empenhamos.

O actual conselho director da sociedade dos architectos portuguezes ao findar a honrosa missão que lhe confiaste, desde julho de 1904 a junho de 1905, vem em harmonia com os nossos estatutos apresentar-vos e dar-vos contas da fôrma como cumpriu essa missão, precedendo-a de algumas considerações.

São ellas de natureza a justificar o quanto desejavamos alargar o horizonte das nossas aspirações associativas, rasgando novos caminhos, conquistando a força que de justiça nos pertence e attingindo o nivel dos nossos ideaes de fôrma a collocar a architectura nacional no seu pedestal de verdadeira grandeza.

Mas os factores determinativos que obstaram a essas realisações são de tal modo evidentes que só o tempo os poderá aniquilar.

Como sabeis a nossa associação conta um limitadissimo numero de associados e, por muita vontade que todos tenhamos, difficil é romper com essa avalanche de indifferenças, de egoismo e de vaidades mal cabidas e injustificadas que predominam na acanhada vida social portugueza, não deixando vivificar ideaes de justiça porque todos se atropellam e degladiam em ambições que lhes não pertencem.

Um outro factor é ainda a pouca instrucção associativa que predomina no paiz deixando-se muitas vezes definhhar causas que não tendo um interesse individual o tem collectivo.

Esses bellos principios de interesse geral pelas mesmas causas, pela humanidade e que tanto tem evolucionado as modernas sociedades não attingiram ainda em Portugal uma complexa orientação e de que se resentem todas as collectividades associativas do paiz.

Todos temos que nos empenhar na mesma luta e assim os corpos dirigentes apoiados na força, dedicação e interesse dos seus consocios pódem caminhar afoitamente, cumprindo os mandatos que lhe são confiados.

O actual conselho director tem com vaidade que recordar que durante o tempo que dirigiu os trabalhos que vamos submeter á vossa approvação encontrou a seu lado alguns dos nossos consocios prestando-lhe o seu valioso concurso e auxilio.

Após estas ligeiras considerações vamos descrever vos summariamente todos os factos que esperam a vossa approvação.

*

* * *

Ao encetarmos os nossos trabalhos associativos tivemos que continuar na cooperação do concurso realisado em novembro ultimo para a construcção da igreja monumento á Immaculada Conceição e de que a ultima assembléa geral

lançou as bases principaes. Os resultados obtidos são tanto material como moralmente de grande importancia associativa bem justificada na orientação de todos os nossos collegas que com os seus trabalhos concorreram a essa bella prova da vitalidade artistica em Portugal. O grande numero de concorrentes foi uma consequencia da nossa missão associativa e os seus resultados foram igualmente um poderoso factor para o prestigio da nossa classe.

— Aproveitando ainda os ultimos applausos e enthusiasmos do ultimo congresso internacional de architectura em Madrid procurámos alargar a esphera das relações com collectividades similares do estrangeiro transportando além fronteira o nome da nossa associação.

— Publicou-se e distribuiu-se aos nossos consocios a tabella de honorarios por vós discutida e approvada na ultima assembléa geral que de tão grande utilidade se tornava para a unificação dos nossos interesses.

— Em janeiro do corrente anno foi o actual conselho director sobressaltado pelas noticias de que se pretendia nomear para os logares de architectos dos quadros de obras publicas individuos estranhos á nossa classe. Como era natural a estranheza do facto que representaria um atropello ás leis existentes determinou o conselho director a procurar o então titular da pasta das Obras Publicas e expor-lhe claramente as condições especiaes em que se encontram alguns dos nossos collegas já classificados em concurso para o preenchimento de vagas no quadro dos architectos e que, além d'esses, outros ha em tirocinio no mesmo ministerio e portanto qualquer d'esses logares nunca poderia ser preenchido por individuos estranhos á nossa classe. Esta missão teve, como era de esperar, os melhores resultados firmando se mais uma vez a bella utilidade das associações de classe.

— Pouco tempo depois e ainda como uma consequencia dos factos que se tinham dado convidou o conselho director os nossos consocios Adães Bermudes, Lino de Carvalho e Alexandre Soares para elaborarem uma representação aos poderes constituidos expondo o estado actual da má organização dos serviços de architectura em Portugal. Esse documento que foi entregue ao illustre titular da pasta das obras publicas depois de sancionado pelo conselho director é, alem d'um justo appello ás nossas regalias profissionaes e aos nossos interesses collectivos, um incitamento a tornar a architectura nacional compativel com as exigencias da civilização artistica que urgente se torna implantar no paiz.

— Recebeu, de Londres, o actual conselho director convite de organização para o VII congresso internacional de architectura a realisar n'aquella capital em julho do proximo anno.

A tal convite, que tanto nos lisongeava, empregámos todos os nossos esforços de trabalho e dedicação conseguindo reunir nas nossas salas os dignos representantes das prestimosas collectividades; Real Associação dos architectos e archeologos portuguezes, Sociedade Nacional de Bellas Artes e delegados permanentes

dos congressos de architectura em Portugal. Em todos os trabalhos preparatorios para nomeação da commissão de patronagem e commissão executiva cooperou o conselho director com o interesse que tal assumpto reclamava.

— Nascente como estava ainda a nossa associação, poucas eram as obras que existiam na nossa bibliotheca tornando-se necessario cuidar d'essas mesmas e adquirir outras. Grande era a parcella de trabalho a despende para catalogar e organizar a nossa bibliotheca resolvendo para esse fim convidar durante a nossa gerencia a assumir a organização e direcção d'esses trabalhos o nosso presado consocio João Lino de Carvalho. O interesse e metuculoso cuidado com que este nosso collega se houve da missão, que amavelmente se dignou acceitar, excedeu toda a nossa expectativa conseguindo n'um curto periodo de tempo ver reunidas centenas de volumes.

Os seus esforços mereceram a attenção de todas as collectividades e pessoas a quem se dirigiu em nome da nossa associação pedindo livros e publicações e a todos o conselho director professa o mais grato reconhecimento não especializando nomes porque da verdadeira importancia d'esta missão falla mais eloquentemente o relatorio do nosso collega Lino de Carvalho, adjunto ao relatorio do conselho director.

— Durante a nossa gerencia e a convite do nosso digno presidente tiveram logar duas visitas de estudo a installações calorificas: uma no palacio das Côrtes e outra no palacete do sr. Mendonça. Ambas foram visitadas por grande numero dos nossos consocios e, alem da utilidade educativa que representaram, foram ainda uma prova da nossa bella convivencia profissional.

— Tinham as anteriores direcções com justo interesse iniciado as suas primeiras tentativas para a organização da serie de preços em Lisboa.

Este facto que se impunha aos nossos proprios desejos teve o seu inicio sendo organisada uma commissão para esse fim composta dos nossos consocios Dias da Silva, Antonio do Couto, Ferreira da Costa, Antonio Piloto e Arthur Rato que, a convite do conselho director, amavelmente cederam ao nosso pedido. Da muita dedicacão d'estes nossos collegas muito ha a esperar pois que os trabalhos que lhes estão confiados são de natureza a requerer longo tempo de estudo e applicação e a elles não lhes falta interesse em levar a cabo tão escabrosa tarefa.

— D'uma missão ha que temos de nos penitenciar. Logo ao começo da nossa gerencia discutimos e assentámos as bazes geraes para levar a effeito uma exposicão dos trabalhos do nosso fallecido consocio Domingos Parente da Silva. Tão grandes eram os nossos desejos como justo era prestarmos homenagem ao illustre artista que deixou um nome valioso na historia dos architectos portuezes. Mas pequenas hesitações de momento, difficuldades em reunir trabalhos por alguns fazerem parte de archivos officiaes e, mais tarde, a serie de exposições nas salas da Academia foram as cauzas determinativas de não termos du-

rante a nossa gerencia levado a effeito o nosso preito de homenagem por aquelle chorado artista.

—Em harmonia com os nossos estatutos dirigiu o conselho director convite a todos os seus consocios pedindo-lhes um croquis para a medalha associativa. Com pezar temos que o dizer mas esse appello que tão justo interesse devia merecer a todos parece ter sido acolhido com indifferença pois que só dois dos nossos consocios a elle corresponderam, sendo de toda a justiça especificar o trabalho do nosso collega Tertuliano Lacerda Marques. Reunidos um certo numero de modelos pensava o conselho director apresenta-los em assembléa geral para ser escolhido o emblema associativo, essa bella divisa professional que só pôde brilhar no peito dos architectos portuguezes mas, bem contra os nossos desejos, não aconteceu assim e as direcções futuras terão, decerto, em attenção este assumpto a que os nossos regulamentos nos obrigam.

—Nas epocas actuaes de luz e civilisação uma das formas mais grandiosas de uma entidade communicar com as sociedades é intellectualmente.

Longe vão os tempos em que só o trabalho marcava extraordinarias balisas na civilisação dos povos, hoje esse trabalho para se tornar complexo precisa que o cerebro que o idealisa se desprenda da sua propria creação para o transportar em considerações aos olhos do mundo inteiro.

O homem das modernas gerações é simplesmente um factor. O producto do seu trabalho não é mais do que uma parcella da civilisação universal e por isso precisa rasgar horisontes, vencer distancias; permutando—transmitte e recebe: e aonde não chegam as suas obras, aonde as suas palavras se não fazem ouvir, vae a escripta, manancial de toda a civilisação moderna!

Estas considerações são de molde a justificar o grande interesse que teve o conselho director em publicar o seu primeiro annuario. Este modesto trabalho, acanhado mesmo em comparação com os nossos desejos, é o grandioso complemento ás nossas missões professionaes.

Descancemos o lapis para com a penna dizermos ao mundo inteiro que existimos e existir, em taes casos, é provar a nossa acção trabalhadora e até junto de todas aquellas collectividades d'arte e sciencia tanto nacionaes como estrangeiras que nos teem honrado com as suas publicações o nosso modesto livro irá cumprir um dever de gratidão social.

O annuario de 1905 fica a imprimir e ao futuro conselho director e a todos os nossos consocios recommendamos a utilidade em successivamente tornar mais desenvolvido este primeiro trabalho que deve ter os defeitos proprios da inexperiencia em taes casos.

—Da reconhecida utilidade das excursões de estudo no paiz, tão brilhantemente iniciadas na transacta gerencia com o passeio á Batalha, esperamos ter um reflexo n'aquella que deixamos preparada a Evora.

Se o grandioso templo da Batalha se impõe pela sua correcção e pelos fei-

tos historicos que a elle se associam, Evora com o seu templo romano, o seu aqueducto, a Sé e outros edificios torna-se egualmente interessante e é de prever que a segunda excursão a realizar seja mais uma bella demonstração da nossa vida associativa, do nosso trabalho, da nossa missão educativa, do nosso interesse e carinho pelos monumentos nacionaes, tradições inextinguiveis dos feitos brilhantes com que Portugal assombrou o mundo inteiro.

— Ainda sobre movimento associativo, no que respeita a fundos, os mappas de receita e despeza, documentos e escripturação do nosso estimado thesoureiro, dão-vos melhor conta do interesse que houve em augmentar os fundos sociaes do que mesmo uma exposição, por mais detalhada que fosse, n'este restricto relatorio.

Eis, presados collegas, mui summariamente toda a nossa gerencia exposta com o valor que tem a sinceridade das nossas convicções.

Deste pequeno fragmento da nossa vida associativa vamos submitter á vossa approvação as seguintes conclusões, preitos de justiça a todos quantos comnosco cooperaram quer material quer intellectualmente :

Conclusões

— 1.º Que aproveis um voto de louvor a todos que com o seu trabalho concorreram para o engrandecimento da nossa associação.

— 2.º Um voto de reconhecimento a todas as collectividades e individuos que offereceram as suas publicações á nossa bibliotheca.

— 3.º Um voto de saudação aos jornaes que tenham cooperado para o engrandecimento das Artes em Portugal.

— 4.º Que torneis definitiva a escolha de um dos nossos collegas para o cargo de archivista bibliothecario e que tal cargo seja desempenhado por quem com tanto zelo já iniciou esses trabalhos.

— 5.º Que sejam reconduzidos na commissão que actualmente desempenham os nossos consocios encarregados da organização da serie da preços em Lisboa, os sr. Dias da Silva, Antonio do Couto, Antonio Piloto, Ferreira da Costa e Arthur Rato.

Lisboa, 1 de julho de 1905.

O Conselho Director

PRESIDENTE

Miguel Ventura Terra

THESOUREIRO

Alfredo Ascensão Machado

VOGAES

José Alexandre Soares

Rozendo Carnevalheira

SECRETARIO (RELATOR)

Alfredo M. da Costa Campos

Relatorio do bibliothecario, relativo á gerencia de 1904-1905

SENHORES :

Dignou-se o Conselho Director honrar-nos com o seu penhorante convite de 30 de dezembro de 1904, para procedermos á organização e tomarmos a direcção da bibliotheca da nossa associação de classe.

O empenho de ser util, vencendo a nossa incompetencia, levou-nos a aceitar esse honroso encargo.

No seu desempenho cumpre-nos, pois, apresentar-vos o movimento da mesma bibliotheca no primeiro semestre do corrente anno.

Do mappa junto se vê que, possuindo a Sociedade em 31 de dezembro de 1904, 55 volumes, ficam existindo em 30 de junho de 1905 duzentos setenta e cinco, ou que durante aquelle periodo foram recebidos (220) duzentos e vinte volumes.

Ser-nos-hia muito interessante n'esta opportunidade darmos-vos conhecimento do valor de todas estas obras; na impossibilidade, porém, de o fazermos, limitamos-nos a registar os nomes dos offerentes, afim de mais uma vez, em nome da Sociedade, lhes patentearmos o nosso reconhecimento.

Foram elles os Ex.^{mos} Srs.: Alfredo d'Ascensão Machado, Alfredo M. da Costa Campos, Antonio José Mimoso Ruiz (auctor), Antonio Rodrigues da Silva Junior (auctor), Augusto Pinto de Miranda Montenegro (auctor), Francisco Carlos Parente, Francisco da Fonseca Benevides (auctor), Francisco Marques de Sousa Viterbo (auctor), Filippe Nery de Faria e Silva (auctor), José Alexandre Soares, José Cypriano da Costa Goodolphim (auctor), Ricardo Jorge; e Academia Real de Bellas Artes de Lisboa, Camara Municipal de Lisboa, Ministerio da Marinha e Ultramar, Ministerio das Obras Publicas Commercio e Industria, Ministerio do Reino e Sociedade Nacional de Bellas Artes.

Como publicações periodicas recebe por troca a Sociedade: A Construcção Moderna, Bulletin de la Société des Architectes diplômés, Bulletin American Institute of architects, Moniteur des Beaux Arts et de la Construction; e por assignatura L'Architecture, tendo sido a cargo do nosso collega M. Ventura Terra a importancia da do anno de 1905, o que constitue um facto digno do nosso especial registo e do nosso sincero reconhecimento.

Carece a nossa bibliotheca, para maior commodidade dos leitores que a frequentem, de urgentes melhoramentos, a que o Conselho Director não deixará por certo de attender; mas de momento, para não crear despezas extraordinarias, apenas propomos que a sua dotação no proximo futuro anno seja desde já fixada em verba não inferior a $\frac{1}{5}$ das receitas ordinarias.

Em 30 de junho de 1905.

O BIBLIOTHECARIO,

João Lino de Carvalho

Nota das publicações offerecidas á bibliotheca da Sociedade dos Architectos Portuguezes
ATÉ 30 DE JUNHO DE 1905

Titulos das obras	Nomes dos auctores
Abastecimento de carnes (O).....	José Martinho da Silva Guimarães.....
Academia Real de Bellas-Artes de Lisboa (organisação primitiva e organisação actual) (academicos).....	
Acção ordinaria contra Miguel de Novaes.....	Antonio José Dias da Silva.....
Africa Occidental.....	Francisco Travassos Valdez.....
Agenda dos constructores civis e proprietarios.....	Machado e Souza.....
Agricultura palmarica.....	Boletim do Conselho Ultramarino.....
Aguas de Lisboa (As).....	Augusto Pinto de Miranda Montenegro.....
Aguas de Lisboa (Memorias sobre as).....	Augusto Pinto de Miranda Montenegro.....
Aguas potaveis (Regulamento para fiscalisação das).....	Ministerio das Obras Publicas, Com.º e Ind.ª.....
Almeida Garrett.....	Alberto Bessa.....
Améliorations et embellissements de Lisbonne (Memoire sur les études d').....	
American Institute of Architects (Proceedings of the thirty-seventh annual convention).....	American Institute of Architects.....
Annuario.....	Gremio Artistico.....
Annuario estatistico dos dominios ultramarinos portuguezes	Ministerio da Marinha e Ultramar.....
Antiquités des environs de Naples.....	M. J. L. R.....
Aqueducto geral de Lisboa (Memoria sobre o).....	José Carlos Conrado de Chelmicki.....
Architectura civil (Problema de).....	Mathias Ayres Ramos da Silva de Eça.....
Architecture.....	Vignole.....
Architecture (L').....	Société centrale des architectes français.....
Architecture pratique (Nouvelle).....	A. Miché.....
Architecture romane du midi de la France.....	Henry Revoil.....
Arrematação e adjudicação de obras publicas (Instr. para)	Ministerio das Obras Publicas, Com.º e Ind.ª.....
Art du trait de charpenterie (L').....	Nicolas Fourneau.....
Associação (A).....	Costa Goodolphim.....
Associação dos architectos civis e archeologos portuguezes (Estatutos da Real).....	Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes.....
Association des Ingenieurs Civils Portugais.....	Associação dos engenheiros civis portuguezes.....
Bairros operarios e o saneamento urbano.....	Augusto Pinto de Miranda Montenegro.....
Balística (Elementos de).....	Francisco da Fonseca Benevides.....
Barra do Douro e Leixões (Relatorios).....	Afonso J. Nogueira Soares.....
Barra e porto da Figueira (Ob. pub. para melhoramento da)	Francisco Maria Pereira da Silva.....
Benguella ás terras de Iacca (De).....	H. Capello e R. Ivens.....
Bois et pierres de construction.....	
Boletim.....	Real Assoc. dos Archit.ºs e Archeol.ºs Portug.....
Boletim.....	Sociedade Litteraria Almeida Garrett.....
Boletim da Direcção Geral de Instrucção Publica.....	Ministerio do Reino.....
Boletim dos Serviços Sanitarios do Reino.....	Ministerio do Reino.....
Boletim oficial.....	VI Congreso Internacional de architectos.....
Bulletin.....	American Institute of Architects.....
Bulletin.....	Société des architectes diplômés par le governm.....
Caixas Economicas Escolares (As).....	Costa Goodolphim.....
Caixas Economicas Escolares (As).....	Costa Goodolphim.....
Camara Municipal de Lisboa (Actas das sessões).....	Secretaria da Camara Municipal de Lisboa.....

Nomes dos offerentes	VOLUMES	Observações
Camara Municipal de Lisboa.....	1	
Academia Real de Bellas-Artes de Lisboa.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Os auctores.....	2	Com dedicatoria
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
O auctor.....	1	Duplicado
O auctor.....	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Architecto Francisco Carlos Parente.....	1	
American Institute of Architects.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	4	
Architecto Alfredo Maria da Costa Campos.....	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Architecto Alfredo Maria da Costa Campos.....	1	
Architecto José Alexandre Soares.....	1	
Architecto Miguel Ventura Terra.....	1	
Architecto Alfredo Maria da Costa Campos.....	2	
Architecto Miguel Ventura Terra.....	3	Duplicado
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Architecto Alfredo Maria da Costa Campos.....	1	
O auctor.....	1	
Architecto Francisco Carlos Parente.....	1	
O auctor.....	1	
O auctor.....	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	2	
Architecto José Alexandre Soares.....	1	
Architecto João Lino de Carvalho.....	2	
Ministerio do Reino.....	2	
Dr. Ricardo Jorge.....	5	
Architecto Francisco Carlos Parente.....	2	
American Institute of Architects.....	1	
O auctor.....	1	
O auctor.....	1	
Camara Municipal de Lisboa.....	5	

Titulos das obras	Nomes dos auctores
Campanha contra os Namarraes (relatorios).....	J. Mousinho d'Albuquerque.....
Campanhas contra o Maguiguana (relatorios).....	J. Mousinho d'Albuquerque.....
Catalogo de exposiçao.....	Sociedade Nacional de Bellas-Artes.....
Climas e as produçoes das terras de Malange á Lunda (Os Expediçao portugueza ao Muataianvua.....	Agostinho Sisenando Marques.....
Como eu atravessei Africa.....	Serpa Pinto.....
Conclusiones de los trabajos.....	VI Congreso internacional de architectos.....
Congrés international d'assainissement et de salubrité de l'habitation (Premier).....	
Conservação, arborisaçao e policia das estradas (Reg. da).....	Ministerio das Obras Publicas, Com.º e Industria
Construçao de caminhos de ferro (Regulamento para a fiscalisaçao).....	Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria
Construçao e exploraçao de caminhos de ferro.....	Ministerio das Obras Publicas, Com.º e Indust.º
Construçao Moderna (A).....	
Contractos.....	Camara Municipal de Lisboa.....
Credito (O).....	Costa Goodolphim.....
Credito Agricola (O).....	Costa Goodolphim.....
Culturas Coloniaes (Instruções praticas para).....	Julio A. Henriques.....
Decretos, portarias e circulares.....	Ministerio das Obras Publicas, Com.º e Indust.º
Diccionario dos archit.ºs, eng.ºs e constructores portuguezes..	Sousa Viterbo.....
Disposiçoes regulamentares decretadas de 20 de agosto a 20 de outubro de 1898.....	Ministerio das Obras Publicas, Com.º e Indust.º
Egreja da Conceiçao Velha (A).....	Filippe Nery Faria e Silva.....
Egreja de S Roque (Memorias das obras executadas na).....	Antonio Cesar Mena Junior.....
Empreitadas de obras publicas (Clausulas e condiçoes geraes de).....	Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria
Escolas industriaes (Relatorio).....	Francisco da Fonseca Benevides.....
Escola portugueza de pintura (A antiga).....	J. C. Robinson.....
Esgotos de Lisboa.....	Commissao de 4 d'Agosto de 1880.....
Estatutos.....	Sociedade Litteraria «Almeida Garrett».....
Estatutos.....	Associaçao dos Architectos Portuguezes.....
Estatutos.....	Associaçao dos Conductores d'Obras Publicas
Estatutos.....	Sociedade dos Architectos Portuguezes.....
Estradas reaes, districtaes e de serviço no continente do reino em 30 de Junho de 1900.....	Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria
Estudos coloniaes.....	Alfredo Augusto Caldas Xavier.....
Ethnographia e historia tradicional dos povos da Lunda-Expediçao portugueza ao Muataianvua.....	Henrique Augusto Dias de Carvalho.....
Exploraçao da Africa Austral 1487-1877.....	Manuel Ferreira Ribeiro.....
Exploraçao de caminhos de ferro (Organisaçao dos serviços fiscaes de).....	Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria
Exposiçao de Paris de 1889 (Relatorio).....	Francisco da Fonseca Benevides.....
Exposiçao de Turim de 1884 (Relatorio).....	Francisco da Fonseca Benevides.....
Exposiçao retrospectiva de arte ornamental (cat illustrado)	Commissao executiva.....
Expropriaçao applicavel a Lisboa (Proj.º de representaçao).	Camara Municipal de Lisboa.....
Expropriaçoes (Legislaçao sobre).....	Ministerio das Obras Publicas, Com.º e Indust.º
Flèches des poutres droites metalliques (Tables pour calculer les).....	
Geometrie descriptive.....	Augusto Pinto de Miranda Montenegro.....
Grands projecteurs.....	G. Monge.....
Guerra da Zambezia em 1888 (Relatorio).....	Schuckert & C.º.....
Guia do Engenheiro.....	Augusto de Castilho.....
	Luiz da Silva Mousinho d'Albuquerque.....

Nomes dos offerentes	VOLUMES	Observações
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
	13	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Serpa Pinto.....	2	
Architecto Francisco Carlos Parente.....	1	
	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
	6	
Camara Municipal de Lisboa.....	1	
O auctor.....	1	
O auctor.....	1	
O auctor.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
O auctor.....	2	Com dedicatoria. 2.º volume, duplicado
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
O auctor.....	1	
Architecto Francisco Carlos Parente.....	1	
	1	Duplicado
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
O auctor.....	1	
Architecto Francisco Carlos Parente.....	1	
Camara Municipal de Lisboa.....	1	
	1	
Architecto Alfredo d'Ascensao Machado.....	1	
	1	
	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
O auctor.....	1	
O auctor.....	1	
O auctor.....	1	
Academia Real de Bellas-Artes de Lisboa.....	2	
Camara Municipal de Lisboa.....	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
	1	
O auctor e Ministerio das Obras Publicas, Com.º e Industria	1	Duplicado
Architecto Alfredo Maria da Costa Campos.....	1	
Architecto José Alexandre Soares.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Architecto Alfredo Maria da Costa Campos.....	1	

Titulos das obras	Nomes dos auctores
Habitacão e a saude publica (As condições da).....	Augusto Pinto de Miranda Montenegro.....
Habitaciones económicas.....	Luis Maria Cabello y Lapedra.....
Historia ecclesiastica ultramarina.....	Visconde de Paiva Manso.....
Historia de Macau.....	Bento de França.....
Honorarios dos archit. port. (Diario do Gov. n.º 28 de 4-2-905)	M. Blordel et M. L. Ser.....
Hopitaux civils de la ville de Londres (Rapport sur les) ...	Augusto Pinto de Miranda Montenegro.....
Hygiene nas habitacões (A).....	Costa Goodolphim.....
Institutions de prevoyance du Portugal (Les).....	Costa Goodolphim.....
João José de Souza Telles (Elogio de).....	Ministerio das Obras Publicas, Com.º e Indust.º
Legislação acerca do serviço de obras publicas.....	Ministerio da Marinha e Ultramar.....
Legislação nevissima do Ultramar.....	Ministerio das Obras Publicas, Com.º e Indust.º
Legislação e disposições reg. sobre cam. de ferro (2.º vol.)	Revista de Obras Publicas e Minas.....
Legislação de obras publicas e minas 1886-1887.....	Minist.º do Reino, Insp.º Ger. dos Serv.º Sanit.º
Legislação sanitaria.....	Henrique Augusto Dias de Carvalho.....
Lingua da Lunda (A) Expedição portugueza ao Muataianyua	Eduardo de Noronha.....
Lourenço Marques (O districto de).....	Visconde de Paiva Manso.....
Lourenço Marques (Memoria sobre).....	Julio Firmino Judice Biker.....
Macau (Relatorios).....	P. Guillaume.....
Machines auxiliaires.....	Frederico Augusto Pimentel.....
Manual do apontador.....	Bibliotheca de Instrucção.....
Manual do operario.....	Henrique Augusto Dias de Carvalho.....
Meteorologia, climalogia e colonisação. Expedição portugueza ao Muata-ianyua.....	M. Gallais.....
Mœurs et caractères du dix-neuvième siecle.....	Société nationale des architectes de France.....
Moniteur des beaux-arts et de la construction.....	J. Lino de Carvalho.....
Monumento de Mafra.....	Eduardo Freire de Oliveira.....
Município de Lisboa (Elementos para a historia do).....	Picotas Falcão.....
Município de Lisboa (O).....	Francisco da Fonseca Benevides.....
Museu industrial maritimo de Faro (catalogo illustrado)....	M. Deleuze.....
Museu Royal (Histoire et description du).....	Filippe Nery Faria e Silva.....
Nossa Senhora do Restello.....	Domingos Parente da Silva.....
Obra dos paços do concelho (A).....	Antonio Duarte Ramada Curto (Conselheiro)
Operações de guerra no Humbe 1898 (relatorios).....	José Celestino da Silva.....
Operações de guerra em Timor 1896 (relatorios).....	Antonio José Mimoso Ruiz.....
Paços reaes.....	A. Blanc.....
Palacio e Quinta da Bacalhóa em Portugal (desenhos)....	Camara Municipal de Lisboa.....
Parque da Liberdade.....	Comte de Caylus et Majault.....
Peinture á l'encaustique (Memoire sur la).....	Theophilo Ferreira.....
Pelouro da instrucção da C. Mun. de Lisboa (relatorios)...	Francisco da Fonseca Benevides.....
Physica moderna (Noções de).....	Sousa Viterbo.....
Pintores portuguezes (Noticia de alguns).....	Liberato Telles.....
Pintura simples.....	Condé de Ficalho.....
Plantas uteis da Africa Portugueza.....	Ministerio das Obras Publicas, Com.º e Indust.º
Pontes metallicas (Reg. para projectos, provas e vigilancia).	Manuel Affonso Espregueira.....
Porto de abrigo em Leixões (Memoria descriptiva do projecto de um).....	Adolpho Loureiro.....
Porto e barra do Douro.....	Ministerio das Obras Publicas, Com.º e Indust.º
Porto de Lisboa (Regu'amento da exploração commercial do)	Adolpho Loureiro.....
Porto de Vianna do Castello (O).....	Adolpho Loureiro.....
Portos maritimos de Portugal e ilhas adjacentes (Os).....	J. Cisneiros Ferreira.....
Portugal á l'exposition (Le).....	Eduardo Borges de Castro.....
Portugal em Lourenço Marques.....	

Nomes dos offerentes	VOLUMES	Observações
O auctor.....	1	
Architecto Francisco Carlos Parente.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Architecto Alfredo Maria da Costa Campos.....	1	
O auctor.....	1	
O auctor.....	1	
O auctor.....	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Ministerio de Marinha e Ultramar.....	27	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Architecto João Lino de Carvalho.....	1	
Dr Ricardo Jorge.....	2	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Architecto Alfredo Maria da Costa Campos.....	4	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Architecto Alfredo Maria da Costa Campos.....	2	
O auctor.....	1	Com dedicatoria
Camara Municipal de Lisboa.....	13	
O auctor.....	1	Com dedicatoria
O auctor.....	1	
Architecto Alfredo Maria da Costa Campos.....	2	
O auctor.....	1	
Architecto Francisco Carlos Parente.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
O auctor.....	1	Com dedicatoria
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Camara Municipal de Lisboa.....	1	
Architecto Alfredo Maria da Costa Campos.....	1	
Camara Municipal de Lisboa.....	1	
O auctor.....	2	
O auctor.....	1	Com dedicatoria
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Architecto José Alexandre Soares.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	

Titulos das obras	Nomes dos auctores
Possessões ultramarinas.....	Antonio Teixeira de Souza (Conselheiro).....
Possessões ultramarinas (Relatorio).....	Antonio Eduardo Villaça (Conselheiro).....
Previdencia (A).....	Costa Goodolphim.....
Principios de desenho.....	Gerardo Lairesse.....
Productos silico-calcareos (Noticia acerca dos).....	Empresa Ceramica de Lisboa.....
Propiedad artistica en las obras de arquitectura (De la).....	D. Pablo Salvat.....
Proprietaire architecte (Le) Deuxième partie.....	Urbain Vitry.....
Quinquagesimo anniversario de fundação.....	Associação dos Empreg.ºs do Com.º e Industria.....
Regimen do Tejo e outros rios (Do).....	Bento F. de Moura Coutinho d'Almeida d'Éca.....
Regras de desenho.....	Antonio José Moreira.....
Relatorio.....	Assoc.ª do meal.º das v.ªs e orphãos dos oper.ªs.....
Relatorio.....	Companhia de Seguros «Tagus».....
Relatorio apresentado na sessão legislativa de 1898.....	Francisco Felisberto Dias Costa (Conselheiro).....
Revista de obras publicas e minas.....	Associação dos Engenheiros Cavis Portuguezes.....
Saneamento da cidade de Lisboa.....	Dufour et Milders.....
Saneamento das povoações (O).....	Augusto Pinto de Miranda Montenegro.....
Saneamento urbano e depuração biologica.....	Antonio Rodrigues da Silva Junior.....
Scholia Græca in Aristophanem.....	Fr. Dübner.....
Segurança dos operarios (Regulamento).....	Ministerio das Obras Publicas, Com.º e Indust.ª.....
Série des prix.....	Société Centrale des Architectes Français.....
Serviços aquícolas (Regulamento).....	Ministerio das Obras Publicas, Com.º e Indust.ª.....
Serviços hydraulicos (Regulamento para os).....	Ministerio das Obras Publicas, Com.º e Indust.ª.....
Sezonismo em Portugal (O).....	Minist.º do Reino, Insp.ª Ger. dos Serv.ªs Sanit.ªs.....
Statistica das possessões portuguezas no Ultramar.....	José J. Lopes de Lima e Joaquim M.ª Bordallo.....
Statuts-Règlement.....	Société Centrale des Architectes Français.....
Tabellas tacheometricas e appendice.....	{ José E. Sant'Anna da Cunha Castel-Branco..... Antonio L. Silveira e Augusto Ferreira.....
Thesouro do Rei de Ceilão (O).....	Sousa Viterbo.....
Trabalhos geod.ªs execut.ªs em Portugal (Memoria sobre os)	F. Folque.....
Tracé Générale des Courbes de Raccordement.....	A. Jacquet.....
Três aldeias.....	Costa Goodolphim.....
Viação (Necessidades mais urgentes da).....	Brigada Technica de Estudos.....
Viaducto de S. Pedro d'Alcantara (caderno d'encargos).....	Camara Municipal de Lisboa.....
Viagem á Mussumba - Expedição portugueza ao Muataianvua	Henrique Augusto Dias de Carvalho.....
Viagem ás terras do Changamira-Relatorio.....	Joaquim Carlos Paiva d'Andrade.....
Viagem ás terras dos Landins (relatorio).....	Joaquim Carlos Paiva d'Andrade.....
Viagem da canhoneira Rio Lima de Lisboa a Moçambique (relatorio).....	Augusto de Castilho.....
Viagem de Moçambique para os rios de Senna (Diario da).....	Dr. Francisco José de Lacerda e Almeida.....
Viagem entre Bailundo e as terras do Mucusso.....	Paiva Couceiro.....
Vias commerciaes dos portuguezes em toda a Africa central	Manuel Ferreira Ribeiro.....
Victorias d'África.....	Antonio de Campos Junior.....
Villa Pia (La).....	Jules Bouchet.....
Vinhas no meio dia da França (As).....	Bento F. de Moura Coutinho d'Almeida d'Éca.....

Sociedade dos Architectos Portuguezes, em 30 de Junho de 1905

Nomes dos offerentes	VOLUMES	Observações
Ministerio da Marinha Ultramar.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
O auctor.....	1	
Architecto Alfredo Maria da Costa Campos.....	1	
Architecto Francisco Carlos Parente.....	1	
Architecto Alfredo Maria da Costa Campos.....	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Architecto Alfredo Maria da Costa Campos.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Architecto Alfredo Maria da Costa Campos.....	2	N.ºs 412 a 414 em duplicado
O auctor.....	1	Com dedicatoria
O auctor.....	1	Duplicado
Architecto Alfredo Maria da Costa Campos.....	1	
{ Architecto Francisco Carlos Parente..... & Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria..	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
Dr. Ricardo Jorge.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	5	
{ Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria... O auctor.....	1	Com dedicatoria
Architecto Alfredo Maria da Costa Campos.....	1	
Architecto Alfredo Maria da Costa Campos.....	1	
O auctor.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Camara Municipal de Lisboa.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	3	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Ministerio da Marinha e Ultramar.....	1	
Architecto José Alexandre Soares.....	1	
Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria.....	1	
TOTAL.....	272	

O BIBLIOTHECARIO,

João Lino de Carvalho

**Parecer da commissão revisora de contas
 aprovado em sessão de assembléa geral de 24 de julho de 1905**

SENHORES :

Em cumprimento da missão para que tivemos a subida honra de ser eleitos em Assembléa Geral de 10 do corrente, e em cumprimento ainda do cap.^o V, art. 26.^o dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o parecer seguinte da commissão revisora de contas.

Vistas e examinadas as contas do Conselho Director d'esta sociedade, durante a sua gerencia de 1 de julho de 1904 a 30 de junho do anno corrente vê-se que ellas se encontram escripturadas e se deu o movimento de caixa seguinte: que a receita foi de 171\$600 réis a qual com o saldo do anno anterior, na importancia de 55\$230 réis se eleva a 226\$830 réis, e que a despeza importa em 107\$665 réis, passando para o anno economico seguinte a quantia de 119\$165 réis como saldo positivo.

Em vista dos meios restrictos com que esta sociedade tem luctado, é motivo para registrar um saldo positivo, que se tem elevado successivamente, mas que, se tivermos em attenção as naturaes exigencias d'uma sociedade florescente como esta, notar-se ha que presidiu a ella muita economia e bom governo para se conseguir aquelle resultado com que nos devemos congratular e assim esperar das subseqüentes direcções. Não terminaremos aqui a nossa modesta missão sem que deixemos de fazer referencia ao muito zelo, escripturadas e se deu o movimento de caixa seguinte: que a receita foi de 171\$600 réis a qual com o saldo do anno anterior, na importancia de 55\$230 réis se eleva a 226\$830 réis, e que a despeza importa em 107\$665 réis, passando para o anno economico seguinte a quantia de 119\$165 réis como saldo positivo.

As provas d'isto encontram-se no seu magnifico relatorio e nos livros e documentos de receita e despeza.

Assim termina esta Commissão o seu parecer, propondo á Assembléa Geral, o seguinte:

- 1.^o — Que approveis as contas e administração do Conselho Director.
- 2.^o — Que approveis um voto de confiança a todos os corpos gerentes pelo zelo e interesse com que administraram a nossa sociedade.
- 3.^o — Que approveis $\frac{1}{5}$ das receitas ordinarias para ser destinado aos melhoramentos urgentes da nossa bibliotheca, proposta feita pelo nosso dignissimo bibliothecario com a qual esta commissão desde já concorda, attendendo á conservação de que carecem as avultadas obras já existentes e para melhor commo-didade dos seus leitores.

O PRESIDENTE

Antonio do Couto

O SECRETARIO

Arthur Manoel Rato

O RELATOR

Adolpho A. Marques da Silva

**Synopse dos principaes assumptos tratados nas sessões das Assembléas Geraes,
realisadas até á publicação do presente boletim**

Sessão de 3 de janeiro de 1903.

Presidencia de Adães Bermudes, secretariado por Francisco Carlos Parente e Alvaro Augusto Machado. — Justificação de faltas de varios socios que por motivos imperiosos não poderam assistir á sessão. — Participação de que os Estatutos haviam sido approvados superiormente, cessando por consequencia o mandato da Commissão Organizadora da Sociedade. — Approvação de votos de louvor a esta Commissão. — Acclamado presidente da Assembléa Geral, o socio José Luiz Monteiro. — Eleições dos corpos gerentes, que deram o seguinte resultado:— *Assembléa Geral*, vice-presidente, Adães Bermudes; 1.º secretario, Alvaro Augusto Machado; 2.º secretario Leonel Gaia. *Conselho director*, Miguel Ventura Terra, Alfredo d'Ascenção Machado, Rozendo Carvalheira, José Alexandre Soares e Francisco Carlos Parente. — Rozendo Carvalheira propõe votos de congratulação pelo exito que o socio Ventura Terra obteve nas obras da sala da Camara dos Deputados. — Votos de sentimento pela morte do pintor João Carlos Galhardo.

Sessão de 20 de julho de 1903.

Presidencia de Alvaro Machado (1.º secretario), secretariado por Leonel Gaia e Antonio do Couto. — Approvada a acta da sessão anterior. — Varios socios justificam a sua não comparencia. — Approvação d'um voto de congratulação por ter sido agraciado com o officialato de S. Thiago, o socio Rozendo Carvalheira. — Proposta do Conselho, que é approvada por unanimidade, para ser nomeado socio honorario, o sr. Alfredo d'Andrade, architecto portuguez, que tão brilhantemente se tem evidenciado no estrangeiro, onde reside. — Approvados votos de regosijo pelo resultado lisongeiro que obtiveram todos os concorrentes d'architectura ao pensionato no estrangeiro a expensas do legado Valmór. — Leitura do relatorio do Conselho Director, referente ao periodo que decorre de janeiro a 30 de junho de 1903, e das contas respectivas. — Approvação de votos de louvor ao Conselho e a todos os socios que se tem interessado pelo engrandecimento da Sociedade. — Especialisa-se n'este voto, o socio Peres Guimarães pelos relevantes serviços associativos prestados na cidade do Porto. — Eleição da Commissão Revisora de Contas, que ficou composta dos socios Dias da Silva, Costa Campos e Jayme Santos.

Sessão de 8 de agosto de 1903.

Presidencia de Leonel Gaia (2.º secretario), secretariado por Antonio do Couto e Arthur Rato. — Approvada por unanimidade a acta da anterior sessão. — Justificação de faltas. — Proposta do socio Costa Campos, para ser nomeada uma commissão que apreciasse e dêsse parecer sobre os quesitos que hão de ser apresentados no vi Congresso Internacional dos Architectos. — Nomeação d'essa commissão que ficou constituída pelos socios Adães Bermudes, Rozendo Carvalheira e José Alexandre Soares. — E' incumbido o Conselho Director de nomear os representantes da Sociedade no referido congresso. — E' aclamado socio honorario da Sociedade, o sabio publicista, que tão valiosos estudos tem dedicado á architectura nacional, sr. dr. Sousa Viterbo, professor de historia d'arte da Escola de Bellas Artes de Lisboa. — Por proposta do socio Antonio do Couto, fica encarregado o Conselho Director de se dirigir á Academia de Bellas Artes de Lisboa, entabulando negociações afim de se conseguirem varias reformas no curso d'architectura professado n'aquella Escola e a mais justa interpretação ás disposições do legado Valmór. — E' lido e approvedo o parecer da Commissão Revisora de Contas. — Procede-se ás eleições dos corpos gerentes que dão o seguinte resultado: — *Assembléa geral*, presidente, José Luiz Monteiro; vice-presidente, Adães Bermudes; 1.º secretario, Leonel Gaia; 2.º secretario, Alvaro Machado. *Conselho director*, José Alexandre Soares, Rozendo Carvalheira, Francisco Carlos Parente, Alfredo d'Ascenção Machado e Ventura Terra.

Sessão de 9 de julho de 1904.

Presidencia de Adães Bermudes, secretariado por Alvaro Machado e João Antonio Piloto. — Approvada a acta da sessão anterior. — Leitura pelo secretario, Francisco Carlos Parente, do relatorio do Conselho Director, e pelo thesoureiro Ascenção Machado, das contas referentes ao mesmo periodo. — Nomeação da Commissão Revisora de Contas que ficou composta dos socios Jayme Santos, Dias da Silva e Costa Campos. — Lê-se um officio da commissão nomeada para dar parecer sobre theses apresentadas no vi Congresso Internacional dos Architectos. — Apresentação d'uma proposta do Conselho, que é approveda por unanimidade, para serem nomeados socios correspondentes, os srs.: — Maurice Poupinel, de França, architecto, thesoureiro da Sociedade Central dos Architectos Francezes, etc; Conde Paul de Suzor, da Russia, architecto, conselheiro de Estado, presidente da Sociedade dos Architectos do seu paiz, membro da Academia Imperial de Bellas Artes, membro correspondente do Instituto de França, etc.; M. George Aitchison, de Inglaterra, architecto, membro da Academia Real das Bellas Artes, ex-presidente do Instituto Real dos Architectos Britanicos, professor de ar-

chitectura da Academia Real de Bellas Artes, etc.; Eduardo Cannizaro, de Italia, architecto, presidente da Propagação d'Architectura, director tecnico dell'Ara Pacis Augustae, etc.; James Knox Taylor, dos Estados Unidos da America, architecto, Inspector do departamento do Thesouro, etc.; Richard Velasquez y Bosco, de Hespanha, architecto, membro da Academia de S. Fernando, presidente do Conselho das Construcções, professor da Escola Superior d'Architectura e presidente do vi Congresso Internacional dos Architectos; José Puig Cadafalch, de Hespanha, architecto, membro da Associação dos Architectos de Catalunha, etc.; P. J. H. Cuypers, dos Paizes Baixos, architecto dos museos reaes, official da Legião d'Honra, etc.; e Nicolas Mariscal, do Mexico, architecto, professor da Escola Nacional de Bellas Artes, Conselheiro Municipal da cidade do Mexico, etc. — Lê-se um officio do socio Ferreira da Costa referente ao legado Valmór, administrado pela Academia de Bellas Artes de Lisboa, e ao curso de architectura professado na referida Escola. — Discute-se largamente este assumpto. — Lê-se uma proposta do socio Lino de Carvalho ácerca do operariado, de conformidade com os votos do vi Congresso Internacional dos Architectos. — O socio Francisco Carlos Parente, faz largas considerações sobre o programma do concurso aberto entre os architectos portuguezes para a elaboração do projecto d'uma egreja-monumento, commemorativa do quinquagesimo anniversario da definição do dogma da Immaculada Conceição, propondo que se officiasse á Comissão solicitando as seguintes alterações; — 1.º, que o praso para a entrega dos projectos seja elevado de 90 a 180 dias; 2.º, que a escala dos desenhos seja reduzida a 1:100; 3.º, que o architecto classificado em primeiro logar tenha o direito de ser encarregado da construcção; 4.º, que seja indicada approximadamente a quantia maxima que poderão attingir os orçamentos. — Generalisa-se a discussão em que entra um grande numero de socios, resolvendo-se que a mesa ficasse com poderes para officiar á commissão, expondo-lhe os desejos da Assemblêa.

Sessão de 25 de julho de 1904.

Presidencia de Adães Bermudes, secretariado por Alvaro Machado e João Antonio Piloto. — Approva-se a acta da sessão anterior. — Informação da presidencia de que fôra entregue á Comissão organisadora do concurso da Egreja-monumento á Immaculada Conceição, a seguinte representação:

EMINENTISSIMO SENHOR

A assemblêa geral da Sociedade dos Architectos Portuguezes, á qual acaba de ser presente o programma do concurso para o projecto do monumento dedicado á Immaculada Conceição, concurso aberto sob os auspicios da commissão a que Vossa Eminencia tão dignamente preside, adoptou, solidariamente, as seguintes resoluções, que tenho a subida honra de communicar a

Vossa Eminencia, solicitando se digne de as transmittir á mesma commissão para os effeitos que forem julgados convenientes :

1.º — Felicitar a commissão por ter recorrido ao processo do concurso publico, cooperando assim, utilmente, na generalisação de um principio que pôde exercer a mais salutar influencia sobre os progressos da arte, e manifestar a essa commissão o seu reconhecimento por ter limitado esse certamen aos architectos nacionaes, dando-lhes uma prova de confiança tão honrosa quanto merecida, ao mesmo tempo que lhes fornece um raro ensejo de poderem demonstrar que se o nosso paiz escasseia de monumentos contemporaneos que continuem as tradições artisticas de outras epochas, esse facto não pôde ser, com justiça, attribuido á falta de artistas portuguezes capazes de reatar essas gloriosas tradições ;

2.º — Ponderar á mesma commissão que se algumas das disposições essenciaes do programma do concurso são perfeitamente acceptaveis e revelam um elevado criterio, — aquellas que se referem ao typo orçamental do projecto, á escala dos desenhos, ao prazo para a entrega dos trabalhos e aos direitos dos respectivos auctores e da commissão, só poderão ser acceptes depois de esclarecidas ou modificadas, não só no interesse immediato do resultado do concurso, mas no interesse definitivo da obra que se pretende realisar ;

3.º — Representar á commissão, — que poude e soube resolver satisfatoriamente as questões mais delicadas e graves do programma, pedindo-lhe se digne de remodelar as clausulas do concurso que se consideram menos plausiveis e justas, no sentido que mais adiante se exporá ;

4.º — Aguardar a resposta favoravel da commissão para promover pelos meios de que dispõe, uma viva e fecunda emulação entre todos os architectos portuguezes, de modo a assegurar a mais numerosa participação possivel d'estes artistas no concurso.

As clausulas que convem modificar são as seguintes :

Diz o programma do concurso : — «A quantia destinada para a construcção é calculada em cento e cincoenta contos de réis, minimos».

Isto deixa os concorrentes n'uma absoluta perplexidade sobre o desenvolvimento a dar aos seus projectos.

Pela invencivel tendencia e justificado desejo de fazer sobressahir os seus trabalhos, cada concorrente procurará tornal-os o mais grandiosos e sumptuosamente decorativos que puder ; e livre assim, a phantasia, correr-se-hia o risco de ver mallogrado o resultado pratico do concurso, que derivaria em exhibição de projectos magnificentes, mas irrealisaveis.

Mas quando assim não fosse, e a par d'estes projectos se apresentassem outros, prudentemente concebidos dentro dos limites, — aliás desconhecidos, — de uma realisacção possivel, então esse cruel embaraço impenderia sobre o jury, que na sua rectidão e imparcialidade vacillaria sobre se devia dar a preferencia aos mais bellos, mas inexequivéis, ou aos mais praticos, porém mais modestos e menos brilhantes; e tendo de encarar a questão sob pontos de vista divergentes, o seu veredictum, seria extremadamente difficil, podendo ainda resultar simultaneamente honesto, consciencioso e... injusto.

Deduz-se, pois, a conveniencia de indicar aos concorrentes, não o «minimo», mas o «maximo» orçamental, embora aproximativo, ao qual devem subordinar as suas concepções ; ou de declarar, então, no novo programma, que a importancia dos orçamentos não constituirá circumstancia eliminatória ou pejorativa para a classificacção e adopção dos projectos.

O segundo reparo a fazer ao programma do concurso versa sobre a *escala de 1:50*, exigida para os desenhos. E' evidente que tal escala, deficiente em absoluto para a execução da obra, é comtudo excessiva para os trabalhos de um concurso, que constituindo uma simples, embora valiosa consulta, nunca deverá fornecer senão um projecto de conjunto.

Não ha architecto consciencioso que para a execução de uma obra de tal importancia e responsabilidade prescinda de estudar a pormenorisação estylistica ou technica do detalhe, até ás mais insignificantes minudencias; não se justifica, pois, que no concurso que tem simplesmente

em vista apurar o mais feliz *conceito*, a *fórmula* mais vantajosa de resolver o problema, se imponha a todos os concorrentes um pesado suplemento de trabalho, quasi material e positivamente inutil.

Seja licito lembrar,—posto que não se pretende discutir, que ainda assim, a recompensa material dos premios, está longe de corresponder aos sacrificios e encargos que terão de impôr-se os architectos que tomarem parte no concurso.

A escala de 1:100 é mais que sufficiente para a apreciação das qualidades intrinsecas de cada projecto e facilita muito mais o julgamento comparativo do seu merecimento relativo.

Considera-se, pois, de toda a conveniencia que no novo programma se estipule o emprego da escala de 1:100.

A terceira modificação, que se solicita, diz respeito ao «prazo de 90 dias», estabelecido para a entrega dos trabalhos.

Para a elaboração de um projecto d'esta importancia esse prazo seria o strictamente indispensavel; com a condição, porém, de que os concorrentes seguiriam, sem reconsiderar, a sua primeira inspiração, não abandonando um momento o trabalho, e não se occupando de mais assumpto algum. D'este modo, desistiriam do concurso todos os architectos que tivessem quaesquer outras obrigações, ficando o concurso privado dos artistas que melhores garantias de competencia offerenciam; e não são estes, certamente, os fins que a commissão pretende attingir.

Pede-se, pois, a fixação de um prazo de seis mezes no novo programma do concurso.

Finalmente, as clausulas que se julgam menos accetaveis para os concorrentes, mais lesivas aos interesses da arte e aos proprios interesses da commissão, são as duas ultimas do programma, do teor seguinte :

«O auctor do projecto premiado nenhum outro direito terá alem do recebimento do premio respectivo, reservando-se a commissão o direito de livremente escolher, dentro ou fóra dos projectos classificados, aquelle que mais lhe convenha executar».

«Recabindo esta escolha em qualquer dos projectos apresentados, mais se reserva a commissão o direito de o modificar, com previa consulta, porém, do respectivo auctor, se elle a isso se prestar».

Evidentissimo se torna que o unico objectivo de todo o architecto que toma parte n'um concurso, é ver corôado o seu esforço e vulgarizado o seu merito pela execução da sua obra, incompletamente representada no projecto, onde o artista apenas consegue introduzir uma parte infinitamente pequena das ideias que o assumpto lhe suggere, visto que só a obra executada completa e define a concepção do artista.

Taes clausulas destruiriam, pois, a razão de ser do concurso e o principal incitamento dos artistas,—para os quaes os premios pecuniarios representam apenas uma indemnização de despesas,—annullando por consequencia o resultado do concurso.

Desde que ao jury assiste o direito de rejeitar todos os projectos que não satisfizerem e a faculdade de determinar, entre os que satisfaçam, aquelle que congrega maior numero de qualidades e vantagens, não se comprehende por que deixe de ser este projecto o preferido para a execução. E como não offerce duvida que na execução de um projecto ninguem pode intervir mais utilmente do que o proprio auctor, unico competente para interpretar a economia, intenção e caracter do mesmo projecto, tão pouco se comprehende que lhe sejam recusados a satisfação e o dever de probidade profissional de dirigir a execução da sua obra, o que seria attentar contra um direito geralmente reconhecido e acatado.

E' certo que tal projecto pode comprehender, nas suas partes componentes, detalhes a mais ou a menos, ou differentes, do que aquelles que a commissão deseja; mas não é menos certo que nenhum architecto se recusa a modificar os seus projectos, e ninguem pode alterar um projecto, sem lhe destruir o caracter e a harmonia, senão o proprio auctor.

Solicita-se, pois, da commissão que modifique igualmente aquellas duas ultimas clausulas

do programma no sentido de que o projecto classificado em primeiro logar seja adoptado para ser executado sob a direcção do auctor, ao qual se concederão os honorarios correspondentes á sua cathegoria de architecto, ficando elle obrigado a introduzir no seu projecto as modificações que a commissão julgar convenientes.

Taes são, em resumo, as ponderações que a Sociedade dos Architectos Portuguezes tem a honra de apresentar á commissão presidida por Vossa Eminencia, na leal intenção de lhe prestar o seu fervoroso apoio para o bom exito de um certamen que poderá vir a realisar-se d'uma forma honrosa para a commissão, para os artistas e para o paiz.

Deus Guarde a Vossa Eminencia

Lisboa, sala das sessões da assembléa geral da Sociedade dos Architectos Portuguezes, em 9 de julho de 1904.

Eminentissimo Senhor Cardeal Patriarcha de Lisboa, Dig.^{mo} Presidente da Commissão incumbida de celebrar o quinquagesimo anniversario da definição do dogma da Immaculada Conceição.

O VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL

(a) A. R. Adões Bermudes.

E' lida a resposta do sr. Arcebispo de Mitylene, que accede ás reclamações apresentadas, com excepção da que se refere ao praso do concurso, que a commissão lamenta não poder ampliar como era desejo da Sociedade, por motivos de força maior, que justifica. — E' approvedo um voto de agradecimento á commissão, proposto por Costa Campos. — E' igualmente approvedo por proposta de F. C. Parente, um voto de louvor á meza pela fórma como se desempenhou da missão de que foi incumbida. — Lê-se e approva-se o parecer da Commissão Revisora de Contas, que conclue propondo, 1.^o, que se approvem as contas e a administração do Conselho Director; 2.^o, que se conceda um voto de confiança a todos os corpos gerentes pelo zelo e interesse com que administraram a Sociedade. — Discute-se largamente a parte do relatorio relativa ao ensino d'Architectura, recommendando-se ao Conselho Director que envidasse os seus esforços para que se conseguisse do governo: — 1.^o Que o curso d'Architectura fosse regulado por fórma a facilitar a matricula e a boa marcha dos estudos áquelles que o desejassem seguir; 2.^o Que a Escola Portuense de Bellas Artes fosse quanto possivel equiparada á de Lisboa, na reforma que ha tanto tempo e com tanta justiça vem reclamando.

Sessão de 28 de julho de 1904.

Presidencia de Adões Bermudes, secretariado por Alvaro Machado e Jayme Santos. — Approveda a acta da sessão anterior e lida a correspondencia. — A

presidencia declara ter enviado a todos os socios, exemplares do novo programma do concurso da igreja-monumento á Immaculada Conceição, modificado conforme os desejos da Sociedade. — Discute-se largamente e approva-se a tabella dos honorarios dos Architectos, elaborada pelo Conselho Director. — E' lido e approvado o parecer da Commissão Revisora de Contas. — Procede-se á eleição dos corpos gerentes que hão-de servir no anno 1904-1905, dando o seguinte resultado: = *Assembléa geral*, presidente, José Luiz Monteiro; vice-presidente, Adães Bermudes; 1.º secretario, Francisco Carlos Parente; 2.º secretario, João Antonio Piloto. *Conselho director*, Ventura Terra, Ascenção Machado, Costa Campos, José Alexandre Soares e Rozendo Carvalheira.

Sessão de 10 de julho de 1905.

Presidencia de Adães Bermudes, secretariado por Francisco Carlos Parente e João Antonio Piloto. — Approvada a acta e lida a correspondencia. — Procede-se á leitura dos relatorios do Conselho director e do bibliothecario. — Elege-se a Commissão Revisora de Contas, que fica composta dos srs. Antonio do Couto, Arthur Rato e Adolpho Antonio Marques da Silva. — O socio F. C. Parente, interpeilla o socio Adães Bermudes, delegado da Sociedade no ultimo jury para a adjudicação do premio Valmór, á melhor casa construida em Lisboa no anno de 1904, sobre as resoluções do referido jury, desejando ser informado porque razão não foi ainda publicado o seu parecer. — Foram trocadas varias explicações sobre o assumpto, declarando o delegado da Sociedade, que não fôra conferido premio pecuniario, mas simplesmente duas menções honrosas. — Resolve-se que o delegado fique com plenos poderes para immediatamente proceder como julgar conveniente, no caso da Camara Municipal, não cumprir as resoluções do jury. — Proposta do socio Francisco Carlos Parente, para que a Sociedade concorra com a quantia de 257000 réis, para a subscrição do monumento ao Marquez de Pombal, e com uma percentagem das suas receitas extraordinarias para o Albergue dos Invalidos do Trabalho e Mealheiro das Viuvias e Orphãos dos Operarios. — O socio Ventura Terra propõe, sendo approvado, que se abra uma subscrição entre os socios para o tumulo que um grupo de amigos e collegas vae erigir á memoria do fallecido architecto Domingos Parente da Silva. — E' lida uma representação da União das Associações de Classe da Construcção Civil. — A presidencia lê uma proposta que é approvada por unanimidade e do theor seguinte:

«Considerando que a absoluta inconsciencia em que vive a grande maioria dos cidadãos portuguezes, ácerca do valor moral, educativo, social e economico da arte, torna possiveis numerosos erros, abusos e vandalismos, indignos de uma nação que se pretende culta e evidenciado na deturpação ou ruina de interessantes monumentos, na banalização dos novos bairros

que tanto poderiam ter contribuído para o embelezamento das nossas cidades, no pejamento das praças e avenidas de grande circulação, com ignobes abarracamentos que se eternizam e na profanação e inutilisação de logares que deveriam ser sagrados e excepcionalmente bellos, n'um paiz fadado para ser o mais bello do mundo, multiplicando-se por toda a parte esses exemplos, qual d'elles o mais perverso do bom gosto e prejudicial da riqueza publica; considerando que contra estes factos deprimentes do decoro nacional, se levantam por vezes vehementes protestos isolados, que resultam inuteis, porque não encontram ecco nem despertam reacção sensível na consciencia popular, nem são tomados em consideração pelos poderes dirigentes, absorvidos na solução de problemas que erradamente reputam de maior gravidade; e considerando, finalmente, que aos architectos, mais que a nenhuns outros artistas, incumbe o papel de educadores e interpretes das idéas, sentimentos e aspirações nacionaes;

Proponho que a Sociedade dos Architectos Portuguezes tome a iniciativa de congregar n'uma «Commissão de propaganda e defeza da arte nacional», todos os homens de bom senso, bom gosto e boa vontade — artistas, criticos d'arte e publicistas, — para que, patriótica e desinteressadamente, completando-se uns aos outros nas suas especialidades e meios de acção, permutando informações e idéas e conjugando esforços, influam energeticamente sobre a educação artistica do publico e sobre a orientação esthetica dos governos e municipalidades, e exercendo a indispensavel fiscalisação da hygiene artistica do paiz, reclamem, não já como protestadores isolados, mas como corporação auctorisada para falar e competente para se fazer ouvir e attender, contra aquelles erros, abusos e vandalismos que só se produzem, repetem e alastram, sem pudor nem escrupulo, devido á ignorancia do meio, ao desenvolvimento do espirito mercantil, cada vez mais egoista, e á passividade por desanimo ou indiferença, d'aquelles que poderiam reagir utilmente, e que reagirão, por certo, logo que sintam as suas intelligencias e vontades enfeixadas e mutuamente fortalecidas para o exito de uma acção commum a favor do progresso e da dignidade da nação portugêsa.»

E' incumbido o Conselho Director de levar a effeito esta proposta, tendo plenos poderes para aggregar a si todos os elementos que julgar necessarios.

Sessão de 20 de julho de 1905.

Presidencia de Adães Bermudes, secretariado por Francisco Carlos Parente e Tertuliano de Lacerda Marques — Approvada a acta da anterior sessão e lida a correspondencia. — Discute-se largamente a representação da União das Associações de Classe de Construcção Civil, sendo resolvido por unanimidade, enviar a seguinte resposta:

ILL.^{mo} SR.

Tendo sido presente á Assembléa Geral d'esta Sociedade o officio da União das Associações de Classe de Construcção Civil, de 20 de junho ultimo, e tendo esta Assembléa em consideração a sympathia que lhe merecem os seus modestos e dignos collaboradores, e, ainda, as resoluções tomadas no Congresso Internacional de Madrid de 1904, para que os architectos se não recusem nunca a assumir o papel de arbitros e avindores nas questões da regulamentação do trabalho

e nas divergencias que possam surgir entre patrões e operarios, deliberou responder o seguinte :

Quanto á primeira parte do officio, em que os operarios da construcção civil pedem a redução do actual horario de trabalho, esta Sociedade reconhece que os horarios do trabalho, na industria da construcção não tem a mesma importancia economica que em algumas outras industrias, e só quando brusca e profundamente modificados poderiam influir na economia geral, por exemplo : — se os horarios se reduzissem a ponto de diminuir a producção, augmentando o custo das construcções e por consequencia o valor das rendas.

Reconhece tambem que não vae tão longe o desejo expresso por essa União de Associações de Classe, a qual entende, que se póde manter a mesma producção, modificando proporcionalmente os seus dois factores : — tempo e esforço, isto é, diminuindo o primeiro para augmentar o segundo.

Esta Sociedade tambem assim o comprehende desde que essa substituição se realice dentro de limites praticos ; e, nestes termos, julga a diminuição do horario actual, exequivel, vantajosa e justa.

Na fixação d'esses limites discorda provisoriamente, esta Sociedade, d'aquelles que a União propõe, sendo de parecer, — como primeira experiencia destinada a convencer as outras partes interessadas na questão : architectos, empreiteiros, proprietarios e corporações officiaes, que decerto se não recusariam a tental-a, animando-se por ventura a ensaiar futuras experiencias em favor do operariado, — o dia normal de trabalho para as construcções civis se deveria fixar em nove horas e meia uteis para o verão e oito horas uteis para o inverno, com um unico descanso intermediario.

Relativamente á segunda parte do officio, que se refere a extincção das empreitadas nos trabalhos de construcção civil, entende esta Sociedade que essas empreitadas se não referem, de modo algum, ás que são contratadas entre proprietarios e constructores, ou ás sub-empreitadas effectuadas entre estes e os industriaes ou artistas de determinadas especialidades, como convém ao principio economico da divisão do trabalho.

Sendo assim, e limitando-se as reclamações d'essa União ás sub-empreitadas ou tarefas que, nas obras particulares e para trabalhos correntes, alguns mestres tratam directamente com os operarios ou o que ainda peior, com os encarregados e estes com os operarios, entende esta Sociedade que esse genero de contratos póde e deve ser abolido, porque, mesmo quando se não inspire em intentos de abusiva especulação, ou immoral favoritismo, é ainda nocivo e censuravel visto que o operario, que ganha fadigosamente a sua vida dia a dia, não póde, de modo algum sujeitar-se ao risco de prejuizos, o que o leva a fazer mau trabalho com damno dos proprietarios ou a exceder as suas forças em prejuizo de si proprio, creando aos seus companheiros uma nova concorrencia de que ninguem se utiliza a não serem, e illegitimamente, os intermediarios.

Persuadida esta Sociedade de que taes processos não são uzados pelos empreiteiros sérios e conscienciosos, que procuram sempre desempenhar-se briosamente das suas responsabilidades, sem recorrer a taes expedientes, julga, que essa União tendo levado o assumpto á « Associação dos Constructores Civis, Mestres d'Obras », como diz no seu officio, alcançará a satisfação que deseja.

Com respeito á terceira parte do officio em que se pede a reforma do regulamento dos trabalhos de construcção civil, relativamente ás responsabilidades e fiscalização dos mesmos trabalhos, julga esta Sociedade que, em vez de uma reforma dos regulamentos existentes, mais conveniente será reclamar o exacto cumprimento dos decretos de 14 de abril de 1891 e 6 de junho de 1895, que teem permanecido, a bem dizer, letra morta, e, só depois de se verificarem pela pratica as suas vantagens e defeitos, se deverá reclamar a alludida reforma.

Finalmente esta Sociedade assegura á União das Associações de Classe de Construcção Civil de que poderá contar com o seu franco apoio sempre que se trate de promover, sensa-

tamente e pelos meios legaes, os progressos moraes, materiaes e intellectuaes do operariado portuguez.

Deus Guarde a V. S.ª

Lisboa, Sala das Sessões da Assembléa Geral da Sociedade dos Architectos Portuguezes, em 20 de julho de 1905.

Ill.º Sr. Presidente da União das Associações de Classe de Construcção Civil.

O Vice-Presidente da Assembléa Geral

(a) *ca. R. Adães Bermudes*

—Resolveu-se que o primeiro numero do Boletim associativo seja distribuido gratuitamente pelos socios. — São interrompidos os trabalhos por estar muito adiantada a hora.

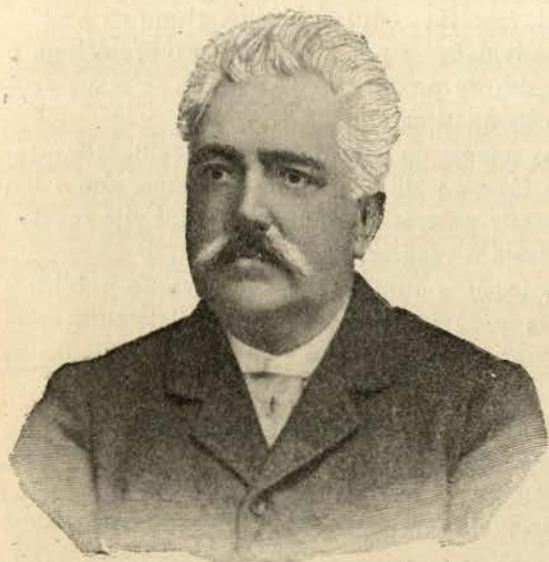
Sessão de 24 de julho de 1905 (continuação da precedente.)

Presidencia de Adães Bermudes, secretariado por Francisco Carlos Parente e Tertuliano de Lacerda Marques. — Lê-se a correspondencia. — E' approvada uma proposta do socio Francisco Carlos Parente, para que na Sociedade seja organisada uma Caixa de Defeza Mutua dos Architectos Portuguezes, ficando incumbido o Conselho Director de estudar o assumpto. — Lê-se o parecer da Commissão Revisora de Contas, que é approvado. — A presidencia, lê o relatorio dos trabalhos do VI Congresso Internacional dos Architectos, realisado em Madrid, apresentando varias propostas no sentido de se dar sancção pratica no nosso paiz ás conclusões adoptadas n'aquelle congresso. — Approva-se um voto de louvor ao socio Adães Bermudes pelo seu trabalho. — Deliberou-se, por proposta do socio Francisco Carlos Parente, que os delegados da Sociedade ao jury do legado Valmór, sejam eleitos pela Assembléa Geral. — E' reconduzido no logar de bibliothecario o socio Lino de Carvalho, que tão superiormente tem dirigido os trabalhos da bibliotheca. Para a commissão de administração e redacção do Anuario foram tambem reconduzidos os socios: Lino de Carvalho, Ascensão Machado e Costa Campos. — Procedeu-se ás eleições dos corpos gerentes, que servirão no anno de 1905-1906, dando a votação o seguinte resultado: — *Assembléa Geral*, presidente, José Luiz Monteiro; vice presidente, Miguel Ventura Terra; 1.º secretario, José Alexandre Soares; 2.º secretario João Antonio Piloto. — *Conselho Director*, Adães Bermudes, Alfredo Maria da Costa Campos, Alvaro Augusto Machado, Adolpho Antonio Marques da Silva e Francisco Carlos Parente.

F P.

II—BIOGRAPHIAS

DOMINGOS PARENTE DA SILVA



Foi um dos mais ardentes apóstolos da fundação da Sociedade dos Architectos Portuguezes, e n'essa aspiração do seu espirito culto e entusiasta empregou os derradeiros lampejos da sua vida, já profundamente ameaçada pela doença e comprometida pelo trabalho exhaustivo a que o seu genio laborioso o levára.

Artista de raro engenho, deixou da sua individualidade documentos preciosos para que se possa ajuizar com justiça do seu talento e da sua forte envergadura profissional.

Começára a sua carreira artistica dedicando-se com exito notavel á pintura, deixando d'essa sua primitiva feição artistica alguns valiosos especimens, como por exemplo, no tecto da Sé de Lisboa, onde existem algumas figuras por elle executadas que fariam honra a muitos pintores reputados. Existem mais, d'esse periodo da sua carreira, muitos desenhos lithographados, hoje rarissimos, que elle fizéra na ancia de produzir os meios da sua subsistencia e de firmar as suas felizes aptidões artisticas.

Como é, que principiando por maneira tão auspiciosa a sua investidura artistica, de repente nos desaparece o pintor e nos surge o architecto, impondo-se logo ás suas primeiras manifestações como profissional de altissimo valor.

Explicava elle essa mudança de orientação com o facto de ter ido como desenhador prestar serviços no caminho de ferro da Companhia Real, quando se estava construindo a grande estação de Santa Apolonia; o espectáculo movimentado da construcção, e a sympathia que por elle mostrára o architecto que dirigia os trabalhos, decidiram-o a abraçar com entusiasmo essa nova carreira, que lhe sorria esperançosa, e para a qual os seus estudos d'arte e a sua innata predisposição o chamavam irresistivelmente.

Tinha além d'isso na familia um constructor reputado, que o iniciou nos segredos profissionaes, adestrando-o com interesse para que se tornasse de futuro o notavel constructor que foi. Esta pratica inicial, o seu gosto e educação artistica, o seu temperamento vibratil e fogozo, tudo concorreu para que o artista que tão bem se apresentára como pintor, mais tarde se notabilisasse como um dos mais distinctos e justamente apreciados architectos portuguezes do ultimo seculo.

A sua inspiração pujante e facil, resolvia com raro brilhantismo os problemas propostos á sua excepcional actividade, e por esse motivo o architecto, o professional distincto, teve um ráro exito de procura, desdobrando-se a sua actividade por uma fôrma pasmosa e brilhantissima.

Ao passo que surgiam em varios pontos do paiz dezenas de edificações traçadas pelo seu lapis privilegiado, a Camara Municipal que o possuia como seu architecto, confiára-lhe a tráça do grande palacio do municipio, onde elle revelou quanto do seu bello genio d'artista havia a esperar.

O seu nome, desde então, começou a impor-se á consagração publica e n'estas circumstancias ráro é o artista que não vê surgir em paralelo com a sua productividade, as invejas e malquerenças, fructo fatal e inevitavel de todas as evidencias, mesmo quando ellas são honrosas e uteis.

Notabilizar-se, era fatal o ter de soffrer as investidas crueis dos nullos.

Animo rijamente temperado, acceitou a lucha em campo aberto, e provou pujantemente que não era adversario para desprezar.

Escrevia com facilidade e levêza e por vezes esses predicados lhe foram uteis para a desafronta dos ataques.

Todas as luctas travadas pela existéncia fóra, produzem, por mais rijamente temperados que sejam os luctadores, os seus inevitaveis desgástes e esmorecimentos; por isso o brilhante e laborioso artista, que tão decididamente se firmára na sua profissão, viu-se constrangido a abandonar um terreno onde a pár dos seus triumphos lhe surgiram cruciantes desgostos.

Sabiu da Camara Municipal e foi prestar os serviços da sua profissão no Ministerio das Obras Publicas, onde, passado pouco tempo, entrou no quadro official, sendo-lhe por essa epocha (1885) confiadas varias obras; a primeira foi a adaptação das salas de um dos ministerios para a reunião do grande congresso postal que por essa epocha se reuniu em Lisboa.

No seu cargo official, a sua actividade foi por varias vezes posta á próva em trabalhos urgentes de alta responsabilidade e valôr. Procedeu a importantes trabalhos nos paços da Ajuda e Necessidades; — no tribunal de contas; — no pharol do Cabo da Roca; — no edificio das Francesinhas; — nas cavallariças do Real Paço das Necessidades; — na Academia das Sciencias, onde transformou a grande sala das sessões da Academia para servir ás sessões da Camara dos Deputados; — na Real Casa Pia de Lisboa, para que projectou as vastas camaratas,

novo refeitório e mais dependências a cuja construção ainda deu principio, surprehendendo-o a morte n'essa altura do seu valioso trabalho; — projectou o vasto reservatório para agua no alto da Ajuda destinado a abastecer o respectivo paço e dependências; — projectou e executou o grande deposito d'aguas da quinta das Necessidades, e muitos e muitos outros trabalhos cuja enumeração bastaria para dar uma precisa ideia da sua rara actividade.

Deve-se-lhe ainda o grandioso projecto para um hospital de alienados; — o do portico da entrada principal do cemiterio dos Prazeres; — o do mercado geral de gados; — os notabilissimos projectos da restauração da igreja dos Jeronymos e do annexo da Casa Pia, obtendo este ultimo no respectivo concurso, o primeiro premio; — fez tambem por incumbencia official, um projecto para a Camara dos Deputados, e por ultimo ainda teve de fazer extra-concurso, um novo projecto para a conclusão do annexo dos Jeronymos, cuja construção foi superiormente determinada ha cêrca de dois annos, encontrando-se actualmente em relativo estado de adiantamento.

*
* *
*

Ligeira e rapida resenha é essa que ahi fica, mas ainda assim tal como é, ella documenta o extraordinario valor do artista, a quem hoje a Sociedade dos Architectos Portuguezes presta o justo e saudoso culto das suas homenagens.

Surprehendendo-o a morte no seu honroso posto, trabalhou até á ultima, forçando o corpo exausto pelo trabalho e pelos desgostos profundos a obedecer ao seu animo rijamente temperado; esse esforço tenso da vontade tinha porém que succumbir avassalado pela doença que o fulminou, abreviando lhe o funebre desfecho.

Foi um grande artista e possuiu um bello e piedoso coração: — em face de uma desgraça d'outrem, chegou por vezes a esquecer-se das proprias, dando dos seus parcos recursos a maior parte para sustentar alheias dôres. Esta feição especial do seu character levou os seus amigos e admiradores a consagrarem-lhe n'um monumento funebre, modesto e artistico, a sua memoria saudoza.

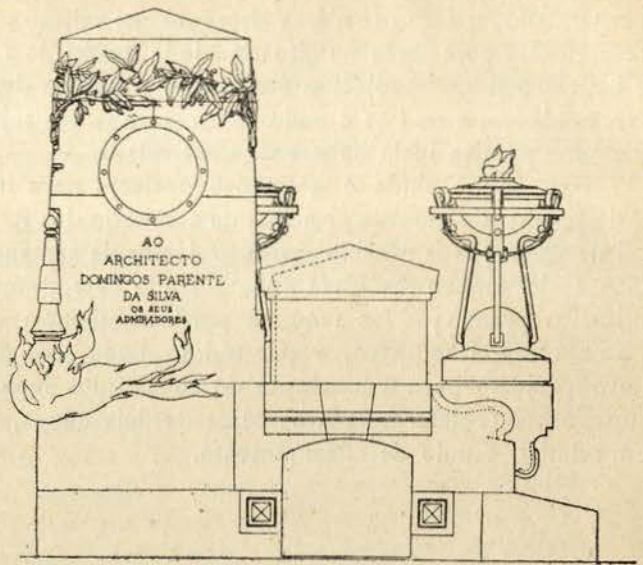
Partiu essa iniciativa d'um grupo presidido por outro homem bom que a morte já fulminou, Liberato Telles de Castro e Silva, e foi ella corôada do melhor exito, attingindo a subscripção em curto espaço de tempo uma avultada verba.

Em breve, talvez no 4.^o anniversario da sua morte, no alto do cemiterio da Ajuda, ficará perpetuando-lhe a memoria esse delicado monumento, devido ao lapis inspirado e gracioso de Alvaro Machado, constituindo o documento duradouro que affirmará ás novas gerações esta verdade cruel: — que o talento e a bondade só encontram a sua justa consagração perante a serenidade da morte.

Resolveu a comissão do monumento, cuja presidencia actualmente está a cargo de quem estas linhas traça, que o excedente da verba do monumento seja distribuido em esmolas pelos pobres da freguezia d'Alcolena, onde residiu o saudoso artista: — por esta fórma mais uma vez esses desgraçados, a quem Domingos Parente tanta vez prestou auxilio, terão azado pretexto para abençoarem a memoria de quem tão desveladamente os protegeu e amou.

Julho de 1905.

ROSENDO CARVALHEIRA.



Monumento funerario ao architecto Domingos Parente da Silva
Alçado principal
Projecto do architecto Alvaro Machado



LUIZ CAETANO PEDRO D'AVILA



Da pleiade de architectos officiaes que constituíram, no ultimo quartel do seculo XIX, a representação da architectura nacional, só dois existiam á data da constituição da Sociedade dos Architectos Portuguezes — Domingos Parente da Silva e Luiz Caetano Pedro d'Avila.

A morte fôra pouco a pouco derrotando, no limitado periodo de alguns annos, Raphael da Silva e Castro, Caggiani, José Maria Nepomuceno e Valentim José Correia; — deve a arte portugueza a todos elles relevantes serviços, que não podem nem devem ser esquecidos ao evocar-se-lhes a memoria benemerita.

Uns, confinados no labor do seu trabalho honesto, fizeram da sua missão official um reducto de honra, mantendo-se, como funcionarios, dentro da esphera disciplinar dos serviços, sem ousadias, sem impetuosidades, mas procurando sempre honrar a sua profissão e impol-a á consagração dos seus contemporaneos.

Outros, mais revolucionarios e predispostos á lucta, buscaram imprimir á sua arte uma nota de progressivo avanço, fazendo com que, fôra da acção official, ella se impozesse e occupasse o logar que lhe compete no meio da evolução artistica do paiz; uns e outros, embora por diversos caminhos, constituíram a base, o ponto de partida para o vencimento de uma causa, que a todos em geral interessa: — preparar o futuro da architectura em Portugal.

Não esqueçamos este relevante serviço, nós que os substituímos no honroso encargo, consagrando-lhes a memoria, e valorisando-lhes os serviços prestados a todos que labutamos na ingloria, mas justificada tarefa das nossas reivindicações profissionaes.

*

* * *

Entre os que fizeram da sua profissão um motivo de proprio desvanecimento, buscando insistentemente que ella fosse devidamente apreciada no meio da evolução scientifica e artistica da epocha, Luiz Caetano Pedro d'Avila occupa um proeminente logar. Conhecedor, por experiencia propria, do conceito de *que lá fôra* gosavam a architectura e os seus cultores, elle procurou, tanto quanto

as suas forças lh'o permittiram, transplantar, pela sua insistente acção individual, para o seu paiz, a justa apreciação da sua arte, a fim de que a libertassem da deprimente subalternidade que sobre ella tem injustamente pesado, impedindo-lhe e contrariando-lhe a sua regular e legitima evolução.

Foi, a seu modo, um fervoroso paladino d'essa nobre causa, conseguindo, por vezes, que no estrangeiro, e por occasião dos varios congressos internationaes de architectos a que assistiu, se radicasse a illusão de que em Portugal a architectura e os architectos eram como em toda a parte, um corpo regularmente constituido e reconhecido com acção independente e livre, e não uma organização embryonaria de vagas aspirações, ainda assim suffocadas e enclausuradas no estúpido preconceito de dependencias deprimentes.

Foi elle, não o esqueçamos, que *lá fóra* nos creou esta agradável e immedecida illusão, seja pois esse um motivo fundamental, entre outros, do tributo que neste logar prestamos á sua memoria.

Como artista de valor, moderno nos processos e laborioso, deixou-nos elle irrefutaveis provas em muitos trabalhos da sua profissão—a lista que em seguida publicamos, devido á piedosa amabilidade da sua ex.^{ma} viuva, mostra-nos que, se a sua productividade artistica foi grande e valiosa, não foi menor nem menos intensa a sua orientação de se fazer reconhecer como architecto, reivindicando para a sua arte e para a sua profissão o apreço das collectividades illustradas do estrangeiro que o honraram com os seus diplomas honoríficos.

A timidez innata de nós portuguezes, que por vezes se procura disfarçar n'uma modestia convencional, doentia e accommodaticia, póde revoltar-se contra esta apparente sêde de evidencia, e acoimar de vaidosa semelhante orientação: — é uma injusta apreciação que é urgente afastar dos nossos processos de vida nacional, filiados na brandura e molleza dos nossos costumes.

Luiz Caetano Pedro d'Avila, orgulhoso da posse dos seus titulos de architecto portuguez, buscou sempre consagral-os na justa apreciação de estranhos, e esse facto, que lhe lisongeava o animo, não deixava de ser um motivo de justificado orgulho para o paiz que representava.

Ainda hoje se reflectem beneficemente para Portugal os esforços desinteressados e benemeritos que um architecto e portuguez illustre empregou em paizes estrangeiros, para que a arte e as tradições portuguezas passassem alem fronteira, por fórma a fazerem com que podessemos tomar o logar que nos pertence na serie evolutiva dos estudos e conquistas, que a sciencia archeologica está realisando com intenso e brilhantissimo proveito para a historia da humanidade.

Foi Possidonio da Silva, esse apostolo fervoroso das tradições portuguezas, que *lá fóra* nos apresentou como um paiz de estudiosos, e que na sua terra, inspirando-se na sua abençoada e patriótica carolice, promoveu a primeira corrente efficaç em favor dos monumentos nacionaes, empunhando já com mão tré-

mula, aos 80 annos de idade, com o fogoso enthusiasmo d'um magriço, o estandarte das tradições nacionaes, onde a sua fé inscrevera a romantica legenda: *Por nossa terra!* Abençoado portuguez, admiravel velhinho!

Pois triste é dizel-o, nem sempre o paiz reconheceu esses serviços, e por vezes alguns (felizmente raros) dos seus compatriotas sublinharam a sua patriótica cruzada com sorrisos... reveladores d'uma intima, crassa e pedantissima ignorancia, é certo, mas tambem demolidores de energias sinceras e dedicadas; cumpre, porém, notar, para honra de todos nós, que lá fóra, nos institutos scientificos, a sua individualidade foi devidamente apreciada e consagrada com os mais honrosos diplomas d'essas collectividades illustres, onde pouco se sabe sorrir da dedicação e do saber alheio, mas onde justamente se presta culto ao trabalho e ao estudo, onde quer que elle apparece.

*
* *
*

Luiz Caetano Pedro d'Avila comprehendeu cedo e bem que ninguem é propheta na sua terra, armou-se *lá fora* cavalleiro para as pugnas da sua profissão, conseguindo em consequencia d'isso encontrar nos inicios da sua vida profissional, facil caminho á sua actividade; da forma porque elle conseguiu attingir as culminancias da sua carreira, fallam eloquentemente os dados que nos foram fornecidos e a que já nos referimos, onde avultam, não só as notas dos trabalhos que realisou, mas ainda as multiplas recompensas obtidas por elle no exercicio das suas funcções, dentro e fóra do paiz.

Ainda no ultimo congresso internacional dos architectos, reunido em Madrid, elle foi, como um dos representantes do governo portuguez, occupar o logar que em congressos anteriores conquistara; a sua abalada saude resentiu-se profundamente d'esse esforço, e tres meses depois fallecia, terminando por esta fórma a sua laboriosa carreira.

Como artista de valor e como architecto que tanto se esforçou por valorisar a sua profissão dentro e fóra do paiz, tornou-se credor de que a *Sociedade dos Architectos Portuguezes* tribute á sua memoria este modesto preito, inserindo no primeiro numero do seu Boletim o seu retrato acompanhado das notas biographicas, que, melhor do que nós o fariamos, dão a medida precisa da sua laboriosa e util envergadura.

NOTAS BIOGRAPHICAS

Habilitações scientificas e artisticas

- Diploma d'Engenharia Militar de Goa (diploma d'Engenheiro)
- Diploma da Escola Polytechnica de Lisboa
- Estudos de architectura na Escola Imperial de Bellas Artes de Paris:
- Certificados dos trabalhos praticos sob a direcção dos architectos mais notaveis de Paris.

Titulos honorificos

- «Architecto honorario de Sua Magestade El-Rei, em 1870;
- «Academico de merito da Academia Real das Bellas Artes de Lisboa em 1869;
- «Membro correspondente da Sociedade Central dos Architectos Francezes de Paris em 1868;
- «Membro correspondente da Sociedade Archeologica de Paris em 1868;
- «Conselheiro honorario da Sociedade dos Architectos do norte da França (Lille) em 1873;
- «Membro correspondente da Sociedade Academica d'Architectura de Lyon em 1889;
- «Membro correspondente da Sociedade Geographica de Paris;
- «Membro da Sociedade Vasco da Gama (India) 1873;
- «Membro correspondente da Sociedade de Indo-China em 1872;
- «Membro du Comité Permanent des Congrès Internationaux des Architectes;
- «Membro protecteur de l'Art Public em 1898 (Belgique).»

Agraciado

- «Em 1867 com o habito de Christo, por causa do projecto da Camara Municipal de Lisboa;
- «Em 1870 com a commenda de Isabel a Catholica, pelos seus trabalhos architectonicos na Exposição Internacional de Madrid;
- «Com a commenda de Christo em 1879;
- «Em 1889 com as palmas de Official da Academia de França, proposto pelo Director da mesma Academia;
- «Official de Instrucção Publica de França (Palmas de Ouro) em 1898, proposto por Mr. Charles Garnier, membro do conselho superior de Instrucção Publica;
- «Com a commenda da ordem da corôa de Italia em 1879.»

Projectos feitos e executados para o governo

- «Palacio da Exposição Agricola na Tapada Real d'Ajuda em 1882;
- «Asylo de Nossa Senhora da Conceição, ao Rato em 1883;
- «Escola Industrial Marquez de Pombal em 1884;
- «Officinas annexas á Escola Marquez de Pombal em 1892;
- «2 chalets para a fiscalisação d'Alfandega, no Aterro;
- «Grande projecto para o Instituto Industrial e Commercial de Lisboa (approvedo);
- «Projecto do annexo da Escola Polytechnica de Lisboa (approvedo);
- «Projecto da Real Academia de Bellas Artes de Lisboa (approvedo);
- «Projecto da reconstrucção da camara dos deputados;
- «Projecto do annexo da Escola Marquez de Pombal (approvedo);
- «Escola Industrial Affonso Domingues, executado em 1893.»

Varias construçôes para a Companhia Edificadora Portugueza e para particulares

- «Creche de Victor Manuel para S. Magestade a Rainha D. Maria Pia em 1873;
- «Chalet de tiro aos pombos na Tapada Real d'Ajuda;
- «Palacete do sr. Duque de Loulé, em Cascaes em 1872;
- «Reconstrucção do Palacio, em Belem, do mesmo sr. Duque;
- «Palacio da sr.^a Condessa de Geraz de Lima em 1875;
- «Palacetes dos filhos da sr.^a Condessa de Geraz de Lima;
- «Reconstrucção do palacio do sr. Visconde de Coruche em 1878;
- «Reconstrucção do palacio do sr. Visconde de Falcarreira em 1878;
- «Palacete estylo Luiz XIII do sr. Xavier da Silva, no Lumiar 1873;
- «Cottage em Lousa do sr. Xavier da Silva 1872;
- «Palacete estylo renaissance do sr. Edmond Plantier;
- «Palacete do sr. Conde d'Alte, em Alemquer;
- «Obras no chalet de Sua Magestade a Rainha D. Maria Pia, no Estoril 1890;

- «3 palacios estylo Luiz XIII no Porto em 1874 dos srs. Soares, F. d'Azev.º S.ª e Ed.º da S.ª;
- «Projectos de palacio e villas para o sr. Conde de Burnay em 1881;
- «Chalet do sr. commendador Dantas, no Porto 1874;
- «Palacete estylo renaissance do sr. conselheiro Daniel Tavares 1897;
- «Grande propriedade na Gollegã do sr. Bonacho em 1873;
- «Igreja em Vizeu do sr. conselheiro Thomaz Ribeiro;
- «Igreja na Figueira da Foz do sr. conde de Valenças;
- «Igreja em Mondariz do sr. Henrique Peinador;
- «Palacio do sr. conde de Nova Gôa em 1872;
- «Cerca de 60 construcções pela Companhia Edificadora;
- «Premiado no Congresso Internacional — Igreja de S. Torquato, em Guimarães».

Cargos publicos

- «Foi official de Artilharia do Exercito da India;
- «Foi nomeado architecto das Obras Publicas em 1864;
- «Delegado do Governo Portuguez nos congressos internacionaes de 1889, 1897, 1900 e 1904, onde assistiu sempre como vice-presidente d'honra».

Julho de 1905.

R. C.

III—INTERESSES GERAES DE CLASSE

Serviços de architectura—Representação ao Governo

SENHOR

A Sociedade dos Architectos Portuguezes, no cumprimento do principal dever que lhe impõem os seus estatutos, tem a honra de submeter á apreciação de Vossa Magestade algumas considerações ácêrca da lei organica dos serviços d'obras publicas, na parte relativa aos de architectura, que não corresponde de modo algum ás necessidades do paiz, ás conveniencias da arte e aos interesses da civilização, devido a vicios de origem e a defeitos de funcionamento que grandemente importa conhecer e remediar, esperando que ellas sejam por Vossa Magestade tidas em attenção.

Para prôva do seu asserto bastará frizar que n'estes ultimos 30 annos se tem dispendido entre nós com edificios publicos uma fabulosa verba que se póde computar em 45.000.000.000 de réis approximadamente e rarissimos são comtudo os edificios publicos que, em Portugal, se possam exhibir sem pêjo e nem um só ha completo de que nos possâmos vangloriar.

E não só d'aquelle pesadissimo sacrificio imposto ao paiz nenhum beneficio resultou para o desenvolvimento da nossa architectura contemporanea como tambem nem esse sacrificio serviu para conservar o nosso riquissimo patrimonio artistico, sendo até em parte applicado em vandalisar monumentos que, perpetuando um glorioso passado, são a honra da nação.

São duas as causas principaes que determinam este estado de cousas :

A primeira é o limitado numero de individuos habilitados com o curso de architecto e isto porque não havendo garantias nem protecções officiaes para os que tiravam esses cursos, o

numero d'architectos no paiz era ha bem pouco tempo limitadissimo. A segunda porque a organisação burocratica dos serviços de architectura é deficiente e incompativel com as necessidades do paiz e do nosso estado social.

N'essas poucas obras que os particulares por um sentimento e conveniencia de civilisação artistica teem confiado a architectos, deixando-lhe a autonomia da sua competencia profissional, os resultados materiaes teem-se feito sentir, dando-nos bons elementos que bem provam quão util se torna remodelar a actual organisação de fórma tal que a arte se possa exercer sem as acanhadas restricções a que está sujeita officialmente.

E' portanto para sentir que no serviço publico, no qual o architecto de ha muito tem revelado as suas aptidões profissionaes, ainda lhe não fosse attribuida tambem uma mais definida posição social.

Senhor : A classe dos architectos de obras publicas tem visto succederem-se as reorganisações de serviços sem que, como outras, se tenha pronunciado.

Na actualidade, porém, contrastando o elevado conceito, que publicamente lhe é dedicado, com a situação mal estabelecida que aquelles diplomas lhe conferem, tirando-lhe toda a iniciativa, responsabilidade e estimulo, julga dever solicitar a attenção superior sobre o assumpto.

No relatório que precede o decreto de 24 de julho de 1886, afim de se assentar uma organisação definitiva, diz o respectivo sr. ministro acerca dos serviços e do quadro dos architectos que : «se consignaram auctorisações e preceitos que teem por fim levantar a architectura da situação pouco favoravel em que se encontra no nosso paiz» e continuando diz mais que : «E' apenas um primeiro esforço que, se for bem succedido, animará os governos a mais largos empreendimentos no mesmo sentido».

Esta solemne promessa ministerial n'essa occasião animou a nossa classe, mas no entanto ella tem sido desde então continuamente contrariada pelas reorganisações de 1 de dezembro de 1892, de 28 de dezembro de 1899 e de 24 de outubro de 1901, actualmente em vigor, ao mesmo tempo que inversamente outras classes teem obtido consideraveis melhorias tanto moraes como materiaes.

N'esta conjunctura, a Sociedade dos Architectos Portuguezes, vem perante Vossa Magestade apresentar para ser tomado em consideração o plano de conjuncto de identicas melhorias que são, no momento actual, as suas mais legitimas aspirações como classe trabalhadora.

Resumem-se estas na substituição do actual quadro auxiliar por um corpo de architectos cujas attribuições fossem, no serviço de architectura, analogas ás do corpo de engenheiros nos serviços de engenharia ou seja a criação de uma Direcção de Edifícios Publicos, com séde em Lisboa, a cargo de um architecto e subordinada á Direcção Geral de Obras Publicas e Minas, sendo essa direcção dividida em secções com as respectivas sédes nos principaes districtos administrativos do continente e ilhas adjacentes, e distribuido tambem a um architecto o cargo de vogal do Conselho Superior de Obras Publicas e Minas, como se enunciava no art. 40.º da citada organisação de 24 de julho de 1886.

Esta reorganisação nos serviços publicos impõe-se ainda mais por uma necessidade geral do Estado do que mesmo pelos interesses da classe que representamos.

Assim se compararmos a fórma como estes serviços são orientados em outras nações, que pela sua importancia educativa e civilisadora nos devem sempre servir de base, nós temos que na França, na Inglaterra, na Allemanha, na Hespanha etc., a architectura se exerce, como é indispensavel á sua propria utilidade, d'uma forma inteiramente independente de outros serviços completamente differentes.

Seria ainda para desejar que nos diversos Ministerios e especialmente no do Ultramar e nos serviços das corporações administrativas locaes, que lhes são dependentes, por conta das quaes se constrõem hospitaes, prisões, escolas, quartéis etc., fossem admittidos architectos para projectar e dirigir essas obras, que não só competem á architectura, mas algumas consti-

tuem especia idades que, exigindo larga experiencia profissional, muito conviria animar e robustecer.

Da falta dos architectos nas provincias soffrem mesmo os particulares e portanto seria bom não esquecer que a propriedade edificada representa uma terça parte da fortuna total da nação; que a Arte é um dos mais poderosos elementos de civilisação e que com a architectura florescem ou definham as numerosas industrias que são suas tributarias.

E d'esta fórma todo este nosso patrimonio d'Arte que semeia as nossas provincias, todos esses padrões da nossa vitalidade entre as demais nações da Europa, todas essas paginas inextinguíveis dos nossos feitos estariam ao abrigo dos tristes vandalismos, que muito teem soffrido, porque entregues á responsabilidade e fiscalisação de technicos havia a quem tomar contas e de certo que essas mutilações e attentados em materia d'Arte que por todo o paiz se teem feito, deixariam de se praticar e o bom prestigio e engrandecimento nacional conquistariam os fóros de civilisação artistica a que tem jús.

Ainda a influencia dos architectos nos differentes districtos do paiz traria uma outra acção benéfica, a de influir no espirito dos particulares e contribuiria assim para o enriquecimento geral da nação.

Concluindo: parece-nos ter evidenciado que a classe dos architectos para occupar no meio official a posição a que se julga com direito, não só pretende para seus interesses a regularisação dos serviços de architectura como tambem o pretende principalmente para o interesse geral do paiz e engrandecimento d'esse importante ramo d'Arte em Portugal.

E' por isso que o conselho director da Sociedade dos Architectos Portuguezes (associação de classe) depõe nas mãos de Vossa Magestade tão justa causa esperando vêr as suas entusiasticas aspirações coroadas de bom exito.

10-VI-905.

O CONSELHO DIRECTOR

Miguel Ventura Terra
Alfredo d'Ascensão Machado
Alfredo M. da Costa Campos
José Alexandre Soares
Rozendo Carvalheira

IV—ASSUMPTOS TECHNICOS

O chamado CONCURSO DAS FACHADAS em Paris

Um benemerito titular e diplomata, o illustre Visconde de Valmór, instituiu ha poucos annos em seu testamento um valioso premio, para ser conferido pela Camara Municipal de Lisboa, em partes eguaes, ao proprietario e ao architecto, do mais bello predio construido em cada anno na capital do nosso paiz. Este premio só começou a ter applicação em 1902, e desde já se póde affirmar que os seus resultados hão de ser beneficos, como o tinha previsto o seu fundador.

D'este facto tão auspicioso e lisongeiro são conhecedores os nossos collegas que seguem com natural interesse, todos os annos, as differentes phases do concurso. O que nem todos sabem é que, desde 1898, 1.º anno da sua realisação, existe em Paris um concurso muito similhante, e cujos fins são exactamente os mesmos.

Mas como ha differenças importantes entre os dois, vou expôr nas suas linhas geraes o que se passa em Paris, por julgar sempre vantajoso para a nossa classe, o conhecimento do que se faz nos outros paizes, sobretudo quando estes são mais adiantados do que o nosso em assumptos de arte, porque muitas vezes são eguaes os intuitos, mas differentes os meios empregados para se attingir o desejado fim.

Por occasião da abertura do prolongamento da rua Réaumur, o Conselho Municipal de Paris, em sessão de 7 de dezembro de 1897 instituiu um concurso para a classificação e recompensa das melhores casas que viessem a construir-se n'aquella rua.

No mesmo dia e sob proposta dos srs. Le Breton e Thuillier, o mesmo Conselho completou a sua deliberação abrindo segundo concurso, extensivo a todas as casas que, em cada anno, fossem construidas em Paris. Os proprietarios das seis melhores edificações ficariam isentos do pagamento de metade dos impostos de viação, e os architectos receberiam um premio de 1:000 francos.

Na discussão d'estas propostas ficou bem estabelecido que o Conselho só tinha em vista premiar o melhor aspecto exterior das casas, pondo inteiramente de parte a boa ou má disposição interior.

Em 21 do mesmo mez decidiu ainda o Conselho por proposta do sr. Thuillier, que a par do architecto se tornava tambem digno de consideração o empreiteiro da obra pela sua collaboraçoão no edificio premiado e que, por esse motivo, lhe seria dada uma medalha de bronze.

D'esta vez, porém, o premio de 1:000 francos destinado ao architecto foi transformado em uma medalha de oiro.

Os pretendentes a estas distincções deviam inscrever-se até ao dia 15 de dezembro.

No primeiro concurso foram submittidas á apreciação do jury, composto de oito membros, 53 casas, e mais seriam se, por ser a primeira vez, não houvesse duvidas e hesitações da parte de alguns architectos que ignoravam talvez as condições e o funcionamento d'este novo concurso apesar da larga publicidade que a perfeitura do Sena se tinha esforçado por lhe dar.

O numero de casas premiadas foi effectivamente de seis.

Entre diversas considerações que se lêem no relatorio do jury, pareceram me particularmente dignas de attenção as seguintes :

O jury entendeu não dever classificar por ordem de merito as seis casas premiadas, a fim de não ser tomada como orientação a seguir em futuras construcções, a preferencia dada á melhor, deixando assim toda a liberdade de vistas aos concorrentes que se seguirem.

Emittiu tambem o parecer de que as suas decisões apenas devem ser tomadas como o reconhecimento dos esforços empregados pelos architectos premiados, no caminho dos melhoramentos a emprehender para conseguir o melhor aspecto das ruas.

Teve muito em vista premiar as fachadas onde as saliencias, os efeitos vigorosos e a boa proporção entre os macissos e as aberturas contribuem mais felizmente para quebrar a monotonia das fachadas usuaes e para voltarmos ao tempo em que o pittoresco, o movimento e a arte davam ás ruas outro encanto e bellesa.

Vão pois os nossos collegas armazenando estas e outras ideias sobre os assumptos que mais nos attrahem, porque da fusão de todas ellas muita vez poderá resultar alguma cousa boa.

Esse deve ser o empenho de todos nós.

25 5-1905.

J. L. MONTEIRO.

ULTIMO PREMIO VALMÓR



Casa do architecto sr. M. Ventura Terra

Evidentemente muito melhor do que a nossa critica ácerca d'esta obra do nosso collega M. Ventura Terra, a aprecia o parecer do respectivo jury, de que transcrevemos os seguintes periodos:

«Este edificio, que satisfaz plenamente ás clausulas estabelecidas no legado do benemerito visconde de Valmór, por ser um bello typo artistico, digno de uma capital como a nossa, é de correctissima composição de linhas e de um original effeito decorativo, que resulta da muita harmonia entre a mancha dos seus motivos polychromos e em relevo, todos sabiamente compostos e habilmente trabalhados, assim como os menores detalhes de toda a construcção».

«Tambem se impõe á attenção do jury o modo porque n'este edificio se evidencia a influencia dos modernos processos de construcção, sob a forma artistica, promovendo ao mesmo tempo o emprego de certos productos de caracter eminentemente nacional, como é o azulejo, que n'esta casa se acha largamente representado».

CONCURSOS D'ARCHITECTURA

Sendo a Arte a mais bella manifestação do espirito humano tem sido o assumpto escolhido e tratado com mais ou menos interesse, cuidado e proficiencia por grande numero de escriptores, criticos e historiadores que juntam á grandiosidade da Arte a belleza analitica e descriptiva dos seus estudos. Era natural que toda essa historia da Arte escripta por si propria, com os seus proprios trabalhos, que todas essas reliquias da intelligencia artistica, que teem conseguido atravessar os seculos, se impoessem não á vulgaridade mas sim aos devidamente cultos, instruidos e civilisados.

E' assim que a historia artistica, se não está completamente feita nas suas particularidades e minucias, está nos seus traços geraes e, mais detalhadamente, nos povos de maior instrucção e civilisação.

Para que a historia da Arte estivesse completa necessario seria que para cada monumento, para cada trabalho, houvesse uma cuidada monographia, sincero estudo e uma escrupulosa investigação.

De todo esse vasto trabalho e estudo até hoje feito varias proposições se teem apresentado e explicado traçando d'uma forma generica a historia geral da arte.

As conclusões que d'ahi se podem tirar são mais do que corollarios, são, em muitos casos, verdadeiros principios axiomaticos. Não offerece pois duvida que as manifestações artisticas são pelo seu valor, forma, elegancia, belleza e sumptuosidade o reflexo do estado de riqueza, dos costumes, da instrucção, do estado social e politico, das luctas e das religiões dos differentes povos nas diversas epochas da sua historia politica.

Estes principios geraes é que convem transportar á historia social de cada nação, de cada paiz, para se poder deduzir e moldar sobre bases solidas os argumentos que justifiquem a importancia da educação artistica da actualidade.

Em Portugal, este estudo feito cuidadosamente com o tempo preciso para as pesquisas historicas teria a actualidade e importancia que por muitos motivos não pode ter este ligeiro preliminar ao objectivo principal que visei attingir.

O sentimento expontaneo pelo agradavel impõe-se naturalmente como uma necessidade physiologica e assim o homem procurou na forma, na belleza comparativa da propria natureza a Arte que lhe affectava os instinctos.

Admitida a logica d'este principio ahi temos nós as primeiras tentativas da Arte que generalisando-se, modificando se, aperfeiçoando-se segundo as influencias das epochas, dos meios e dos costumes foi constituindo bases e vinculando formas.

Da coherencia d'estas reflexões muito havia a deduzir se o fim porque as registo não fosse unicamente o provar que a Arte é e tem sido sempre o melhor meio de apreciar o estado de civilisação de um povo.

As nações mais civilisadas debatem-se no desenvolvimento do estudo artistico das sociedades e se umas não podendo attingir grandes evoluções conservam e desenvolvem as suas formas typicas outras ha que vão mais longe, como a França, e que pela educação, pelo gosto, reúne hoje nas suas escolas artistas de todo o mundo.

A melhor fórma de obter a educação artistica d'uma sociedade é apresentando-lhe Arte.

O processo mais util de chamar a attenção dos menos entendidos para essa Arte é vulgarisando-a pela critica.

Se a linguagem universalmente entendida é a Arte, se ella falla áquelles que menos instrucção possuem, é pelas exposições, pelos concursos que se conquista o gosto das multidões indifferentes.

Aos artistas se lhe impõe mais ainda do que uma utilidade para as suas vaidades naturaes o enriquecerem sempre as exposições, os concursos, com a sua cooperação e contribuirem por essa fórma para a educação artistica d'um povo.

Mais do que qualquer outra manifestação humana a Arte é a tára que melhor difine o grau de civilisação d'uma raça, d'uma nação.

A importancia moral d'um concurso é sempre de geral utilidade; pois que, além do grande incentivo entre os proprios artistas que sujeitos ás mesmas bases, ás mesmas condições, procuram fórmhas, forçando-os assim a um mais arduo estudo do que aquelle que se execute sem os preconceitos do confronto, dentro das mesmas linhas geraes, o publico n'estes certamens d'Arte teem um poderoso factor de observação, estudo e critica pois que a unificação do thema estudado e interpretado por fórmhas diversas, lhes dá margem a conhecer a fórma e nota individual do artista, o seu temperamento, genio, technica e recursos.

A concentração de aptidões para o mesmo fim obriga e impõe a elementos especiaes de estudo dos quaes os proprios artistas tiram grandes vantagens.

Para que a utilidade moral dos concursos não seja prejudicada é indispensavel estudar as garantias necessarias dos mesmos de fórma tal que os concorrentes não tenham um demasiado prejuizo physico e material.

São dois os factores a despende: o estudo — trabalho intellectual — e a technica — trabalho manual. No primeiro entra o mais preponderante, o que mais aniquila, o estado physico e pathologico do artista, no segundo um demasiado emprego de tempo e portanto aniquilamento de capital.

E' pois de uma necessidade immediata preparar as bases geraes dos concursos:

1.º — Garantindo aos concorrentes o menor prejuizo possivel.

2.º — Fazendo com que os programmas sejam elaborados sempre de accordo com entendidades de competencia artistica.

3.º — Que os premios sejam sempre proporcionaes ao valor medio dos projectos.

4.º — Estabelecendo as bases para as organizações dos jurys e condições de classificação.

A condição primeira é sempre viavel estabelecendo os concursos em dois graus.

Os concorrentes apresentam os seus esbocetos com o duplo interesse do premio que possam obter no esboceto e uma vez classificados os premios aos projectos.

Para o artista o emprego é só o de ordem intellectual, importantissimo, sim, mas sem o cansaço material. Para os que forem classificados e portanto tenham garantido já o premio do esboceto e concorrerem ao primeiro, segundo e terceiro premio no projecto, o seu trabalho material é justificavel não se prejudicando physica e materialmente.

A segunda condição interessa igualmente de uma forma geral pois que os programmas para artista precisam ser escriptos em linguagem propria, com a technica conveniente a não deixar duvidas e incorrecções que a todos prejudica.

Na terceira condição entra ainda em linha de conta os interesses materiaes dos artistas e a logica e coherencia que sempre deve existir entre o trabalho e o capital, estendendo mesmo a sua acção ao equitativo equilibrio entre os premios dos esbocetos eguaes entre si e os premios dos projectos equilibrando as vantagens do 1.º para com o 2.º e 3.º premios, quando ao primeiro se imponha o dever, que sempre se deve impor, de ter a direcção dos trabalhos e projecto definitivo.

No quarto quesito ha a attender ao effeito moral do concurso. A escolha do jury é importantissima e ella deve logo ser indicada com toda a clareza no programma, designando os seus nomes e as bases em que é feita a classificação.

A sua constituição deverá ser sempre d'artistas e, quando muito, com um presidente honorífico.

Feitas as classificações os jurys publicarão ou tornarão conhecidos dos concorrentes os seus relatorios de classificação, fundamentando-os logica e cathegoricamente.

Por esta forma os concursos tornam se de completa utilidade não só de ordem moral, o que existe sempre na sua forma educativa, mas ainda de ordem material. No primeiro caso, quantas mais garantias offerecerem os concursos tantos mais concorrentes, tirando-se d'aqui a conclusão immediata de que a acção moral será maior e sempre proporcional ao numero de concorrentes, tanto para a educação geral como para o estudo artistico.

No segundo caso, com o augmento de concorrentes e portanto de trabalhos para o mesmo fim, é logico que entre um maior numero de provas mais facil será obter obras d'Arte e melhores trabalhos, attingindo-se assim o fim principal d'um concurso.

*
* *

Da necessidade que ha de utilizar as aptidões artisticas do nosso paiz em concursos facil é justifica-lo, pois basta para isso considerar o acanhado desenvolvimento educativo da nação em questões d'Arte, recordando ainda que os quadros officiaes teem ao seu serviço um tão limitado numero de artistas que chega a ser uma nota comica comparada com os quadros de outras entidades.

Succede pois haver uma grande incoherencia em aptidões especiaes, confiando se grandes problemas de natureza artistica a competencias estranhas e sem os quesitos necessarios a poderem responder pelas anomalias e inconsciencias que produzem.

Este facto é muito mais prejudicial e lamentavel n'um paiz em que raras são as evoluções de civilisação que não teem de ser impostas por lei, porque o espirito geral é rotineiro, pouco instruido e refractario a acceitar as reacções consequentes do estudo e da civilisação.

Por esquecimento ou ignorancia os problemas d'Arte são na maioria dos casos esquecidos dos dirigentes e confiados ao primeiro curioso ou amator que, sem bases nem estudos, se julga apto a missões de natureza especial, contando um pouco com a benevolencia d'uns, a incompetencia d'outros e geralmente a indiferença de todos em questões que parecendo particulares são na sua essencia de interesse geral.

A confirmação mais cathegorica está no estado de mutilação em que estão os monumentos nacionaes, cheios de enxertos de todas as especies; verdadeiramente remendados os que teem carecido de reparações de conservação e aquelles que a *sapientia* nacional tem querido adaptar a outros fins estão assassinados

porque outro termo não ha que mais facilmente possa traduzir os crimes praticados.

E n'este numero predominam os conventos, hoje, em face da civilisação, da hygiene, da Arte, da coherencia, utilizados em hospitaes, quartéis, repartições publicas, escolas e alguns em theatros, como se a construcção monastica fosse o typo commum para estas tão diversas exigencias de edificios publicos.

Todos elles teem sido adaptados, como?

Entregando-o ao primeiro que, sem escrupulos, entende demolir frisos, rasgar portas, fechar janellas e muitas vezes... oh! barbaridade!... quer fazer Arte, que nem de fancaria chega a sêr, tão má ella é!...

Pois era n'estes casos que os poderes dirigentes deviam abrir concursos publicos, que os municipios deviam pretender resolver certos problemas de ordem social, como os typos de construcções para operarios, para casas de rendimento, concursos sobre o melhor typo em harmonia com os estudos ethnographicos do nosso paiz, as necessidades e meios de vida das populações, os materiaes das regiões, de fórma a engrandecer a riqueza publica com edificações, generalizando o gosto pela arte de construir e resolvendo os problemas de ordem social compativel com o progresso e os meios proprios da nação.

Orientada por esta fórma não seria a construcção o que é na capital uma triste vergonha e não teriamos a lamentar desastres como a Caixa geral dos depositos, Quartel do Carmo e tantos outros que para não entristecer vaidosos deixo de citar.

*
* * *

A eloquencia dos factos é sempre superior a todas as considerações por mais logicas e concisas que ellas sejam e, portanto, da vantagem e utilidade dos concursos, dizem bem aquelles que se teem realisado n'estes ultimos annos, entre os quaes:

Palacio da justiça — Jeronymos — Edificio dos correios — Escolas primarias — Casas economicas — Tumulo Valmór — Pavilhões da exposiçào de 1900 em Paris — Camara dos Deputados — Egreja-monumento para a Immaculada Conceiçào.

São estes os que me lembram ao correr da penna e os que foram executados são affoitamente as melhores e unicas couzas que modernamente revelam Arte.

Alguns ficaram só em concurso porque o capital para a execuçào das obras chegou só até ao enchimento dos cavoucos!... Depois quando começavam a ser paredes o capital que representava o resto da construcção já em contacto com a atmospherã, decompoz-se e só resta por essa poderosa razão monumen-

taes edificios destinados ás toupeiras, como é o palacio de justiça, o edificio dos correios, o lyceu, etc.

E é por isso que ao recordar estes e outros factos se chega a ter desprezo pelo estado intellectual do paiz...

*
* * *

Das doutrinas e analyses ainda que ligeiramente aqui esboçadas sobre o estado actual da instrucção artistica no paiz, da fórma como officialmente se teem attendido ás necessidades de conservação e modificação dos edificios publicos, da falta de intervenção dos municipios na resolução de varios problemas de construcção e da falta de leis tendentes a modificar e a corrigir abusos e anomalias que prodominam nas modernas construcções e, comparando com os resultados de utilidade que sempre se teem obtido nas construcções, orientadas por concursos publicos e dirigidos por artistas competentes, urge aos architectos portuguezes estudarem dentro de bases solidas e nas condições mais ou menos já expostas os moldes geraes de como se devem organizar os concursos de architectura, generalisando-os de fórma a tornarem-se uteis aos artistas e ao desenvolvimento da Arte, a mais importante base para o engrandecimento d'uma nação.

Em algumas nações os serviços de architectura que pela sua extraordinaria responsabilidade e importancia demandam atenções especiaes, são feitos quasi exclusivamente por concursos e o mesmo se faz entre os particulares seguindo esses mesmos processos utilitarios.

As epochas modernas, epochas de luz e civilisação, transformaram a vida n'uma verdadeira lucta de aspirações.

E' portanto necessario preparar a arena onde todos se possam medir e provar que a Arte não tem fronteiras e que se os artistas nacionaes mais não teem attingido é porque se vêem amesquinados pela deficiente educação artistica, pela extraordinaria falta de orientação e pela ignorancia e atrazo do paiz que lhes coarcta assim todos os vôos de inspiração artistica que no remanso dos seus *ateliers* idealisam no supremo culto da Arte!

Abram-se concursos, rasguem-se caminhos aos que desejem seguir, quebrem-se os diques d'essa ignorancia de que enferma o paiz e a Arte transpacerá bella e grandiosa, como deve ser, n'este paiz cheio de sol e de luz.

Egreja-monumento á Immaculada Conceição

CONCURSO NACIONAL



1.º premio
Architecto Evaristo Gomes
(alçado frente)

Tendo a Commissão incumbida de celebrar o quinquagesimo anniversario da definição do dogma da Immaculada Conceição aberto concurso publico entre architectos portuguezes para a elaboração do projecto e da do respectivo orçamento de uma igreja-monumento que lhe fôsse dedicado, o Sociedade dos architectos portuguezes em seu officio de 9 de julho do anno findo apresentou á mesma commissão algumas ponderações ácerca do programma primeiramente publicado, as quaes, sendo tomadas em consideração, promoveram a adopção do seguinte :

Programma para o concurso entre architectos nacionaes

Perante a Commissão incumbida de celebrar o quinquagesimo anniversario da definição do dogma da Immaculada Conceição ou perante a entidade que substituir aquella commissão, está aberto concurso para a elaboração no projecto de uma igreja-monumento dedicada á Immaculada Conceição da Virgem Maria, Padroeira do Reino, a qual deverá elevar-se no sitio das Picôas, no quarteirão limitado pelas ruas Barros Gomes, Pinheiro Chagas, Pedro Nunes e Latino Coelho e pela Avenida Antonio Maria de Avellar.

Acompanha este programma a planta do referido local com os nivellamentos das mencionadas ruas.

O edificio deverá ser singelo mas grandioso para corresponder aos intuitos dos fundadores. O estylo architectonico escolhido é o romanico. A grande cupula central terá como remate a estatua colossal da Virgem da Conceição e no interior da igreja haverá nove altares, sendo dedicado á Immaculada Conceição o da capella-mór; o do cruzeiro, á esquerda, ao Santissimo Sacramento; o do cruzeiro á direita, a Nossa Senhora do Perpetuo Socorro; e os seis restantes, tres á direita e tres á esquerda do corpo da igreja a Nossa Senhora do Rosa-

rio, Nossa Senhora das Dôres, Nossa Senhora das Victorias, Nossa Senhora do Carmo, Nossa Senhora da Piedade, Nossa Senhora do Bom Conselho.

Como accessorios da igreja haverá duas sacristias com as dependencias precisas, uma casa para escola de 100 alumnos externos, e uma grande casa para reuniões das irmandades ou confrarias que tiverem a sua séde na mesma igreja.

A quantia destinada para a construcção é calculada no maximo de cento e cincoenta contos de réis approximadamente.

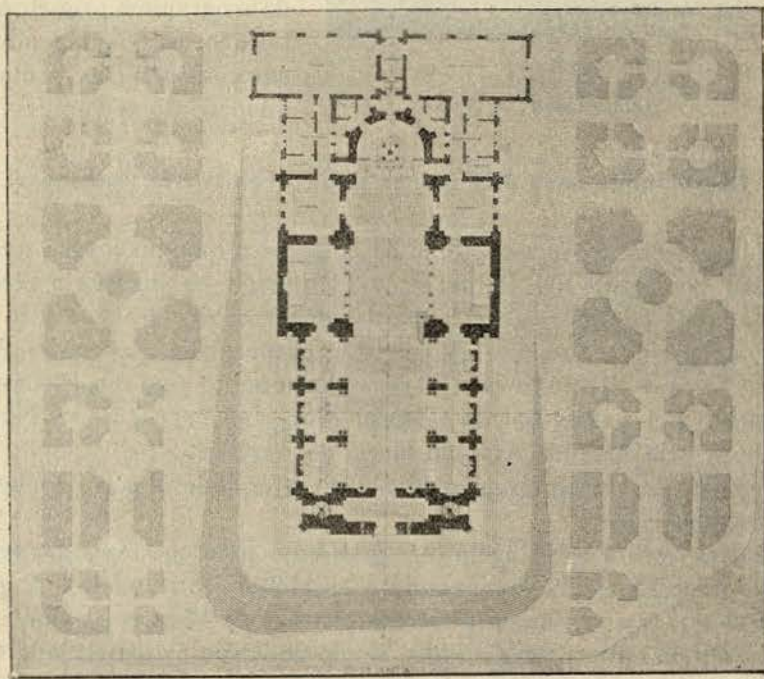
Para este concurso são exclusivamente convidados os architectos nacionaes.

Os projectos compôr-se-hão das plantas necessarias, das fachadas e de dois côrtes pele menos na escala de 1:100. Todos estes desenhos serão aguarellados.

Os concorrentes que assim o entenderem poderão juntar a estes quaesquer outros desenhos elucidativos.

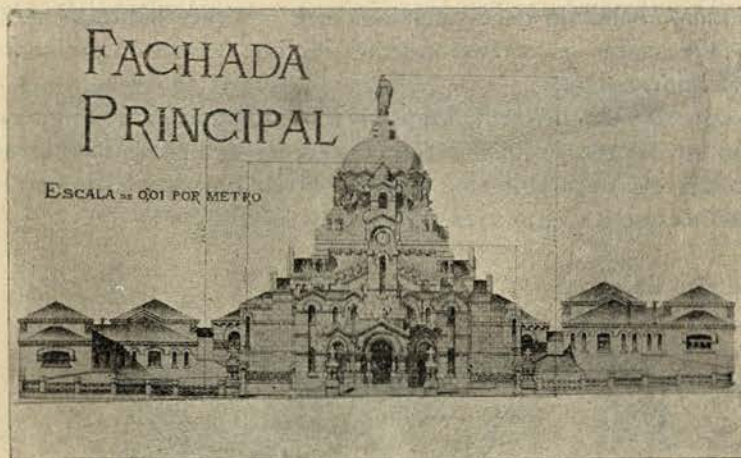
Uma memoria descriptiva, um caderno de medições e um orçamento sufficientemente desenvolvido acompanharão o projecto.

Todas as peças desenhadas ou escriptas serão designadas por uma divisa, a qual se repetirá no exterior de um sobrescripto fechado, contendo dentro o nome do auctor.



1.º premio
Architecto Evaristo Gomes
(planta)

A entrega dos projectos realizar-se-ha em casa do secretario da Commissão, o Ex^{mo} Sr. Frederico Pereira Palha, Rua dos Industriaes, n.º 8, no dia 15 de novembro de 1904, desde o meio dia até ás 4 horas da tarde, contra recibo do qual se indicará o numero de peças ou volumes entregues e a respectiva divisa.



2.º premio
Architecto Alvaro Machado
(alçado frente)

Haverá tres premios: um de um conto de réis para o projecto classificado em primeiro lugar; um de quinhentos mil réis para o segundo e um de duzentos mil réis para o terceiro classificados respectivamente.

E se houver trabalhos que as justifiquem dar-se-hão tambem menções honrosas.

O jury compôr-se ha de 4 architectos diplomados por qualquer das escolas nacionaes ou estrangeiras; sendo um nomeado pela Academia Real das Bellas Artes de Lisboa, outro pela Sociedade dos Architectos Portuguezes, outro pela Real Associação dos Architectos e Archeologos Portuguezes, e o quarto designado por esta Commissão, funcionando este jury sob a Presidencia de S. Eminencia o Sr. Cardeal Patriarcha de Lisboa, o qual terá além do seu voto pessoal um outro de qualidade em caso de empate.

Haverá duas votações, uma sobre merito absoluto dos projectos apresentados e outra sobre o merito relativo, não se estabelecendo o concurso relativo aos premios e menções honrosas senão entre os projectos approvados em merito absoluto.

Para a concessão de cada premio e menção honrosa será necessario que o respectivo projecto alcance maioria absoluta de votos.

Se na 1.ª votação se não alcançar essa maioria para qualquer dos premios, poderá a votação realizar-se 2.ª, 3.ª e 4.ª vez. E se ainda então deixar de reunir-se a maioria necessaria para algum ou alguns dos premios, deixarão esses de ser conferidos.

Só serão abertos os sobrescriptos cujas divisas corresponderem ás dos projectos premiados.

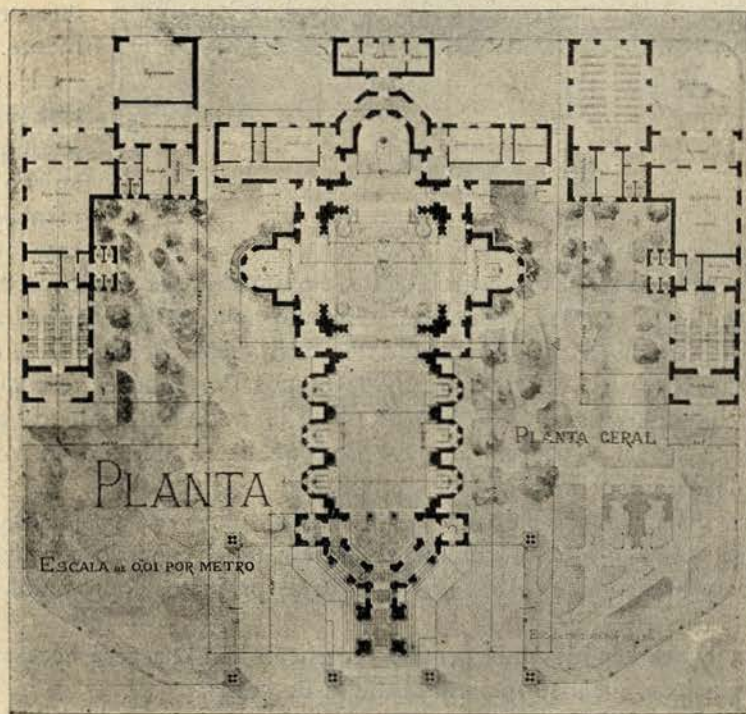
Se se reconhecer que é estrangeiro o auctor de algum dos projectos premiados, ficará nulla a adjudicação do respectivo premio e será o projecto restituído.

Os projectos premiados ficarão sendo propriedade da Commissão.

Os não premiados, incluindo os distinguidos com menções honrosas serão restituídos a quem apresentar os correspondentes recibos dentro do praso que opportunamente será annunciado.

O projecto classificado em primeiro logar será o adoptado para ser executado sob a direcção do auctor, ao qual serão concedidos os honorarios correspondentes á sua cathegoria de architecto, ficando obrigado a introduzir no seu projecto as modificações que a Commissão julgar convenientes.

Lisboa, 23 de Julho de 1904.



2.º premio
Architecto Alvaro Machado
(planta)

Parecer do jury encarregado de proceder á classificação dos projectos apresentados ao concurso da Igreja monumento dedicada á Immaculada Conceição da Virgem Maria padroeira do reino, aberto perante a Commissão incumbida de celebrar o quinquagesimo anniversario da definição do dogma da Immaculata Conceição, e segundo o programma por esta apresentado.

A honrosa confiança que a Commissão promotora d'este concurso depositou nos architectos nacionaes, forneceu o raro ensejo de estes poderem demonstrar que, se no nosso paiz escasseiam monumentos contemporaneos que continuem as tradições de outras épocas, esse facto não pode ser, com justiça, attribuido á falta de artistas portuguezes, capazes de reatarem essas gloriosas tradições.



3.º premio
Architecto Francisco Parente
(alçado frente)

A participação de grande numero de architectos neste concurso e a viva emulação que se estabeleceu entre elles, foi sem duvida suscitada pela confiança a que acima nos referimos, pelo interesse que o assumpto lhes inspirou e ainda pelo compromisso moral que tomaram para com a illustre Commissão, do que resultaram para esta vantagens que são muito honrosas para os artistas e para o paiz.

Os projectos apresentados excederam toda a espectativa, notando-se em todos os concorrentes o justificado desejo de fazer sobressair os seus trabalhos, procurando tornal-os grandiosos e magnificentes. Ha entre elles concepções verdadeiramente bellas e arrojadas e em que a invencível tendencia para a sumptuosidade fêz por vezes esquecer a verba orçamental, excedendo muito os limites de uma approximação razoavel apesar das respectivas peças escriptas pretenderem demonstrar a insignificancia do excesso.

A par de esses outros ha, igualmente bellos e magestosos, mais modestos, mais prudentemente estudados dentro dos limites de uma razoavel approximação e por conseguinte mais em harmonia com o programma do concurso.

Os projectos apresentados, em numero de onze, teem respectivamente as seguintes divisas:

Ad perpetuum rei memoriam.

Amen.

Ave.

Ave Maria.

✠ (cruz vermelha de Christo entre dois circulos).

Omega.

Roma.

Salve.

Turrís eburnea (N.º 1).

Turrís eburnea (N.º 2).

Valha-me Nossa Senhora.

Estudadas e ponderadas as circumstancias que se dão em cada projecto, não vacillámos em eliminar todos os que são evidentemente inexequíveis dentro de uma verba que se não affaste demasiadamente da que foi fixada no respectivo programma do concurso, e são estes os que tem por divisa :

Ad perpetuam rei memoriam.

✠ (cruz vermelha de Christo entre dois circulos).

Salve.

Turrís eburnea (N.º 2).

Valha-me Nossa Senhora.

Alguns dos projectos excluidos apresentam-se com orçamentos que se approximam da verba estipulada, mas que ao criterio do jury se afiguram insufficientissimos.

Com magua se vê pois o jury obrigado a proceder a esta eliminação, porque entre os projectos sobre que ella recae, e que são todos de grande valor em merito absoluto, alguns ha concebidos e delineados por forma verdadeiramente superior, especialmente o que tem a divisa «Turrís eburnea» (N.º 2), sem duvida o primeiro, se o seu typo orçamental não fosse sufficiente motivo eliminatório.

Limitado assim o jury a classificar unicamente os seis restantes, cujas divisas são :

Amen.

Ave.

Avé-Maria.

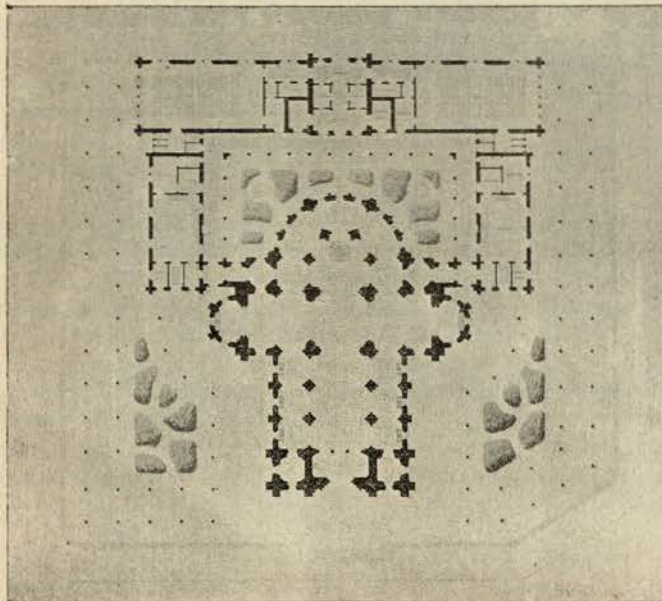
Omega.

Roma.

Turrís eburnea (N.º 1).

Resolveu unanimemente conceder o primeiro premio ao projecto que tem por divisa «Ave», o segundo ao que tem por divisa «Ave-Maria», e o terceiro áquelle cuja divisa é «Roma». Procedendo-se immediatamente á abertura das cartas que correspondiam a estas tres divisas, soube-se pertencerem respectivamente estes trabalhos aos srs. Frederico Evaristo da Silva Gomes, Alvaro Machado e Francisco Carlos Parente.

Aos restantes projectos cujas divisas são «Amen», «Omega» e «Turrís eburnea» (N.º 1) conferiu o jury uma menção honrosa a cada um.



3.º premio
Architecto Francisco Parente
(planta)

Evidentemente o projecto premiado em primeiro logar é a formula mais vantajosa para a realisação do monumento e que desde logo despertou a attenção do jury, confirmando se depois pelo respectivo exame que este projecto é o mais bello conceito, a mais feliz composição, completo nas suas qualidades artisticas e que ligeiras alterações tornarão obra de grande valôr

O segundo premiado, é o trabalho de mais originalidade e o mais individual que se apresentou ao concurso. E' n'alguns pontos de um imprevisto decorativo notavel, mas o seu partido de planta é menos feliz pelo grande desenvolvimento que o seu auctor deu aos annexos, assim como ao corpo da Igreja.

O premiado em terceiro logar, é trabalho mais ponderado, consciencioso e sobrio, extremamente harmonico e os seus annexos prendem-se bem na linha da fachada. E' menos feliz na proporção da nave principal que pela sua pouca largura prejudica a perspectiva do interior do templo, especialmente sob a cupula.

Os projectos aos quaes foram conferidas menções honrosas, são todos de grande valôr em merito absoluto.

O projecto cuja divisa é «Amen» tem qualidades muito apreciaveis na composição da fachada principal; no que tem por divisa «Omega» é excelente a disposição da parte central da planta; e finalmente o apresentado com a divisa «Turris eburnea» (N.º 1), apesar de lembrar uma epoca mais primitiva, é bello no seu conjuncto e bastante individual.

Lisboa 22 de novembro de 1904.

O PRESIDENTE

(aa) ✠ JOSÉ, CARDEAL PATRIARCHA.

Os VOGAES

José Luiz Monteiro.

Alfredo d'Ascensão Machado.

Ventura Terra.

José Alexandre Soares.

A HABITAÇÃO

Na actualidade seria superflua a pretensão de demonstrar que a casa, se nos é indispensavel á vida, deve ser hygienica, pois não se admite a existencia de *habitação*, antiga que não seja saneada ou moderna que não seja salubre.

O interesse geral d'este importantissimo assumpto acaba de reunir, em Paris, de 3 a 9 de novembro ultimo, o 1.º congresso internacional do saneamento e da salubridade da habitação.

Deprehende-se facilmente que variedade de conhecimentos e quão zelosa dedicação foi mister applicar a estudo tão arduo e tão complexo; e, no emtanto, é para sentir que a resultante d'estas tão doutas e laboriosas consultas não seja ordinariamente utilizada no todo, visto que os poderes conferidos aos delegados, que compõem essas grandes assembléas, lhes não permitem tomar resoluções

mais effectivas do que os simples votos que, geralmente, não são adoptados em absoluto pelos respectivos estados.

Uma commissão permanente foi eleita para continuar os trabalhos do congresso, estudando os meios de assegurar a satisfação d'esses votos, devido naturalmente a este facto.

A observação das regras da hygiene é uma prova de esmerada educação, que só espontaneamente, e com o concurso universal, se poderá prestar; de contrario melhor seria abandonar a execução de obra tão grandiosa.

Revelam-nos as estatísticas, porém, que a população das cidades augmenta constantemente, dando logar a accumulações hygienicamente perigosas, por causa d'este difficilimo problema da habitação.

Grande numero de doenças é particularmente devido á sua insalubridade.

Esta tem varias causas, não obstante as regras a seguir para as combater serem vulgarmente conhecidas; mas algumas ha que de facto, na pratica, são ainda singularmente, no presente, de applicação quasi impossivel.

E' pois uma questão social, que compete principalmente á administração publica, á qual, para que lhe não seja attribuida a responsabilidade, cumpre melhor organizar os serviços e as respectivas leis e regulamentos, invertendo as rubricas — guerra e paz — dos seus orçamentos, isto é, trocando a morte pela vida, para poder assim garantir ás povoações ar, luz e agua.

Occupou-se esse congresso das proposições de architectura sanitaria, relativas ás oito secções assim classificadas: I Habitações urbanas. — II Habitações ruraes. — III Habitações baratas. — IV Habitações mobiladas. — V Locaes hospitalares. — V^{bis} Locaes militares. — V^{tris} Locaes escolares. — VI Habitações fluctuantes, e ainda á secção VII, respeitante ao abastecimento d'agua potivel nas cidades e á evacuação das materias servidas, que de resto mais interessa á engenharia sanitaria.

A habitação urbana mereceu naturalmente ao congresso referencias especiaes nos seguintes votos:

I. — Aucune voie nouvelle, [dans une agglomération urbaine importante, ne pourra être tracée qu'après avis du Bureau d'hygiène et des Commissions d'hygiène, là où il n'existe pas de Bureau d'hygiène.

Les voies nouvelles devront avoir une orientation telle que l'aération et l'ensoleillement des immeubles construits en bordure soient assurés aussi bien que possible.

II. — Dans les agglomérations urbaines, la hauteur des maisons ne pourra excéder la largeur des rues sur lesquelles elles seront construites. Les cours destinées à éclairer des pièces habitables devront avoir une largeur minimum égale à la hauteur des habitations qu'elles desservent.

III. — Il y a lieu d'encourager par tous les moyens possibles la conservation ou l'établissement de jardins permanents dans les maisons habitées des grandes villes.

IV. — Les cuisines devront être considérées comme pièces habitables et soumises aux mêmes conditions de cube d'aération, d'éclairage et de hauteur que celles-ci.

Toutes les cuisines doivent être pourvues d'un système de ventilation permanente.

V. — La couverture des cours et courettes, à quelque hauteur que ce soit, est interdite.

VI. — L'attention des pouvoirs publics et des Architectes est appelée sur l'intérêt sanitaire de premier ordre qu'il y a à assurer l'indépendance des tuyaux de fumée traversant des locaux habités.

Ces tuyaux de fumée devront être entretenus de façon à rester sains dans toute leur hauteur.

Il y a lieu aussi de poursuivre la fumivorité dans les villes. (Communication du docteur BERTHOD).

VII. — Les conditions d'aération, de ventilation et d'éclairage des sous-sols destinés à l'habitation de jour, notamment les dimensions des baies, devront être les mêmes que celles des autres pièces habitables.

VIII. — Le chauffage par radiation est recommandé pour les constructions urbaines. (G. MAJOU).

IX. — L'enseignement de l'hygiène et de ses applications doit faire l'objet de cours spéciaux dans les écoles d'Architectes, d'Ingénieurs et en général dans toutes les écoles préparant à la construction de l'habitation.

A discussão, como é evidente, conservou sempre o maximo interesse; todavia parte d'estas doutrinas pareceu excessiva a alguns congressistas.

A orientação das ruas é effectivamente um factor sanitario de primeira ordem; mas pode comtudo em circumstancias particulares obviar se á sua rigorosa determinação pelo augmento da sua largura.

Para o delineamento de jardins apresenta-se em geral como difficuldade o elevado preço do terreno, mas devemos lembrar-nos de que a qualidade de um local, para construcção de casas de habitação e seus convenientes logradouros, deve verificar-se pelo numero de pessoas que póde fazer viver, e não pela quantidade das que faz morrer.

Quanto á altura maxima das edificações e á largura minima dos seus patios bastará que os proprietarios comprehendam que a falta de ar e de luz é quasi sempre a causa de doenças infecciosas, sobretudo da tuberculose, que é uma doença da habitação.

Estes tres votos constituem por assim dizer o conjuncto, de que os restantes são mais ou menos detalhes, de simples intuição.

Taes são nas suas grandes linhas geraes as soluções a que n'este ponto chegou o congresso, e das quaes se deduz que a purificação do ar das cidades póde com effeito obter se não só pela abertura de largas e bem orientadas arterias de circulação e pelo estabelecimento de numerosos e vastos jardins publicos e particulares, como tambem pela suppressão dos fumos e das poeiras; e que, quanto á salubridade da habitação isoladamente, com facilidade se consegue desde que o proprietario acceite voluntariamente as indicações technicas.

Por estas razões, ao architecto, mais do que a ninguem, cabe portanto o dever de concorrer, com os seus auctorizados conselhos aos seus clientes, para a resolução do grande problema da hygiene da habitação, em geral.

Habitações ruraes. — O Congresso, referindo-se ás casas occupadas pelos

donos ou pelos caseiros dos predios rusticos, ou ainda pelos operarios agricolas, lembrou a conveniencia de addicionar aos regulamentos em vigôr uma disposiçãõ pela qual, excepcionalmente, se possam abonar indemnisações aos que por falta de recursos lhes não fôr possivel satisfazer plenamente ás respectivas medidas hygienicas; e outrosim demonstrou a utilidade da mais larga publicidade aos principios de saneamento da habitaçãõ rural, indicando os preceitos a seguir e as transgressões a evitar, com explicaçãõ das vantagens dos primeiros e dos inconvenientes das segundas; e, reprovando a permanencia do gado nas edificações a este geralmente destinadas, chegou, como principio, á conclusãõ de que o ideal, quer no campo quer na cidade, seria o simples abrigo, devidamente orientado.

Habitações baratas. — E' bem complexo, mas muito interessante e momentoso o problema d'esta secção III: construcção regularmente solida, simples mas elegante, perfeitamente salubre e, como condiçãõ especial, de preço relativamente barato.

Foi, como se sabe, esta circumstancia que, difficultando sempre toda a iniciativa individual, transformou immediatamente o assumpto n'uma das mais importantes questões sociaes da actualidade; e naturalmente por este motivo foi tambem que o Congresso subdividiu este thema em tres partes distinctas, classificando-as como habitações baratas, populares e operarias.

Acêrca d'estas são os seguintes os votos emittidos:

I. — Que la statistique des habitations surpeuplées soit développée; qu'elle soit appliquée à toutes les villes suivant un cadre uniforme; qu'elle ne relève pas seulement les nombres d'habitants vivant en état de surpeuplement, mais les quartiers des villes, les ilots où l'encombrement doit être signalé et la mortalité correspondante; qu'elle fasse connaître le nombre des logements qu'il faudrait mettre à la disposition des travailleurs.

II. — Que, comme moyen préventif de la tuberculose, les murs des habitations aient une hauteur, et les cours intérieures une superficie telle que les rayons lumineux, inclinés à 45° sur l'horizon, puissent venir frapper le pied des murs de face, en laissant les cours intérieures ouvertes d'un côté, comme cela se pratique en Italie et comme proposent MM. Pagiani et Juillerat.

III. — Que la loi du 30 novembre 1894 sur les Sociétés d'habitations à bon marché soit transformée, et les commissions d'hygiène modifiées.

IV. — Que les habitations à bon marché soient réservées, en principe, et sauf exception à déterminer, aux familles ayant au moins quatre enfants.

V. — Que le repeuplement des groupes d'habitations ouvrières situées en dehors des villes soit facilité par le développement des moyens de transport rapides, fréquents et à bon marché, reliant la banlieue aux centres urbains et industriels.

VI. — Que, dans toute localité, une inspection d'hygiène permanente des logements à bon marché, constituée en dehors des autorités locales, soit chargée de surveiller la salubrité de ces logements et l'application rigoureuse des lois et règlements les concernant.

VII. — Que les municipalités, même celles des villes à population restreinte, adoptent des plans généraux d'alignement et de nivellement, et des règlements sur la salubrité des constructions, afin de prévenir les inconvenients trop souvent constatés, dans les agglomérations urbaines qui se sont formées en l'absence de toute réglementation.

VIII. — Que, pour encourager les ménages ouvriers à la bonne tenue de leurs logements, il soit créé des Commissions mixtes ayant pour objet de visiter périodiquement ces logements et de décerner à leurs habitants soit des livrets de caisse d'épargne, soit une remise partielle de loyers, ou bien encore des objets mobiliers, diplômes, médailles, etc.

IX. — Que les matières premières livrées aux ouvriers et ouvrières travaillant dans leur logement soient, au préalable, nettoyées ou désinfectées.

X. — Qu'il y a lieu de mettre des entraves à la construction des maisons à étages, en les soumettant à l'observation des règlements assurant aux locataires une habitation non seulement hygiénique, mais encore solide et économique.

XI. — Que, dans le cas où la loi imposant les retraites ouvrières serait adoptée, cette loi voulût bien considérer comme un acte de prévoyance équivalent à l'assurance ou à la retraite, le fait, de la part du patron ou de l'ouvrier, d'avoir constitué ou épargné une somme égale au minimum exigé par la loi et destinée à l'acquisition d'une habitation urbaine ou d'un domaine rural.

XII. — Qu'au cas où une commune poursuit l'expropriation d'immeubles légalement déclarés insalubres, la juridiction chargée de statuer sur l'expropriation ait l'obligation, avant toute fixation d'indemnité, de décider si oui ou non :

1° Le revenu de l'immeuble ou des locaux loués est majoré par suite du surpeuplement des habitants dans des conditions contraires aux prescriptions des règlements sanitaires municipaux ou préfectoraux ;

2° L'immeuble ou les locaux loués ne peuvent devenir habitables que moyennant certaines réfections déjà déterminées en conformité des règlements sanitaires ;

3° L'immeuble ou les locaux loués sont tels qu'ils sont impropres à toute habitation.

Dans le premier cas, le jury fixera l'indemnité d'après le revenu que le propriétaire aurait tiré de l'immeuble ou des locaux loués, s'il n'y avait pas eu de surpeuplement contraire aux règlements.

Dans le second cas, le jury déduira de l'indemnité la somme qui eût été nécessaire pour mettre l'immeuble ou les locaux loués en état d'habitation conforme aux règlements.

Dans le troisième cas, le jury n'accordera d'indemnité que pour la valeur du sol et celle des matériaux de démolition.

XIII. — Que la commune peut opérer elle-même ou confier à un ou plusieurs commissaires, qui seront de préférence les propriétaires expropriés, les travaux d'assainissement, de transformation des immeubles, ou de construction d'immeubles neufs sur les terrains assainis ou transformés.

La commune peut décider qu'une partie de ces immeubles ou de ces terrains sera affectée à des constructions d'utilité publique ; elle devra attribuer, à des conditions fixées par elle, à des Sociétés de construction d'habitations à bon marché, une partie des terrains expropriés. Après l'exécution des travaux, la commune restera libre de revendre la partie des terrains qui n'aura pas été affectée à ces différents buts.

Casas e quartos mobilados. — Sem tractar dos hotéis, que são geralmente frequentados pelos viajantes mais ou menos pertencentes á classe rica, e onde o luxo e o conforto se encontram, mas no emtanto mais facilmente do que a hygiene propriamente dita, e onde portanto ainda ha muito que exigir, chegou o congresso á conclusão de que nas grandes cidades deveria haver para estas habitações mobiladas um serviço permanente d'inspecção sanitaria, que fizesse observar a exe-

cução das prescripções de um regulamento mais rigoroso do que aquelle que diz respeito ás outras casas particulares, e que a commissão permanente, a que nos referimos, attentamente estudará.

Locaes hospitalares, militares e escolares. — As necessidades hygienicas d'estas edificações são, como se sabe, da mais alta importancia.

— Para os hospitaes foi considerada indispensavel uma entrada independente para o serviço permanente de consultas, como se fôra um verdadeiro lazareto; donde o doente, no caso de ficar hospitalizado deve ser transportado para o respectivo pavilhão, previamente desinfectado, com todos os cuidados tendentes a evitar o contagio.

O local que lhe é destinado obriga a uma construcção especial bem arejada e soalheira, em que o pavimento deve ser impermeavel e as paredes, de facil lavagem, exemptas de angulos.

E' evidente que o mobiliario deverá ser da maxima simplicidade e promptamente desinfectavel, principalmente a cama e a tina de banho.

Preferido o aquecimento pelo ar quente em baterias de vapor da agua, e adoptada sem discordancia a illuminação electrica.

Como complemento, demonstrou o congresso que o gerador de vapôr para estes serviços e para aquella desinfectação era ainda utilisavel para a lavanderia e para a cosinha.

São estas precauções que foram julgadas convenientes ao relativo bem-estar e conforto dos doentes.

— Para os quartéis militares, salvo considerações peculiares, quanto á estatistica de doencas infecciosas n'elles produzidas, chegou se a conclusões mais ou menos identicas, de modo que nas futuras commissões tenha sempre voto deliberativo o medico militar.

— Para as escolas entendeu o congresso que, além das generalidades comuns a todos estes edificios, como o abastecimento de agua potavel e outras, os apparatus chamados de combustão lenta, devem ser excluidos dos meios de aquecimento, de modo que a disposição adoptada, não só para este como para a ventilação, deve ser tal que os estudantes respirem constantemente ar fresco e puro, sem supportar frio, fixando para as aulas o cubo d'ar em, pelo menos, quatro metros cubicos por alumno, e ainda com a condição de que este ar seja renovado pelo menos uma vez por hora, e para a enfermaria escolar em vinte e quatro metros cubicos por hora e por doente.

Chamou ainda a attenção da direcção das escolas para o serviço da limpeza das poeiras, de modo que parte d'estas não fique em suspensão na atmosphera dos locaes, principalmente destinados ás creanças, e para o mobiliario, sobretudo para as mezas, que lhes devem ser apropriadas, como é intuitivo.

Habitações fluctuantes. — Não fallando já dos navios mercantes e dos barcos de pesca, os vasos de guerra são hoje, segundo opinião dos technicos, por

assim dizer, inhabitaveis, porque na sua tonelagem, prevêndo-se cuidadosamente o material, não se tem em conta os homens da tripulação.

O moderno navio de guerra, sob o ponto de vista da hygiene, é um caso perfeitamente especial. Não é uma habitação no sentido ordinario da palavra, mas sim uma serie de locaes servindo aos usos os mais diversos e encerrados no menor espaço possível. E' um conjuncto muitas vezes mais complexo do que algumas pequenas cidades.

Os seus dois vicios principaes são a accumulção e a promiscuidade, nas quaes a má ventilação desempenha o mais importante papel.

Quanto a nós, um barco em condições adaptaveis seria o melhor sanatorio.

A secção VII comprehende, como vimos, o abastecimento d'agua potavel nas cidades, e a evacuação das materias servidas, ou mais simplesmente — o esgôto.

Estes dois assumptos são effectivamente nas grandes agglomerações de uma importancia excepcional.

Agua — Como principal agente do saneamento geral, não limita a sua acção á quantidade, pois exige tambem garantia da sua qualidade.

Os processos de distribução, mais ou menos vulgarmente conhecidos, devem permittir que cada habitante tenha particularmente a quantidade d'agua de que precisar, ao mesmo tempo que os serviços publicos não sintam d'ella a menor falta.

Esgôto — Além do lixo e das aguas das cosinhas e dos gabinetes de lavagem, que é necessario fazer evacuar sem demora, é o esgôto das aguas sujas e materias fecaes que constitue para a engenharia sanitaria o ponto capital da hygiene urbana.

Sendo universalmente admittido o principio da circulação continua, desde que essas aguas e essas materias são produzidas, devem logo sahir da casa, e em seguida da cidade, o mais rapidamente possível, para serem por fim tractadas e transformadas em productos inofensivos, imputresciveis, que voltarão a natureza.

No emtanto todos os conductos de evacuação devem ser permanentemente arejados; isto é, deve sempre haver uma corrente d'ar continua entre o esgôto publico e o orificio superior da tubagem particular.

Foi proximamente este o parecer do Congresso, que o nosso Anuario tem a primasia de noticiar aos seus leitores.

JOÃO LINO DE CARVALHO.

V—LEGISLAÇÃO

Legislação portugueza sobre edificação

O que vae lêr-se não é uma critica ás nossas leis sobre a edificação, mas uma série de considerações suggeridas ao auctor d'estas linhas durante o tempo em que pela natureza especial dos serviços que desempenha tem tido occasião de as estudar e applicar.

Não é Portugal paiz em que as leis escasseiem. Apesar, porém da abundancia d'ellas, muito ha ainda que regulamentar. Todas as vezes que um legislador reforma ou amplia o que se acha estabelecido para regular os direitos e deveres de qualquer grupo social, tem principalmente em vista melhorar e aclarar as leis ou regulamentos existentes; mas na maior parte dos casos, não se socorrendo do criterio dos que mais directamente se occupam d'um determinado assumpto, apresenta trabalho de character essencialmente pessoal, representando um grande esforço e muito boa vontade, mas nem sempre attingindo os fins que se tinha em vista e até por vezes estabelecendo confusão.

As leis e regulamentos que tratam da edificação umas vezes dimanam directamente do Estado e outras, quando de character local, das diversas corporações administrativas que pôdem intervir n'estes assumptos, quer pela fiscalisação, quer pela applicação e cobrança de impostos especiaes.

Estas leis, tendentes a defenderem interesses geraes, tolhem e limitam o direito de propriedade, e ao mesmo tempo não permitem que a Arte possa expandir-se exuberantemente por não deixarem aos seus cultores a liberdade de produzir tudo o que a imaginação e temperamento de alguns poderia apresentar de originalidade e arrojo de concepção.

E' forçoso reconhecer que, n'uma sociedade bem organisada não pôde deixar de ser assim e que altos interesses sociaes impõem a necessidade de se estabelecerem os justos limites, alem dos quaes não deve passar a phantasia dos artistas ou o capricho dos proprietarios.

Outra ordem de considerações exige tambem o cuidado e a attenção do legislador. Queremos alludir ás disposições que tratam da segurança individual e do respeito que nos devem merecer a salubridade e hygiene publicas, as quaes sempre teem occupado um lugar proeminente e que apesar de tudo se acham ainda n'um estado por um assim dizer, rudimentar.

Nas referencias que vamos fazer a algumas leis e regulamentos que se acham em vigor entre nós procuraremos mostrar algumas deficiencias, exaggeros e contradicções que em diversos dos seus artigos se encontram e que conviria remediar.

O direito de propriedade acha-se regulamentado no Código civil portuguez, na sua parte III. N'este diploma o assumpto é tratado nas suas condições geraes, e por isso os casos especiaes ficam dependentes de diversos regulamentos.

A lei de 31 de dezembro de 1864, (anterior ao decreto que approvou o Código civil que é de 1 de julho de 1867) regula e estabelece disposições especiaes relativas ás ruas e edificações a fazer no interior das cidades, villas e povoações. Do seu titulo III extractamos o seguinte:

Artigo 35.º — Nos projectos que se fizerem..... se attenderá ao seguinte:

7.º — A altura das edificações determinada pela largura das ruas, observando-se as seguintes regras:

1.ª — Quando a largura fôr menor de 7 metros, a altura dos edificios não será superior a 8 metros;

2.ª — Quando a largura fôr de 7 a 10 metros, exclusivamente, a altura não será superior a 12 metros;

3.ª — Quando a largura fôr de 10 a 18 metros, a altura não será superior a 16 metros;

4.ª — Quando a largura fôr superior a 18 metros, a altura não excederá 19 metros;

5.ª — Quando os edificios tiverem fachadas sobre duas ruas que se cruzem com diferentes larguras, a altura será determinada pela maior largura;

6.ª — Quando os edificios tiverem fachadas sobre duas ruas, abertas proximamente na mesma direcção mas com grande differença de nivel, a altura será determinada por decisões especiaes do governo;

7.ª — Quando os edificios forem contruidos fóra do alinhamento das ruas publicas, em pateos ou jardins interiores, a sua altura não excederá 15 metros, excepto se o governo auctorisar maior elevação.

§ unico. — O disposto no n.º 7.º d'este artigo não se applica aos templos, aos edificios destinados para serviço publico, nem aos monumentos, quer sejam construidos pelo governo, quer pela camara municipal.

Artigo 36.º — As alturas determinadas no artigo antecedente serão medidas desde a calçada ou passeio, até á parte superior da cornija.

§ 1.º — As medidas serão tomadas ao centro da fachada.

§ 2.º — Acima da cornija e no plano da parede da fachada não poderá ser elevada nenhuma construcção, excepto os acroterios e seus accessorios.

Parece que as disposições d'esta lei com referencia á altura dos edificios deram logar a reclamações ou se reconheceu que não havia prejuizo em estabelecer limites mais afastados para determinar essa altura, e por isso em 2 de julho de 1867 foi publicada uma outra lei modificando as regras estabelecidas.

N'essa lei que vigorou até que foi posto em execução o regulamento de sa-

lubridade das edificações urbanas approved por decreto de 14 de fevereiro de 1903, estabelecia-se :

1.ª — Quando a largura das ruas fôr menor de 5 metros, a altura dos edificios não será superior a 12 metros.

2.ª — Quando a largura das ruas ficar comprehendida entre 5 a 7 metros, a altura dos edificios não será superior a 15 metros.

3.ª — Quando a largura das ruas fôr superior a 7 metros, a altura dos edificios não será superior a 20 metros.

E accrescentava-se ao artigo 35.º da lei de 31 de dezembro de 1864 :

§ 3.º — A altura de qualquer pavimento não poderá ser inferior a 3 metros.

§ 4.º — Nas ruas de larguras variadas, a altura dos edificios será determinada em relação á média das larguras maxima e minima das mesmas ruas.

No regulamento de salubridade das edificações urbanas são novamente modificadas estas disposições, como vae vêr-se na parte que d'esse regulamento vamos extractar :

Artigo 5.º — A altura das fachadas será determinada pela largura das ruas, observando-se as seguintes regras :

1.ª — Quando a largura das ruas fôr menor de 7 metros, a altura das fachadas não será superior a 8 metros (rés-do chão e primeiro andar) ;

2.ª — Quando a largura fôr de 7 a 10 metros, exclusivamente, a altura das fachadas não será superior a 11 metros (dois andares) ;

3.ª — Quando a largura fôr de 10 a 14 metros, exclusivamente, a altura das fachadas não será superior a 14 metros (tres andares) ;

4.ª — Quando a largura fôr de 14 a 18 metros, exclusivamente, a altura das fachadas não será superior a 17 metros (quatro andares) ;

5.ª — Quando a largura das ruas fôr de 18 metros ou superior e nas grandes praças e *boulevards*, a altura das fachadas não excederá 20 metros (cinco andares).

.....
Artigo 6.º.....

§ 2.º — Acima da cornija e no plano da parede da fachada não poderá ser elevada construcção alguma, excepto os acroterios, seus accessorios e um só andar recolhido, para aproveitar o madeiramento do telhado.

§ 3.º — A altura minima dos andares, medida entre o pavimento e o tecto será :

Para o rés-do-chão 3^m,25.

Para o primeiro andar 3^m,25.

Para o segundo andar 3^m,00.

Para o terceiro andar 2^m,85.

Para o quarto andar 2^m,75.

Para o quinto andar 2^m,75.
.....

Artigo 13.º — Os quartos de dormir nunca devem ter capacidade inferior a 25 metros cubicos por pessoa e terão sempre uma janella que os ponha em contacto com o ar exterior.

Nos collegios e asylos, ou onde houver agglomeração de mais de dez individuos no mesmo

dormitorio, pederá reduzir-se a capacidade dos dormitorios a 15 metros cubicos por pessoa, comtanto que haja o numero de janellas preciso para a conveniente ventilação.

.....
 Artigo 18.º — Os alojamentos cujo pavimento ficar inferior ao nivel da rua ou do terreno a que encostam, sendo construidos com destino a serem habitados, satisfarão ás seguintes condições :

1.º — Terem altura minima de 3 metros entre o pavimento e o tecto, tendo este pelo menos 2 metros acima do nivel da rua ou do terreno, mas quando uma das faces fôr completamente desafrentada e erguida acima do sólo, o pavimento da parte soterrada póde ser de 2 metros abaixo do nivel do sólo.

.....
 6.º — Serem illuminados por uma ou mais janellas para receberem luz e ar exterior.

Artigo 19.º — Os pateos collocados entre os predios que tenham altura inferior a 18 metros, devem ter pelo menos, 30 metros quadrados de superficie, com a largura minima de 5 metros, para darem facil circulação ao ar e abundante luz. Se a altura dos predios exceder 18 metros, deverão os pateos ter, pelo menos, 40 metros quadrados de superficie, com a largura minima de 5 metros.

Artigo 20.º — Nos saguões ou pateos interiores devem ser observadas as seguintes regras :

1.º — Se são destinados a illuminar e arejar cozinhas terão, pelo menos, 9 metros quadrados ;

2.º — Sendo destinados a illuminar vestibulos, antecamaras ou escadas, terão, pelo menos, 4 metros quadrados.

.....
 Como se vê, é grande a disparidade entre a tolerancia da lei de 2 de julho de 1867, julgada boa durante 36 annos, e as restricções do regulamento de salubridade das edificações urbanas que a veiu substituir.

Este regulamento, muito minucioso e estabelecendo preceitos de incontestavel importancia, é comtudo em bastantes casos incompleto.

Alem d'isso, pelò menos em quanto á altura dos edificios parece que melhor seria adoptar uma fórmula simples e constante para se não dar o caso de passar bruscamente d'uma altura para outra só por uma differença de largura de alguns centimetros, não permittindo a determinação de alturas intermediarias que muitas vezes conviria adoptar.

Se um dia tivessesmos que propôr o meio de estabelecer a relação entre a altura dos edificios e a largura das ruas, eis a fórmula que adoptariamos :

A altura dos edificios poderá ser vez e meia a largura da rua, não excedendo o limite maximo de 20 metros e sendo sempre admittida a altura de 8 metros para as ruas que tenham menos de dois terços d'esta medida como largura.

Para os edificios construidos em terrenos affastados da via publica a altura das fachadas será determinada na mesma proporção, em relação ao espaço livre que lhes servir de logradouro ou serventia.

*

* *

Acerca do modo de aproveitar o vão do madeiramento da cobertura dos edificios nada ha determinado por qualquer lei ou postura. Tem-se adoptado n'alguns casos de aproveitamento de mais um andar acima do limite da altura legal, a imposição de ser a respectiva disposição em fôrma de mansarda, tendo a linha mais avançada do angulo que separa as differentes inclinações da cobertura, n'um plano vertical no interior do edificio, parallello ao plano exterior da fachada e affastado d'elle um metro, pelo menos.

*

* *

No codigo de posturas municipaes actualmente em vigor em Lisboa estabelece o § 4.º do artigo 198.º que quando uma obra de reparação ou alteração de edificios em que não haja pavimento novo, não possa ser terminada nos limites do praso correspondente á respectiva lincença, esta seja prorogada pelo periodo immediato, com o pagamento do imposto respectivo.

Os periodos porque são passadas as licenças para obras da natureza indicada, são os seguintes: 15 dias, 1 mez, 3 mezes, 6 mezes e um anno, sendo a taxa correspondente a estes periodos, respectivamente, 500 réis, 800 réis, 2\$500 réis, 5\$000 réis e 12\$000 réis.

Esta disposição tem dado logar a bastantes reclamações, e é de suppôr que venha a ser modificada, o que nos parece equitativo e até conveniente para os interesses do municipio.

*

* *

Existem regulamentos de segurança dos operarios, de salubridade das edificações urbanas, de sanidade pecuaria e outros, cujo valor e utilidade são incontestaveis; não ha, porém, qualquer regulamento que faça submeter á apreciação d'um conselho em que predominassem em numero os architectos, todos os projectos de edificios, seja qual fôr o destino que devam ter, para ser construidos nas ruas mais importantes das cidades.

Por este motivo se vê com desgosto erigir em avenidas que teem custado quantias importantes ás administrações locaes, casas de aspecto mesquinho e improprias da nobreza d'essas arterias de movimento. Dá isto a nota do atrazo artistico da população, principalmente dos proprietarios que, salvo honrosas excepções, só tratam de apurar quantos por cento lhes produzirá o capital que vão

dispender n'uma obra, sem reparar que, sem augmento importante de despeza se póde obter ás vezes trabalho artistico de valor, bastando para isso não irem entregar-se ao criterio de quem não tem competencia reconhecida, mas apenas dispõe de argumentos que por fim conduzem a verdadeiras decepções.

*
* *
*

Desculpem os nossos presados e illustres collegas se n'estas mal coordenadas reflexões não virem materia util para figurar no nosso annuario, mas o que lhes affirmamos é que não nos falta boa vontade de acertar e de concorrer com a maior quantidade do nosso trabalho que não póde deixar de ser modesto, para utilidade da classe a que nos honramos de pertencer.

O que especialmente tivemos em vista, foi chamar a attenção dos architectos para a parte que mais deve interessar-lhes da legislação portugueza e incitar a producção de novos artigos e estudos sobre tão palpitante assumpto.

ALFREDO D'ASCENÇÃO MACHADO

VI—VARIA

EMBLEMA ASSOCIATIVO

Em harmonia com o artigo 28.º dos estatutos da nossa Sociedade, o conselho director deliberou dirigir, por meio de circular aos seus associados, o pedido de croquis para a medalha distinctivo nos actos officiaes da Sociedade dos Architectos Portuguezes (associação de classe). Enviaram esbocetos os srs. Tertuliano de Lacerda Marques e Alfredo M. Costa Campos, esperando ainda o mesmo conselho reunir mais alguns, para depois se fazer a escolha, em assemblea geral, do modelo que deve constituir o nosso emblema official.

TYPOS APRESENTADOS

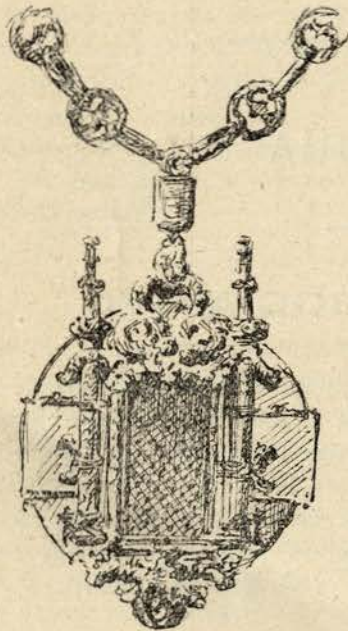


Face



Verso

Desenho do architecto o Sr. Tertuliano Lacerda Marques



Face



Verso

Croquis do architecto o Sr. Alfredo M. Costa Campos

MONUMENTOS NACIONAES

Em sessão do Conselho dos monumentos nacionaes, effectuada em 15 de fevereiro ultimo, foi apresentada pelo vogal do mesmo Conselho, o architecto sr. M. Ventura Terra, a seguinte proposta :

Em vista do estado lamentavel em que se encontram, em geral, os serviços technicos relativos á restauração e conservação dos monumentos nacionaes, proponho que este conselho represente ao governo, no sentido de os melhorar quanto possivel, lembrando, para isso, como solução pratica o seguinte :

1.º Que sendo em numero de sete os architectos do quadro d'obras publicas, sejam postos a cargo de cada um d'elles os monumentos correspondentes a uma provincia, podendo, onde os monumentos sejam em mais pequeno numero, ficar duas provincias a cargo d'um só architecto.

2.º Que para este effeito os architectos do quadro sejam nomeados chefes de secção, como já o são quasi todos, a fim de poderem dispôr facilmente do necessario pessoal para os auxiliar nos respectivos estudos.

3.º Que os architectos referidos sejam obrigados a visitar todos os monumentos que careçam de quaesquer trabalhos, para a sua conservação ou restauração, e a elaborar os seus estudos, apresentando-os o mais completos possivel a este conselho, que os approvará ou modificará, como julgar conveniente, sendo condição expressa que nenhum trabalho se executará sem que se cumpra esta formalidade, assumindo o respectivo architecto todas as responsabilidades junto d'este conselho, sendo para esse effeito auxiliado pelas autoridades locais, que não consentirão que se executem quaesquer obras, sem que sejam autorisadas por quem tiver esse poder.

4.º Que este serviço seja considerado supplementar aos serviços de que os architectos já estão incumbidos pelas direcções a que pertencem, concedendo-lhes os respectivos directores as autorisações necessarias para o desempenharem, o melhor possivel, sem prejuizo dos seus serviços ordinarios. Quando porém se trate de restaurações de grande importancia, como o são actualmente as da Sé de Lisboa e Coimbra, poderá o governo, por proposta d'este conselho, mandar proceder aos respectivos estudos e trabalhos, por forma diversa da acima apontada.

5.º Que estes serviços supplementares dos architectos sejam gratuitos, sendo-lhes, comtudo, abonadas as despesas de transportes em caminhos de ferro, os subsidios de marcha para estradas, e as ajudas de custo permanentes correspondentes á 1.ª classe durante o tempo em que sejam obrigados a permanecer fora de Lisboa.

Ventura Terra.

VI Congresso Internacional dos Architectos

Incumbido de representar a nossa Sociedade no VI Congresso Internacional dos Architectos, que se realisou em Madrid em maio de 1904, venho, como me tinha comprometido, fazer o relato d'esse importante congresso, na parte em que elle mais interessa, isto é, no que diz respeito ás doutrinas expendidas e aos votos formulados, e lembrar o que nos cumpre fazer para que estes votos tenham a devida sanção pratica no nosso paiz.

Alem d'isso, como está resolvido que de futuro acompanhemos aquellas grandes sessões collectivas da nossa classe, em que se permutam ideias, estudos e resultados adquiridos, e se solidarisam n'uma acção commum todos os individuos que trabalham para o mesmo ideal, julgo conveniente para a boa orientação dos nossos trabalhos, fazer conhecer, tambem, o que se tem passado nos precedentes congressos.

A iniciativa dos congressos internacionaes dos architectos partiu da Sociedade Central dos Architectos Francezes, em 1866, tendo servido de pretexto a Exposição Universal que se realisou em Paris no anno seguinte.

Nesse primeiro congresso de 1867, que se chamou «Conferencia Internacional», e onde Portugal se achou já representado pelo nosso fallecido collega Possidonio da Silva, ventilaram-se os themas seguintes :

Qual é o estado actual da architectura entre os diferentes povos contemporaneos e quaes são, as suas tendencias, principalmente sob os pontos de vista esthetico e philosophico ?

Quaes são os methodos de ensino na nossa epocha e em cada paiz ; os seus principios e consequencias, vantagens e inconvenientes ?

Quaes são as funcções do architecto na sociedade, sob o ponto de vista profissional, e a sua situação em cada paiz, em face do estado, das administrações e dos particulares, e qual a jurisprudencia que rege essa situação ?

Qual a influencia da architectura sobre as producções da industria, especialmente na epocha moderna ?

No II Congresso Internacional, que teve logar em Paris, de 29 de julho a 3 de agosto de 1878, os themas apresentados foram os seguintes :

Estado actual da architectura publica e particular. Influencia da nacionalidade. Conservação dos monumentos historicos.

Ensino da architectura. Escolas nacionaes, publicas e particulares.

Regulamento da architectura. Responsabilidade. Propriedade artistica. Honorarios.

Pessoal da construcção. Organização dos trabalhos. Aprendizagem.

Concursos publicos.

Conferencias :

Da esthetica ;

Da união ou da separação dos engenheiros e dos architectos.

O III Congresso Internacional de 1889, igualmente celebrado em Paris, de 17 a 22 de junho de 1899, teve de se occupar das seguintes questões :

Reformas a introduzir no ensino da architectura.

Do diploma obrigatorio do architecto.

Do ensino official da architectura em França.

O ensino da architectura tal como é ministrado na Escola de Bellas Artes de Paris.

Da descentralisação do ensino pratico da architectura.

Os syndicatos profissionaes d'architectos.

A caixa de defeza mutua dos architectos.

Concursos publicos. Regulamentos. Trabalhos administrativos.

O ensino da architectura em Inglaterra.

O ensino em Hespanha.

Creação d'uma caixa de soccorros para os architectos.

A propriedade artistica considerada sob o ponto de vista das obras de architectura.

Da união corporativa entre architectos.

Os altos estudos d'architectura.

O ensino geral da construcção sob o ponto de vista pratico.

Da restauração dos monumentos historicos.

Estudos sobre differentes sociedades de propaganda dos estudos d'architectura e de bellas-artes.

O IV Congresso Internacional, realisado, d'esta vez em Bruxellas, de 28 de agosto a 7 de setembro de 1897, versou as materias seguintes :

Na restauração dos monumentos dever-se-ha :

Adoptar ou corrigir os erros, os defeitos de construcção dos antigos ?

Completar as suas obras nas partes incompletas ?

Supprimir certas partes da construcção ou mobiliario por motivos de unificação de estylo ?

O ensino da architectura deve ser ecletico ou limitado aos principios de uma escola ?

Qual deve ser o seu programma ?

Conferencia sobre a architectura em ferro ou aço.

E' necessario um diploma d'architecto ?

Quaes são os meios de generalisar a instituição de caixas de defeza mutua dos architectos ?

Quaes são os meios de garantir a propriedade artistica das obras dos architectos ?

No V Congresso Internacional, effectuado em Paris, de 30 de julho a 4 de agosto de 1900, as questões inscriptas no programma, devendo apresentar todas interesse internacional, foram as seguintes:

A propriedade artistica das obras da architectura.

O ensino da architectura. Altos estudos e ensino profissional.

Do titulo d'architecto nos diversos paizes.

As habitações economicas em todos os paizes.

Da conservação dos monumentos.

Da influencia da regulamentação administrativa sobre a architectura particular contemporanea.

Como se vê, seria impossivel, a menos de não dispôr de numerosos volumes, dar uma ideia completa do enorme labor realisado nos precedentes congressos; o simples enunciado dos problemas tratados, suggere sufficientemente o trabalho e importancia d'esses congressos.

Chegamos finalmente ao VI Congresso Internacional dos Architectos.

O Congresso realisou-se, como dissemos, em Madrid, e discutiram-se os themas seguintes, escolhidos e approvados pela commissão central de organização e de propaganda:

I — A arte moderna — ou assim chamada — nas obras de architectura.

II — A conservação e a restauração dos monumentos d'architectura.

III — O caracter e o alcance dos estudos scientificos na instrucção geral do architecto.

IV — Influencia dos processos modernos de construcção sobre a forma artistica.

V — A propriedade artistica das obras de architectura.

VI — A instrucção dos operarios da construcção.

VII — A influencia dos regulamentos administrativos sobre a architectura particular contemporanea.

VIII — A expropriação das obras d'arte architectural.

IX — E' conveniente fazer intervir o architecto como arbitro na regulamentação das relações entre patrões e operarios da construcção e nos conflictos que se produzem entre elles?

Taes eram as complexas e graves questões sobre as quaes tinha de pronunciar-se o congresso. Todos esses pontos foram tratados com uma competencia, uma elevação de vistas, e, por vezes, com tão brilhante eloquencia, que ao abandonarmos o congresso, traziamos, com a saudade de algumas relações affectuosissimas expontaneamente travadas em alguns dias, uma reconfortante impressão sobre o alto nivel moral e intellectual da classe, uma comprehensão

mais nitida da nossa missão social e um mais grave conceito das nossas proprias responsabilidades.

Posto isto, passo a dizer quaes foram as conclusões do congresso sobre os differentes themas, juntando a cada uma d'ellas, resumidamente, as considerações convenientes para orientação das resoluções que nos cumpre tomar.

THEMA I

A arte nova nas obras de architectura

O Congresso, depois da discussão d'este thema, dicidiu não haver logar para emitir conclusões a seu respeito.

Apesar de se não formularem conclusões sobre este assumpto, foi elle lucidamente debatido. O Congresso entendeu, porém, que lhe não competia pronunciar-se a favor ou contra as tentativas de renovação artistica, ensaiadas em todos os tempos, sendo, como é, a liberdade, um dos principios essenciaes da arte.

Felizmente que hoje já não são possiveis os apaixonados e mesquinhos preconceitos que, no terceiro quartel do seculo passado, separaram os architectos em classicos, romanticos, neo-gothicos, racionalistas, etc.

Hoje o ecletismo é universal. Todos reconhecem que os differentes estylos não são mais que dialectos de uma mesma lingua, e applaudem tão sinceramente os architectos que, inspirando-se nos estylos historicos, criam, segundo as leis immutaveis do bello, uma nova expressão artistica, como os que mais ousadamente se emancipam d'aquelles estylos, subordinando, comtudo, ás mesmas leis, a sua inspiração.

Qualquer d'elles, de facto, prepara egualmente a evolução constante e irreductivel da arte.

Em todo o caso o architecto que, em epochas criticas ou de transição, como a presente, deseje seguir caminho seguro, deve, sem prejuizo da sua personalidade, aproveitar o fructo da experiencia secular, e as tradições artisticas dos grandes periodos de civilisação, em vez de se deixar conduzir pelos caprichos da moda.

Arte nova, *modern' style*, — «estylo da moda», assim foi classificada no congresso a formula em voga.

Todos sabem que, ultimamente, com a rubrica de «arte nova» teem apparecido deliciosas e originaes creações, manifestadas sobre tudo nas artes industriaes, como o bronze, a ceramica, a serralheria, a ourivesaria e o mobiliario, e por vezes na architectura. Mas a par d'isso quantos pseudo-artistas, sedentos da popularidade, julgam que fazem arte nova misturando os estylos mais heterogeneos:

japonez com gothico e egypcio com bysantino, ou torturando e contorcionando as linhas e as formas, como se fossem reflectidas pelos espelhos concavos ou convexos que fazem a alegria das feiras, ou ainda abarrotando as composições mais extravagantes e incoherentes com uma tal abundancia de flora, directamente copiada da «horta», que faz lembrar o regimen vegetariano, tambem, ha pouco, em grande voga na therapeutica, e do qual já ninguem falla.

Como quer que seja, e tenha ou não continuidade essa nova formula artistica, é certo que muitas das obras que ella tem inspirado são realmente bellas como proporção, character e harmonia, intensamente originaes como expressão e conceito, e assim serão sempre consideradas, atravez de todos os caprichos do gosto e de todas as vicissitudes do tempo.

Assim o entendeu, tambem, o Congresso, abstendo-se de pronunciar qualquer opinião que podesse limitar a liberdade do artista, na absoluta independencia da sua inspiração.

THEMA II

Conservação e restauração dos monumentos d'architectura

CONCLUSÕES

1.^a *Ha a distinguir duas especies de monumentos: os monumentos pertencentes a um periodo de civilisação e que serviram a usos que já não existem nem voltarão, e os monumentos continuando a ser applicados ao fim para que foram construidos, ou a outros.*

2.^a *Os monumentos mortos devem ser unicamente conservados, consolidando as partes indispensaveis para evitar que elles caiam em ruinas, porque a importancia de um monumento reside no valor historico e technico, que desapareceria com o monumento.*

3.^a *Os monumentos vivos devem-se restaurar para que possam continuar a servir, porque a utilidade é uma base de belleza em architectura.*

4.^a *Essas reparações devem fazer-se no estylo primitivo do monumento, a fim de que elle conserve a sua unidade, visto que a unidade de estylo é tambem uma das bases da belleza em architectura e que as formas geometricas primitivas são perfeitamente reproduziveis. Deve-se respeitar as partes executadas n'um estylo differente do conjuncto, quando esse estylo tiver merito em si mesmo e não destruir o equilibrio esthetico do monumento.*

5.^a *A conservação e a restauração dos monumentos só será commettida a architectos diplomados ou especialmente auctorisados, procedendo sob a fiscalisação artistica, archeologica e technica do estado.*

6.^a *Provocar-se-ha a criação de sociedades de defeza dos monumentos historicos e artisticos nos paizes em que ainda não existam; onde ellas existam promo-*

ver-se-ha o seu desenvolvimento; essas sociedades poderão agrupar-se n'um esforço commum e collaborar no estabelecimento do inventario geral das riquezas nacionaes e locaes.

Este segundo thema é sem duvida um dos mais melindrosos de tratar e dos que maiores controversias teem provocado n'estes ultimos tempos.

Em todas as epochas se fizeram, desfizeram e refizeram monumentos; destruíram-se alguns interessantes, por mero capricho de gosto; começava-se um edificio n'um estylo e completava-se n'outro inteiramente diverso, seculos após; com as columnas dos templos romanos faziam-se as mesquitas mouriscas que ainda hoje nos encham de admiração; e onde a arte era o fim, ninguem via o sacrilegio.

O tempo se encarregava e, alguma vezes, conseguia dar unidade esthetica aos mais disparatados enxertos.

Recentemente, com os estudos archeologicos e historicos, comprehendiram-se melhor e respeitaram-se mais os monumentos, e os architectos modernos começaram a ter preocupações de conservação que os seus antepassados nunca haviam sentido.

Foi precisamente então que os architectos se tornaram alvo de todas as accusações, e foi justamente um dos mais illustres architectos dos tempos modernos, Viollet-le-Duc, quem provocou a celeuma.

Se elle se tivesse limitado a ser, como foi, o maior architecto do seu tempo, poderia ter realisado as suas admiraveis restaurações de Notre-Dame, do castello de Pierrefonds e dos muros de Carcassona, deixando magnificos exemplos a seguir; mas, como era tambem um sabio e fecundo e primoroso escriptor, não se contentou com realisar essas e outras obras, lembrando-se de estabelecer doutrinas.

Foi a sua theoria de que «restaurar um edificio não é conserval-o, reparal-o ou refazel-o, é restabelecel-o n'um estado completo que póde não ter nunca existido em um momento dado», que levantou as criticas dos seus adversarios, resumíveis nas seguintes palavras de Prosper Mérimée: «Em materia de restauração, o primeiro e inflexivel principio consiste em não innovar, embora se fosse impellido para a innovação no louvavel intento de completar ou de embellezar. Convem deixar incompleto e imperfeito tudo o que se encontra incompleto e imperfeito. Não se devem corrigir as irregularidades nem rectificar os desvios, porque desvios, irregularidades e defeitos de symetria são factos historicos cheios de interesse, que frequentemente fornecem o criterio archeologico para determinar uma epocha, uma escola, uma ideia symbolica. Nem acrescentamentos, nem suppressões».

Entre estas duas theorias dogmaticas se debate, ha mais de 50 annos, a questão.

Sob o ponto de vista da arte pura era a primeira que devia congregar a opi-

nião dos artistas, visto que a segunda obedece a preocupações archeologicas de bem menor interesse.

Mas tão serios e ponderados são os artistas da nossa profissão, que tem sido elles os primeiros a fazer respeitar a segunda d'aquellas theorias, no que ella tem de sensato, procurando conciliar os interesses superiores da arte com os das sciencias historicas.

Com simples bom senso a questão reduzir-se-hia ao seguinte: confiar unicamente a restauração dos monumentos a architectos de comprovado valor, e com sufficiente abnegação de si mesmos para comprehenderem a opportunidade de sacrificar a sua inspiração e a sua personalidade á obra que lhes fosse confiada. Tal é o unico criterio permanente que cumpre adoptar n'esta questão.

A restauração dos monumentos é uma questão de arte e a arte não se rege por theorias e dogmas inflexiveis. Se assim fosse todos podiam ser artistas, logo que tivessem comprado e aprendido de cór o respectivo manual.

Emquanto o artista se deixou guiar pela bussola segura do seu instincto, que é um verdadeiro sexto sentido, produziu obras admiraveis. Que o artista conheça pois, e estude profundamente as theorias presentes, não para se nortear por ellas, mas para que ellas o não desnorciem.

E' assumpto para meditar e para ser resolvido principalmente pelos architectos, que não devem declinar em outrem essas resoluções, tanto mais que posta a questão no terreno da discussão litteraria, já ninguem se entende, havendo quem preconise as restaurações e quem as repudie indignadamente, tolerando-as outros sob a condição de se sujeitarem aos mandamentos seguintes:

- 1.º Diferença de estylo entre as partes novas e as velhas;
- 2.º Diferença de materiaes de construcção;
- 3.º Suppressão de perfis e de ornatos;
- 4.º Exposição, ao lado do monumento, dos velhos pedaços apartados;
- 5.º Incisão da data do restauro em cada peça renovada;
- 6.º Epigraphe descriptiva incisa no monumento;
- 7.º Descripção e photographia dos diversos periodos do trabalho, depositados no edificio ou em logar proximo, ou descripções impressas;
- 8.º Todos os outros generos de notoriedade.

Parece que ao presente os artistas tem de fazer tudo isso. Antigamente limitavam-se a fazer arte e os resultados não eram peiores.

Em vista do que fica exposto julgo conveniente que n'esta Sociedade seja estudado e debatido com toda a attenção o assumpto da conservação dos monumentos.

Ao encerrar-se o congresso de Madrid, estava convencido de que trazia votos satisfazendo plenamente ás ideias e opiniões dos architectos portuguezes, e para isso, embora modestissimamente, alguma cousa trabalhei.

Vi, porém, com surpresa, que na ultima redacção das conclusões, — lidas,

approvadas e publicadas durante o Congresso,—se tinham introduzido modificações que, pouco importantes na apparencia, desvirtuam e transformam radicalmente o sentido e a intenção das mesmas conclusões.

Protesteí em devido tempo, contra essas alterações, por meio da carta inclusa, que desejo seja publicada no nosso boletim, na lingua em que foi escripta, para que d'ella tomem conhecimento os nossos collegas estrangeiros, a fim de que esta arbitrariedade não passe em julgado.

Lisbonne, le 16 Mai 1904.

Monsieur le Président du IV Congrès International des Architectes à Madrid.

Par les soins de Mr. le Secrétaire Cabello y Lapiedra, je viens de recevoir la nouvelle édition des conclusions votées par le Congrès, et sa lecture m'impose le devoir de signaler à votre attention une omission assurément involontaire, mais aussi regrettable qu'inadmissible, commise dans la rédaction des conclusions n.º 2 et 3 du Thème II, qui peut entraîner les plus graves conséquences pour l'art que nous professons.

En confrontant le texte de cette nouvelle publication avec le Supplément au 7^{ème} Bulletin officiel du Congrès, qu'insérait déjà les mêmes conclusions, je remarque les divergences suivantes.

Dans le Supplément on lit (Thème II) :

«1. Il y a lieu de distinguer deux espèces de monuments :

Les monuments appartenant à une période de civilisation et ayant servi à des usages qui ne sont plus et ne seront plus, et les monuments continuant à être utilisés pour l'objet pour lequel ils ont été construits ou pour d'autres.»

«2. Les monuments «morts» doivent seulement être conservés en consolidant les parties indispensables pour éviter qu'ils ne tombent en ruines ; car l'importance d'un monument réside dans la valeur historique et technique, valeur qui disparaît avec le monument.»

«3. Les monuments «vivants», eux, doivent se restaurer, pour qu'ils puissent continuer à servir, car en architecture, l'utilité est une des bases de la beauté.»

Dans la nouvelle édition on a supprimé l'expression «morts» dans la 2^{ème} conclusion, et l'expression «vivants» dans la conclusion 3^{ème}.

Il en résulte de ceci une confusion inextricable et une flagrante contradiction entre ces deux conclusions, dont les affirmations mutuellement se détruisent, car en même temps que dans l'une on statue que «les monuments doivent seulement être conservés», dans l'autre on prescrit que «les monuments doivent se restaurer».

C'étaient précisément les mots supprimés qu'établissaient, en plus de la concordance nécessaire entre les trois conclusions, le critérium et la doctrine en matière de *restaurations* et de *conservations*.

Ce thème était l'un des plus intéressants du programme du Congrès, parce qu'il traitait un sujet d'absolue actualité, de controverses passionnées, de très haute importance artistique et dans lequel les architectes étaient appelés à dire le dernier mot.

Ma façon personnelle d'envisager cette question, c'est qu'il s'agit là d'une véritable lutte, engagée entre les architectes, qui défendent la liberté de l'art et leurs prérogatives séculaires qui voient dans les monuments des formes d'expression de sentiments, d'idées et de beauté, correspondant à des besoins sociaux, et qui entendent que ces monuments doivent se perpétuer, au profit de la civilisation, dans son intégrité non seulement matérielle mais esthétique, — et, d'autre part, les *dilettanti* plus ou moins *snoobs*, amants des «pittoresques ruines», vérita-

bles oïes du Capitole criant au sacrilège et à la profanation dès que l'on touche à un monument, même pour le préserver contre la gangrène inévitable du temps, tout en les voyant tomber, tranquillement, dans la plus complète indifférence, persuadés qu'eux seuls sont susceptibles de volupté artistique, s'en souciant peut que les générations futures soient privées d'admirer ces monuments.

A leur secours viennent quelques archéologues pour lesquelles les monuments ne représentent que des *faits* ou des *documents* historiques et dont l'érudition plus ou moins pédantesque s'afflige fort des restaurations, surtout des parfaites, qui les nuisent dans leurs graves et transcendantes occupations de placer des noms, des dates et des étiquettes sur chaque pierre.

Je ne m'adresse pas, évidemment aux personnes de bon sens et de bonne foi, soucieuses, à juste titre, de la conservation des monuments, qui prétendent qu'on ne les livre pas entre des mains mercenaires ou incompetentes, et de ce que l'on évite des reconstitutions ou des mutilations dispensables, inspirés par la simple variété ou par préférence de styles, car je considère ces gens-là les dignes défenseurs de notre art, méritant toute notre adhésion et notre estime.

Ainsi, tronqué, tel qu'il l'est, le texte adopté et approuvé par le Congrès, nos adversaires auraient beau jeu, soit en se servant des arguments de la 2^{ème} conclusion, dans sa forme incomplète, pour affirmer que nous sommes d'avis que l'on ne doit pas restaurer les monuments, soit en s'appuyant sur les contradictions des conclusions 2 e 3, pour alléguer, avec apparente raison, que nous ne savons pas ce que nous voulons et que nos hésitations montrent le partage de nos opinions si elles ne constituent l'aveu tacite de notre impuissance en matière de restaurations de monuments.

Ce n'étaient pas ces résultats que le Congrès visait, et voilà pourquoi je m'adresse à vous, Mr. le Président, pour vous réclamer la reconstitution de la vérité des faits dans la publication des délibérations qui ont été adoptées.

Vous aurez présent, Mr. le Président, ce que c'est passé au Congrès, au moment de la discussion des conclusions de Mr. Cloquet et Lapiedra concernant le thème II.

Le Congrès accepta de bon gré la distinction proposée par Mr. Cloquet dans sa première conclusion, entre les monuments appartenant à des civilisations et usages disparus et les monuments qui continuent à être utilisés pour l'objet pour lequel ils ont été construits ou pour d'autres.

Il est vrai, toutefois, que la classification de «*monuments morts*» et «*monuments vivants*» indiquée aussi par Mr. Cloquet, pour chacune des deux espèces de monuments, n'a pas été sans soulever des répugnances de la part de quelques congressistes, auxquels ces expressions semblèrent mal appliquées. Il est donc possible que l'on ait manifesté le désir que ces deux termes fussent *substitués* par d'autres mieux appropriés ; mais il est aussi certain qu'ils *subsistaient* à l'occasion où les conclusions définitives furent soumises à l'approbation du Congrès.

Vous comprenez, maintenant, ma surprise lorsque j'ai remarqué l'élimination pure et simple de ces deux mots, qu'on aurait pu facilement remplacer, en désignant les monuments en question par «*les premiers*» et «*les seconds*», par exemple, sans aduler, comme on l'a fait, les intentions du Congrès, tout en rendant compréhensibles la seconde et la troisième conclusion du thème II qui sont le corollaire naturel et forcé de la première conclusion.

Je trouve donc absolument indispensable et urgent que l'on corrige la rédaction actuelle de façon à combler cette grave lacune.

Ainsi, je vous prie, Mr. le Président, de me faire l'honneur de m'informer des résolutions qui vous comptez prendre sur ce sujet, en sollicitant d'ores et déjà votre autorisation pour considérer comme officielle la réponse que j'attends de votre extrême obligeance, pour en faire l'usage qui pourrait m'être nécessaire.

Daignez, Mr. le Président, d'agréer le témoignage de ma respectueuse considération et de mes sentiments les plus distingués.

(a) A. R. Adães Bermudez.

Devo apenas acrescentar que esta carta, que seguiu ao seu destino sob registo, não mereceu resposta da mesa do Congresso.

Tenciono, pois, exigir satisfação ás minhas reclamações, no proximo Congresso, e visto que esta Sociedade delegou em mim a sua confiança, e espero que continuará a dar-me, para esse fim, todo o seu apoio, assim como espero que todos os nossos collegas portuguezes, pre-entes no mesmo Congresso, se solidarisem commigo para fazer manter aquellas conclusões, taes como as tinham approvedo.

Sobre a organização burocratica dos serviços da conservação dos monumentos, o Congresso absteve-se de formular conclusões que poderiam contrariar a legislação ou regulamentos estabelecidos nos differentes paizes. Na discussão, porém, fixou-se nitidamente que a conservação dos monumentos historicos devia ser exclusivamente confiada a architectos constituídos em corporação official do Estado, com esse exclusivo fim.

THEMA III

O caracter e o alcance dos estudos scientificos na instrucção geral dos architectos

CONCLUSÕES

1.^a *A instrucção scientifica dada ao architecto destina-se a fornecer-lhe os meios de realizar as suas concepções com a ajuda dos seus collaboradores, os technicos das differentes especialidades.*

2.^a *O ensino deve fornecer-lhe o meio de procurar e adaptar os recursos e as forças postas á sua disposição pelas sciencias, as artes e os diversos ramos technicos, sempre em progresso.*

3.^a *E' pois necessario que o ensino scientifico do architecto esteja constantemente ao corrente dos progressos da sciencia applicada, de modo a que o architecto possa acompanhar os progressos da sciencia e da humanidade.*

VOTO PARTICULAR DE ADÃES BERMUDES

E' para desejar que os architectos façam parte dos conselhos superiores que formulam os programmas de estudos, para indicar os conhecimentos que em cada paiz lhes devem ser facultados.

Todos vós, que conheceis a vergonhosa organização do ensino da architectura em Portugal, comprehendéis quanto interesse nos offereceria este assumpto.

Infelizmente no Congresso estavam representadas nações mais cultas que a nossa, onde este ensino se encontra satisfatoriamente organizado, e as nossas reclamações pareceram demasiadamente modestas para serem tidas em conside-

ração. A discussão pairou em esferas altas de mais para as necessidades de um meio como o nosso, onde se supplica ainda, e sem resultado, uma pobre cadeira de desenho geometrico para a Academia Portuense de Bellas-Artes!

Assim, não conseguimos trazer d'alli mais do que uma elevada orientação do que seja o ensino da architectura nos paizes onde se comprehende que esta Arte, a mais bella e util de todas, valorisa uma grande parte da riqueza publica, representada pela propriedade edificada, exercendo tambem salutar influencia sobre as industrias, que lhe são na maior parte tributarias, sem fallar de que, por ella, mais do que por nenhuma outra arte, se afere o grau da civilisação de um paiz.

Tudo quanto o vosso delegado pôde conseguir, e a titulo particular, foi que se lhe registasse o voto de que nos conselhos superiores que formulam os programmas de ensino, os architectos fossem chamados para indicar aquillo que um architecto precisa saber, coisa de que nos nossos altos conselhos se não faz a menor ideia, como o prova a ultima reforma da Real Academia de Bellas-Artes de Lisboa.

Segundo essa orientação, cumpre a esta Sociedade reclamar insistentemente a reforma do ensino artistico, no que diz respeito á nossa profissão, inscrevendo essa questão no seu programma, como uma das mais uteis, indispensaveis e urgentes de que tem de occupar-se, porque d'ella essencialmente depende o futuro da architectura nacional.

THEMA IV

Influencia dos processos modernos de construcção sobre a fôrma artistica

CONCLUSÕES

1.^a *As fôrmas decorativas devem fazer sentir o material empregado e a estructura dos edificios.*

2.^a *Para serem bellas, essas formas devem estar em harmonia com as qualidades do material.*

3.^a *Uma boa e bella architectura só se obtem quando, dado o material, a fôrma da arte seja consequencia das propriedades d'esse material, adaptadas ao fim a que a construcção se destina.*

4.^a *Para se obter um estylo novo, é preciso que exista um novo principio gerador de construcção e applicações novas d'este principio.*

5.^a *O raciocinio e o sentimento em architectura são perfeitamente compatíveis. Toda a fôrma artistica deve ser logica.*

6.^a *De todos os processos modernos de construcção, o cimento armado é um dos que reúne mais condições constructivas adaptaveis ao maior numero d'applicações.*

Até hoje, porém, não se chegou a encontrar a fôrma artistica correspondente ao emprego d'este processo de construcção.

E' este um outro assumpto demasiadamente transcendente para que d'elle possamos tirar immediato proveito.

Em Portugal, como sabeis, a construcção começa a sahir apenas dos limbos da rotina e da vulgaridade; os mil recursos que as industrias e os novos elementos de construcção offerecem aos architectos estrangeiros, são lettra morta para nós.

Tudo quanto poderemos fazer é ir, lenta e tenazmente, introduzindo no nosso meio, sempre que seja possivel, os modernos progressos estrangeiros, sensatamente adaptados ao nosso paiz, ser cada vez mais exigentes com os industriaes e fornecedores, estimular os clientes e educar os operarios, para que um dia, bastante tarde, sem duvida, possamos dar plena applicação áquelles excellentes principios e manter identicas preoccupações.

Por emquanto, os pouco succulentos recursos de que dispomos, limitam-se, quasi, á pedra de lancil e perpeanho, á taboa a tres fios, ao tijolo «burro» e á barrinha de meia pollegada. E' com estes recursos que os architectos portuguezes teem de exercer as suas aptidões, dignas de melhor sorte!

Não quero deixar sem menção um significativo incidente, produzido durante a discussão d'este thema.

Tendo alguns oradores insistido em que, na epocha presente, o proprietario só se preocupava com a economia, desinteressando-se totalmente da arte, nas fachadas dos predios que mandava construir, o illustre architecto Fort, professor da Academia de Madrid, levantou nobremente a objecção, affirmando que: — «se por ventura o proprietario tinha o direito de não se importar que a fachada da sua casa fosse artistica, quem não tinha, de modo algum, esse direito, era o architecto».

Esta phrase tem o valor de um evangelho.

THEMA V

Propriedade artistica das obras d'architectura

CONCLUSÕES

«O Congresso, considerando os votos emitidos durante 25 annos nos congressos internacionaes dos architectos e da propriedade artistica, assim como nos congressos internacionaes da Associação Litteraria Artistica Internacional, principalmente em Madrid em 1887 e nas reuniões do Syndicato para a protecção da propriedade intellectual; e considerando ainda o protocollo de encerramento

da conferencia diplomatica realisada em Paris em 1896, o qual consagra o principio da protecção completa das obras d'architectura;

Considerando, finalmente, a lei hespanhola de 10 de janeiro em 1879 (art.º 33 e 37) e a lei franceza de 11 de março de 1902, as quaes protegem expressamente as obras d'architectura;

É de parecer :

1.º Que os desenhos de architectura comprehendem os desenhos das fachadas interiores e exteriores, plantas, cortes e alçados, e constituem a primeira manifestação do pensamento do architecto e a obra d'architectura.

2.º Que o edificio não é mais do que uma reprodução, sobre o terreno, dos desenhos d'architectura.

E renova o voto de que as obras architectonicas sejam protegidas em todas as legislações e em todas as convenções internacionaes, á semelhança de todas as outras obras artisticas.»

A legislação que confere direitos de propriedade a todos aquelles que criam ou executam uma obra litteraria ou artistica, é de origem recente e estabelecida como recompensa a esses auctores pelo seu talento e pela contribuição que trazem ao desenvolvimento geral da civilização.

Pertence á França a honra de, em 1791, ter sido a primeira a reconhecer esses direitos, e depois d'isso todas as nações a teem imitado, regulando em successivos diplomas os direitos reciprocos dos artistas nacionaes e estrangeiros, e d'esta regulamentação teem beneficiado os architectos.

Em Portugal, porém, como de resto em todas as coisas, por nosso mau sestro, a legislação respectiva está ainda muito embryonaria, pois não existe lei nenhuma especial sobre o assumpto e apenas o código civil de 1 de julho de 1867 contém algumas disposições reguladoras da propriedade intellectual nos artigos 570.º a 612.º

A protecção concedida aos architectos no citado código tem de ir descobrir-se no art. 602.º, do theor seguinte :

«O auctor de qualquer obra de musica, desenho, pintura, escultura ou gravura, tem o direito exclusivo de fazer reproduzir a sua obra pela gravura, lithographia, moldagem ou outro qualquer modo, em conformidade com o que fica estabelecido para a propriedade litteraria.»

Para gosar, porém, effectivamente, d'aquelle beneficio, dá a entender confusamente o citado diploma a necessidade do registo previo da obra.

Como se vê, isto é o mesmo que nada, pois que o architecto para gosar dos direitos que lhe outhorgam as legislações estrangeiras, tem de incluir as suas produções na rubrica vaga de «desenho», e ainda assim, se um dia precisar de fazer valer os seus direitos, terá de recorrer aos tribunaes, com dispendiosas demandas, de problematico exito.

Sem appellar para o que se passa nos paizes mais adeantados, onde a legislação regula, define e protege as relações do architecto com o estado, corporações e publico, e os tribunaes estão sempre prompts a dar-lhe razão, pelo elevado conceito que por toda a parte usufruem os profissionaes da nossa classe, vemos na visinha Hespanha, que tantas vezes pretendemos citar em nosso abono, a lei de 10 de janeiro de 1879, regulando perfeitamente a materia quanto aos direitos dos artistas auctores e isentando das formalidades do registo os modelos de architectura.

Cumpre-me, pois, propôr que esta Sociedade, de accordo com as conclusões do Congresso e de harmonia com as necessidades dos artistas portuguezes, reclame dos poderes publicos uma lei especial sobre a propriedade artistica, abrangendo não só as obras de architectura, mas ainda de pintura, esculptura e gravura, sobre as quaes a legislação vigente é igualmente deficiente.

Para esse fim, proponho mais que o Conselho Director d'esta Sociedade prepare os respectivos estudos, na proxima gerencia, convidando a Associação Nacional de Bellas Artes a estudar e a formular as suas reclamações, relativamente ás artes estranhas á architectura, a fim de se regulamentar, conjuntamente, esta questão.

THEMA VI

Instrução dos operarios da construcção

(CONCLUSÕES)

1.^a Os governos, as municipalidades e as collectividades profissionaes devem consagrar especial attenção á instrucção technica do operario da construcção.

2.^a Este ensino deve comprehender todos os ramos da construcção e não sómente especialidades mais ou menos artisticas para o estudo das quaes já existem escolas.

3.^a O mesmo ensino deve ter um caracter pratico, quanto possivel, a fim de crear bons operarios de construcção.

4.^a A direcção das respectivas escolas deve ser confiada absolutamente a architectos e o ensino deve ser ministrado por technicos das diversas especialidades e mestres d'obras experimentados.

5.^a Estas escolas só concederão certidão de exames e não diplomas que possam dar occasião a falsas interpretações.

6.^a Serão estabelecidas classes supplementares para os operarios que, tendo trabalhado tres annos, pelo menos, na construcção, possam adquirir, por estudos complementares, o titulo de contramestre.

7.^a As sociedades de architectos estimularão os operarios por meio de premios pecuniarios, medalhas e outras recompensas.

Como sabeis, a instrução profissional dos operarios portuguezes é fornecida simplesmente pela rotina do trabalho e nenhuma escola existe para preparar ou completar a sua educação technica.

Seriam as escolas industriaes, com as quaes se gasta annualmente algumas centenas de contos, sem resultado visivel, que deveriam prover a esse genero de ensino.

São geralmente conhecidos os programmas e methodos d'essas escolas, que de industriaes só teem o nome, e onde o ensino technico profissional chega a ser um simples accessorio do *franciú*, da historia universal e da geographia.

Tenho trabalhado com alguns milhares de operarios, em todo o paiz, e ainda não encontrei nenhum que tivesse passado pelas escolas industriaes. E a razão é simples: — é que elles não lhes reconhecem grande utilidade.

Entretanto, o atrazo em que se encontra o operario da construcção em Portugal é absolutamente inadmissivel e prejudica gravemente os architectos, que só á custa de uma tenaz obstinação conseguem fazer interpretar, muito mediocremente aliás, as suas producções.

Lembro, pois, a conveniencia de que esta Sociedade reclame uma reforma das escolas industriaes, no sentido de as tornar mais aptas a concorrer para a educação do pessoal das construcções civis e das industrias da edificação.

Proponho mais que o Conselho Director d'esta Sociedade seja incumbido de estudar a possibilidade e os meios de crear, em Lisboa, uma escola livre, exclusivamente destinada aos operarios da construcção civil, onde todos os nossos collegas, gratuitamente, e por turnos, ensinem de noite, aos mesmos operarios, desenho, modelação, geometria e os estylos architectonicos.

THEMA VII

Influencia dos regulamentos administrativos sobre a architectura particular contemporanea

CONCLUSÕES

«1.^a Dada a influencia que os regulamentos administrativos podem exercer sobre o progresso da architectura particular contemporanea, é para desejar que esses regulamentos se limitem a medidas de segurança e hygiene, de modo a não crear difficuldades á iniciativa particular do architecto sob os pontos de vista technico e artistico.

2.^a Sendo a arte e a sciencia progressivas, e baseando-se a architectura sobre ellas, a regulamentação administrativa não deve ficar estacionaria, e deverá ser frequentemente revista a fim de attingir esses progressos, conservando toda a simplicidade possivel e assegurando a maior liberdade ao architecto.

3.^a Para alcançar este fim, o Congresso emite o voto de que funcionem junto das corporações administrativas as commissões technicas e consultivas, com o fim de rever os regulamentos especiaes, e de propôr as modificações que se harmonisem com os habitos e o progresso da região onde esses regulamentos devem ter a sua applicação.

4.^a E' pois para desejar que, em todas estas questões, quando ellas digam apenas respeito a interesses locaes, as respectivas corporações possam proceder com inteira liberdade, mas sem se afastarem das leis geraes do paiz».

Em materia de regulamentos administrativos sobre as construcções, gravitar-se ha sempre, em Portugal, em um circulo vicioso. Se esses regulamentos influem sobre a parte artistica ou technica coarctarão inadmissivelmente a liberdade do architecto; se nada preceituam sobre a esthetica, põem os phariseus da architectura á vontade para affrontar o paiz com todas essas grotescas ou banaes construcções que por ahi se vêem.

Os regulamentos não podem deixar de exercer uma acção legal, e por consequencia coercitiva e intransigente, adoptando uma norma inflexivel, egual para todos os casos.

Ora é uma influencia moral que seria necessario exercer juntamente com essa acção legal; e por isso o Congresso preconisou a adjuncção de commissões especiaes junto das corporações administrativas, porque só essas commissões poderiam, por vezes, facilitar outras interpretações a esses regulamentos, segundo o criterio especial que certos casos exigem, e permittiriam, sobretudo, que ficando esses regulamentos limitados ás questões de hygiene e de segurança, não deixasse de ficar sem fiscalisação uma outra parte mais subtil e de não menor importancia, que difficilmente pode ser regulamentada.

A creação da Commissão de Propaganda e Defeza da Arte Nacional, de que esta Sociedade tomou a iniciativa, e que tem encontrado o mais favoravel acolhimento em todo o paiz, será o melhor meio de realisar os votos do Congresso.

THEMA VIII

Expropriação das obras de arte architectonica

CONCLUSÃO

«O estado tem o direito de expropriar qualquer obra artistica ou de valor historico reconhecido, quando, em poder do seu proprietario, ella se destroe ou se não conserva devidamente, mediante uma indemnisação fixada por pessoas competentes».

Sobre este assumpto pouco me cumpre dizer, visto que o reconhecimento da

utilidade publica das obras de arte architectonica, para os effeitos da sua expropriação, já está comprehendido no decreto que reorganisa a commissão dos monumentos nacionaes.

O que se dá, porém, é que enquanto essa determinação não receber sancção legislativa, não pôde contrariar a restante legislação do paiz, que, na materia, se lhe oppõe.

Em todo o caso essa sancção será facil de obter, visto que a necessidade d'essa disposição legal já foi reconhecida pelo governo, que no citado decreto prometteu apresentar á approvação das Camaras, as medidas indispensaveis para regular a expropriação dos monumentos nacionaes quando circumstancias imperiosas exijam essa expropriação.

No mesmo decreto se diz que os respectivos processos são preparados sob consulta da commissão dos monumentos nacionaes.

Reconheço que, quando esta commissão esteja devidamente constituída, isto é, quando n'ella predominem os architectos, — a exemplo do que se passa em todos ou outros paizes,—é justo que tenha taes attribuições.

THEMA IX

Deverá o architecto intervir como arbitro na regulamentação das relações entre patrões e operarios de construcção e nos conflictos que se produzam entre elles ?

CONCLUSÃO

«E' para desejar que os patrões e os operarios possam reclamar a intervenção dos architectos quando discutam a regulamentação do trabalho, ou quando surjam divergencias entre elles; considerando a importancia dos interesses em litigio e dos serviços a prestar, é conveniente que os architectos acceitem corajosamente o papel de arbitro avindor, que implica uma homenagem prestada á sua sciencia e á elevação do seu character pelas partes adversas».

Na sua ultima reunião pôde a Assembléa Geral d'esta Sociedade reconhecer a oportunidade e o alcance d'estas conclusões, visto que teve de responder a um appello que lhe dirigiu a União das Associações de Classe de Construcção Civil, sobre a organisação d'este trabalho em Lisboa. Esperamos que não será a ultima vez que esta Sociedade tenha de intervir n'estes assumptos e de dar assim satisfação aos votos do Congresso.

Tal foi o VI Congresso Internacional dos Architectos, que se realisou em Madrid, em 1904.

No primeiro e já remoto Congresso, figurou um só architecto portuguez—Joaquim Possidonio Narciso da Silva—que gosava no estrangeiro da maior conside-

ração, e que manteve cordeas relações com os mais eminentes architectos da Europa.

No ultimo congresso eramos já numerosos, o que por si só representa um progresso.

Oxalá que os nossos collegas concorram em maior numero ao proximo Congresso, que se realisa em Londres em 1906, porque d'esse grande concilio intellectual traremos uma melhor orientação, um mais elevado sentimento da dignidade da nossa classe, e importantes elementos para contribuir para a honra e para o progresso da nação portugueza.

A. R. ADÃES BERMUDES.

VII Congresso internacional de architectos

Deverá effectuar-se em Londres, na 2.^a quinzena de julho do anno proximo esta importante reunião, cuja commissão portugueza de patronato é a seguinte:

Ministro dos negocios estrangeiros.

Ministro das Obras Publicas, Commercio e Industria.

Marquez do Soveral, ministro portuguez em Londres.

Conselheiro Augusto José da Cunha, Presidente da Real Associação dos Architectos e archeologos portuguezes.

Architecto José Luiz Monteiro, Presidente da Sociedade dos architectos portuguezes.

Visconde d'Athouguia, Presidente da Sociedade nacional de bellas artes.

Architectos Adães Bermudes, Rosendo Carvalheira e Ventura Terra, que compõem a commissão permanente portugueza dos congressos internacionaes.

Architectos Alexandre Soares, Francisco Parente e Antonio Couto, delegados das mencionadas sociedades.

O serviço da commissão executiva está a cargo da commissão permanente, sob a presidencia do architecto José Luiz Monteiro.

A excursão à Batalha



(Photographias de A. M. Costa Campos)

Em 19 de junho de 1904, sendo o conselho director da Sociedade dos Architectos Portuguezes composto pelos srs. Ventura Terra, Ascensão Machado, Francisco Carlos Parente, Rosendo Carvalheira e José Alexandre Soares realisou-se a primeira excursão artistica aos monumentos nacionaes.

O conselho director, dando cumprimento a uma das clausulas dos nossos regulamentos, iniciou essa serie de utilitarias excursões nas quaes o objectivo principal é analysar o estado em que se encontram os monumentos nacionaes, estudando-os e reclamando, todas as vezes que assim julgue conveniente, a attenção dos poderes publicos, sobre o seu estado de conservação.

N'estas circumstancias abriu o conselho director a inscripção, só entre os associados, para a excursão ao grandioso templo da Batalha, o mais completo edificio gothico que existe entre nós, obtendo para tal fim da Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portuguezes a concessão de 50 % no preço das passagens para essa e para todas as excursões organisadas pela Associação dos Architectos Portuguezes.

Inscreeveram-se os srs. Ventura Terra, Rosendo Carvalheira, Adães Bermudes, Ascensão Machado, Carlos Parente, Alexandre Soares, Antonio Couto, Ezequiel Bandeira, Arthur Rato, Antonio Piloto, Evaristo Gomes, Peres Dias Guimarães, Jayme dos Santos e Alfredo M. Costa Campos, e na vespera do dia

marcado, já alguns dos nossos collegas tinham partido para Leiria, a visitarem os monumentos historicos d'aquella cidade, entre os quaes as ruinas do Castello, a Sé, etc.

No dia 19, no comboio da manhã, seguiu para aquella cidade o resto dos excursionistas, fazendo-se acompanhar por grande numero de pessoas de suas familias.

Na estação de Leiria eram aguardados pelos nossos collegas que tinham ido no dia antecedente, seguindo-se em trens para o hotel Liz onde se realisou o almoço.

D'ahi dirigiram-se em carruagens os excursionistas para a Batalha, e durante esse trajecto, admirando as bellezas encantadoras das nossas paisagens, chegou-se ao templo cerca das 2 horas da tarde.

Em frente do bello monumento gothico, no adro, o sr. Adães Bermudes fez uma concisa prelecção sobre a evolução artistica do monumento, acompanhando-a sempre com os factos historicos, citando o nome dos architectos que cooperaram no grandioso edificio, que celebra um facto importante da nossa historia patria.

O conferente recebeu os justos elogios ao seu cuidadoso trabalho, procedendo-se em seguida a visita ao convento.

Um facto importante houve a registar :

Encontrando-se n'aquella occasião o então titular da pasta das obras publicas, o sr. conde Paçô Vieira, tambem a visitar o templo, e que nos acompanhou, pediu-se-lhe para mandar desmanchar o baptisterio construido á esquerda da igreja, o qual pela sua má esthetica é indigno de fazer parte do grandioso monumento. Egalemente foi pedido a Sua Ex.^a que desse as ordens necessarias para ser remetida para o muzeu installado no antigo refeitório do convento, a lapide do tumulo de um dos architectos que primitivamente trabalhou no monumento da Batalha, o architecto Butaca, Boutaca ou Boytac e que por qualquer d'estes nomes é conhecido. O então sr. ministro das obras publicas, mostrando-se bem impressionado pelo interesse com que os architectos acompanham os monumentos nacionaes, prometeu satisfazer os pedidos que lhe acabavam de ser feitos.

Os excursionistas proseguiram na sua visita aos claustros, terraços, torres, capellas imperfeitas e mais dependencias do bello monumento que D. João I mandara construir.

Pelos architectos Dias Guimarães e Costa Campos foram tirados varios clichés photographicos e dos quaes, alguns reproduzimos n'esta restricta noticia.

Todos os excursionistas ficaram bellamente impressionados com o magnifico passeio, não só pela grande utilidade em visitar o correcto templo, um bello padrão da architectura gothica e que tão justo interesse merece sempre aos visitantes como tambem pelo entusiasmo proprio da nossa bella camaradagem profissional.

O regresso a Leiria fez-se cerca das 5 1/2 da tarde, jantando se no hotel Liz e partindo-se para Lisboa n'esse mesmo dia.

São, pois, de grande utilidade estas excursões, que teem sempre reconhecidas vantagens, não só em nome da Arte, do zelo e interesse que sempre nos devem merecer esses thesouros legados ás gerações, como grandiosos monumentos da nossa historia patria, mas ainda do valor, estudo e forma dos nossos artistas que vincularam os seus nomes em bellos monumentos, como tambem para bello incentivo ao estudo comparativo, colhendo impressões e estabelecendo regras e principios para a historia e evolução da architectura em Portugal.

C. C.



ANNUNCIOS

ANNUNCIOS

Cardoso, Dargent & C.^a

CONSTRUCTORES

24, Travessa do Conde da Ponte, 24

(À JUNQUEIRA)

✦ ——— ✦ LISBOA ✦ ——— ✦

CONSTRUÇÕES METÁLICAS

Pontes para caminhos de ferro
e estradas
CONSTRUÇÕES CIVIS E NAVAES

Coberturas, casas de ferro,
caldeiras, estufas, boias, tanques, gradeamentos,
portões, etc., etc.

Constructores da instalação dos tanques para petroleo

DA

COLONIAL OIL COMPANY

de 20 milhões de litros

Telegrammas: Dargent-LISBOA

TELEPHONE N.º 2.016

JOSÉ GOMES MILITÃO

CONSTRUCTOR CIVIL

COM

Officina de Carpinteiro

Encarrega-se de construcções,
reedificações, estuques,
pinturas, caiações e armações
de lojas
tanto em Lisboa como fóra



234, Rua de Santa Martha, 236

LISBOA

**Officina de canteiro
e esculptura**

DE

FIRMINO RODRIGUES

N'esta officina se executa todo o genero
de trabalho em pedra,
estatuas, bustos, ornamentações, etc., etc.
Jazigos de bonitos desenhos e bem construidos

Marmoros para xadrez, moveis
e frentes de estabelecimentos, cantarias
para construcção

*Esta casa executa a esculptura
pelo compasso circular e articular*

MODELLOS DOS MAIS MODERNOS

**Francezes, hespanhoes, allemães
e americanos**

Garante-se a boa execução
nos trabalhos executados n'esta casa

Preços muito resumidos

**152, RUA DO BEMFORMOSO, 154
LISBOA**

Joaquim Vicente Albogas

**Fabrica de serração de marmores, cantarias
e moagem de cereaes**

MOVIDO A AGUA E VENTO

**Trabalhos de cantaria e applicações á architectura
e á construcção civil**

MONTE LAVAR E BAJOUCA DA FERVENÇA

A Innovadora Portuguesa

FABRICA DE LADRILHOS EM MOSAICO

DE

FREITAS & C.^a

41, RUA DAS FONTAINHAS, 41

ALCANTARA — LISBOA

Os ladrilhos d'esta importantissima fabrica, cuja direcção está a cargo do sr. João Luiz de Freitas Lindo, que desde muitos annos se vem dedicando ao estudo e aperfeiçoamento d'esta industria, são já bem conhecidos e devidamente apreciados em grande numero de terras do continente, ilhas adjacentes e Africa portugueza, para onde temos enviado innumeradas remessas, sempre a contento dos nossos ex.^{mos} clientes.

A variedade e bom gosto dos desenhos, quasi todos de novidade, e a nitidez e acertada combinação das côres, produzindo um magnifico effeito, tornam-os dignos de figurar em todas as edificações, ainda as de maior luxo.

O sr. Freitas Lindo tem sido encarregado dos mais importantes trabalhos da sua especialidade, que se encontram nos principaes estabelecimentos publicos e particulares do paiz, taes como os palacios reaes de Belem, Ajuda, Contra e Mafra, palacio das Côrtes, ministerios, camaras municipaes, quartéis, hospitaes, museus, carreira de tiro em Pedrouços, Asylo dos Invalidos de Runa, Universidade de Coimbra, Officinas de S. José, etc., etc.

Além dos **ladrilhos mosaicos**, tambem fornecemos **azulejos nacionaes e estrangeiros, pedras de marmore artificial** (systema italiano), **cal hydraulica, franceza e belga e cimentos nacionaes e estrangeiros de 1.^a qualidade.**

Especialidade em botonilhas

Exposição permanente dos productos da fabrica
no escriptorio

RUA DE S. PAULO, 220, 1.^o

LISBOA

Para onde deve ser dirigida toda a correspondencia

JOSÉ MOREIRA RATO & FILHOS
OFFICINA DE CANTEIRO E ESCULTURA

31, Travessa do Corpo Santo, 33
1 a 5, Rua Nova do Carvalho, 1 a 5

DEPOSITO DE MATERIAES PARA CONSTRUÇÕES
RUA 24 DE JULHO

(Proximo ao Quartel dos Marinheiros)

DEPOSITARIOS DOS PRODUCTOS CERAMICOS DA FABRICA DE PALENÇA

Estatuas, mausoleus, xadrezes, cantarias de todas as qualidades,
marmores serrados e polidos,
pedra para cal, basalto, cimento de 1.^a qualidade, pozzolana dos Açores,
tijolo de todas as qualidades, mosaico,
telha antiga e moderna, tubos de grés nacional

— LISBOA —

MANUEL NUNES D'OLIVEIRA

COM OFFICINA DE

TORNEIRO DE METAES

Tinas para banhos. Esquentadores de cobre e zinco. Autoclysmos para retretes
bidets, urinoes. Lavatorios em marmore e zinco.

Lustres, Candeeiros e Lyras em todos os desenhos. Bicos de
incandescencia e seus accessorios. Modificam-se esquentadores e autoclysmos

*Encarrega se de canalisações para agua, gaz e dito acetylene,
tanto em Lisboa como fora por preços muito resumidos. Estes trabalhos
executam-se com a maxima perfeição e pontualidade.*

Colloca campainhas electricas e seus accessorios, etc , etc.

—
44, RUA PASCHOAL DE MELLO, 46

— LISBOA —

José Gonçalves & C.^a

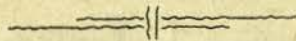
— * COM * —

ESTANCIA DE MADEIRAS

Nacionaes e estrangeiras

— E —

OUTROS MATERIAES DE CONSTRUCCÃO



— DEPOSITOS —

17 a 21, RUA DO CAES DO TOJO, 17 a 21

244, RUA VINTE E QUATRO DE JULHO, 244

— ESCRITORIO —

108 a 118, Rua dos Douradores, 108 a 118

LISBOA

ALCOBIA & C.^A

SUCCESSORES

DE

E. J. ALCOBIA

CASA FUNDADA EM 1871

40, RUA DO CARMO, 44

Decorações completas

Mobilias em todos os estylos

TELEPHONE 1081



OFFICINAS
DE

CANTARIAS

DE

Germano José de Salles & Filhos

Esculturas, decorações architectonicas,
monumentos civis e funerarios,
marmores, etc., etc.
134, R. do Arsenal, 136
e R. 24 de Julho, 50

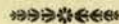


JOAQUIM CONDEIXA

Successor de Antonio José Condeixa

ESTANCIA

Rua do Caes Novo de Santarem
16, 18, 20, 22 e 32 e 34



Areia, cal, telha

Tijolo
e cantarias diferentes

Cimento Portland

Tijolo refractario

Tubos de grés
em diferentes dimensões

Pozzolana dos Açores

EMPRESA

PROGRESSO INDUSTRIAL

Fabricação mechanica de parafusos

27, RUA DAS FONTAINHAS, 29

ALCANTARA

Fabrica toda a especie de parafusos, porcas, anilhas, rebites, escapulas, cavilhas; parafusos para caixilhos e cantarias; ditos com rosca para madeira; grampos para coberturas metalicas; crampons, éclisses, parafusos para os ditos, e demais accessorios de material para caminhos de ferro; fivelas para enfiamento de cortiça; supportes para telegraphos, etc., etc.

Pode-se satisfazer de prompto, por maior que seja qualquer encomenda, por haver sempre em armazem grande quantidade dos artigos acima descriptos.

Enviam-se catalogos com preços e desenhos

PAPELARIA

E

TYPOGRAPHIA

DE

PAULO GUEDES & SARAIVA



BILHETES POSTAES ILLUSTRADOS

Artigos de desenho, pintura, aquarella, pastel, pyrogravura, choreopiastia, etc., etc.

Objectos de phantasia

Executam-se bilhetes postaes illustrados por encomenda

Bilhetes c'e visita em 15 minutos

Bilhetes de chapa

78, RUA AUREA, 80

LISBOA

M. HERRMANN

Officinas — CALÇADA DO LAVRA, 8 a 10
Deposito — RUA DE S. JOSE' 2 a 8

CASA FUNDADA EM 1865

CONSTRUCÇÕES E APPLICAÇÕES ELECTRICAS

Machinas a vapor, gaz e petroleo

MOTORES A GAZ POBRE — TELEGRAPHIA E TELEPHONIA

PÁRA-RAIOS

Campainhas e porta-vozes

Fornecimento de todos os pertences de machinas

MATERIAL ELECTRICO

LAMPADAS E VENTONHAS — INSTALLAÇÕES DE LUZ ELECTRICA

Deposito do RUBEROIDE, producto muito empregado para todo o genero de coberturas de casas, habitações, fabricas, etc.



ANTONIO JOAQUIM ALVES DA CRUZ & FRANCO

ESTUCADORES

Encarregam-se de todo o trabalho pertencente á sua arte e pintura

85, R. Thomaz d'Annunciação, 85

OFFICINA

20, RUA COELHO DA ROCHA, 20

LISBOA

MARCENARIA 1.º DE DEZEMBRO

Reis Collares & C.^a

168, RUA DA ROZA, 168

—≡ LISBOA ≡—

Esta casa acha-se completamente habilitada a executar qualquer trabalho de marcenaria, seja em que genero fôr com a maxima rapidez.

Encarrega-se do fornecimento de casas completas, por maior que seja a sua importancia.

Os seus proprietarios rogam ao publico uma visita aos seus vastos salões d'exposição e venda, onde se encontra uma grande collecção de mobílias em diversos estylos e madeiras, allian-do ao bom acabamento uma excellente construcção.

MARCENARIA 1.º DE DEZEMBRO


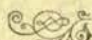
168, RUA DA ROZA, 168

TELEPHONE N.º 883

LISBOA

Julio Gomes Ferreira & C.^a

82, RUA DA VICTORIA, 88

—  LISBOA  —

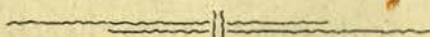
—  —
Installações d'agua, gaz
e electricidade

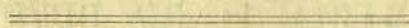
Apparelhos para illuminação e aquecimento

TINAS DE BANHO

EM TODOS OS GENEROS.

Apparelhos hygienicos

—  —
Para raios, Campainhas e fechaduras electricas

—  —
OFFICINAS A VAPOR

17, RUA DE S. THIAGO, 19

 LISBOA 


Pedro M. Pardal Monteiro

— COM —

PEDREIRAS DE ABANCADO E LIOZ

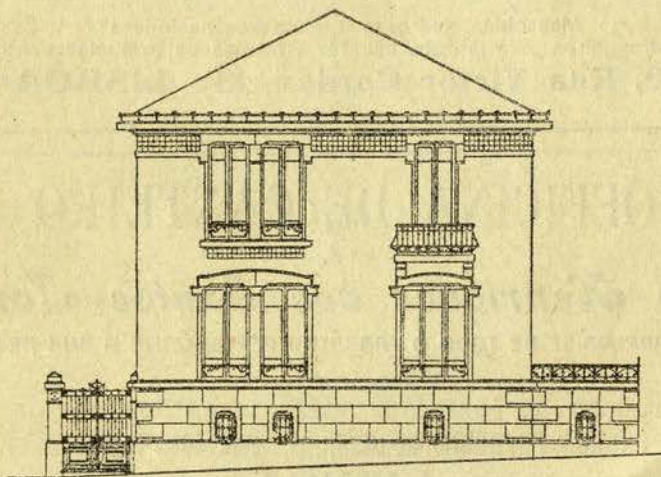
E

Differentes marmores

SERRAÇÃO A VAPOR DOS MESMOS

— EM —

PERO PINHEIRO



Casa do Sr. José Joaquim Migueis.

RUA ANTONIO AUGUSTO D'AQUIAR
(CANTARIAS FORNECIDAS PELO ANNUNCIANTE)

DEPOSITO E OFFICINA

2, Rua Marquez Sá da Bandeira, 3



LISBOA



CONSTANCIA

FABRICA NACIONAL DE LOUÇA

Rua das Janellas Verdes

Entrada pelo portão, em frente da RUA DO OLIVAL

Faiança commum, louça de phantasia, pintura em faiança,
azulejos lisos em todas as côres e pintados, balaustres, vasos e figuras, barro,
productos refractarios e mais artigos ceramicos

Este estabelecimento encarrega-se de pintura ornamental em azulejo de fachadas e edificios ou frontarias de loja

LISBOA

ANTONIO JOSÉ MOREIRA

OFFICINA DE CANTARIA E ESTATUARIA

Lagados e cantarias para todas as construcções, tubos de grés, cimento de Portland, pozsolena dos Açores
Deposito — Rua 24 de Julho (à Ribeira Nova)

BASALTO PARA CALÇADAS, PEDRA PARA CAL, TELHA E TIJOLLO
Deposito em Paço d'Arcos

Mausoleus, xadrezes e marmores nacionaes
e estrangeiros para moveis, balcões e frentes de estabelecimentos

16, Rua Victor Gordon, 18 — LISBOA

OFFICINA DE CANTEIRO

DE

José Henriques dos Santos Torres

ENCARREGA-SE DE TODO O TRABALHO PERTENCENTE À SUA ARTE

Especialidade

na construcção de jazigos e mais trabalhos nos cemiterios

RUA FERREIRA BORGES, 99, 101, 103 E 105

LISBOA

OFFICINA DE CANTARIA

DE

CAETANO NUNES

Trabalhos de architectura, esculptura e estatuaria em pedra

2, Rua Ivens, (Vulgo Rua de S. Francisco), 2
e Largo da Bibliotheca, 32 - C.

LISBOA

VIUVA THIAGO DA SILVA & C.^A



Premiado na Exposição Industrial
Portuguesa de 1893
com o diploma de Grande Merito e Menção
Honrosa



Etalagens para estabelecimentos

**Fabricam-se para installações completas de
estabelecimentos do mais simples ao mais lu-
xuoso, em latão ou em ferro.**

OFFICINAS DE VIUVA THIAGO DA SILVA & C.^a

Deposito e escriptorio: Rua de Santo Antão, 2-A

Estabelecimento: Praça de D. Pedro, 94 e 95

LISBOA

**Secção especial para construcção e reparação de todo o genero
de instrumentos cirurgicos**

Esta casa encarrega-se de construir e collocar

PÁRA-RAIOS

e de assentar

CAMPAINHAS ELECTRICAS, ETC.

Officinas de todas as obras de

Serralheria civil, Torneiro e Galvanoplastia

Podendo promptamente satisfazer

todos os trabalhos d'esta especialidade

Telephone 1156 - Endereço teleg. VITHIAGO-LISBOA

Fabrica de productos ceramicos d'Abregada

**Depositos em Lisboa — Rua 24 de Julho, 460
e no Carregado**

**TUBOS e peças accessorias de grés envernizado para canalisações de esgotos
SYPHÔES de diversas fórmias para pias e aparelhos sanitarios.**

**SYPHÔES para pateos, cavallariças, etc., com perfeita vedação hydraulica
e sem os inconvenientes dos syphões de campaiuha**

SYPHÔES interceptores de canalisações parciaes

**SYPHÔES rectos para correntes de varres indispensaveis para a perfeita limpeza
das canalisações parciaes, mediante encomenda**

**AUTOCLAVES para bocas de limpeza das canalisações de esgotos
e valvulas de mica para ventilação**

APPARELHOS sanitarios para quarteis, fabricas, collegios, etc.

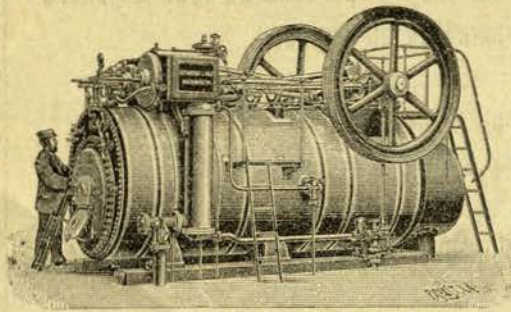
APPARELHOS sanitarios de grés esmaltado

BOIÕES e vasilhas diversas para substancias corrosivas

**TUBOS e peças accessorias para canalisações de agrias experimentados
a pressão hydraulica**

**TUBAGEM propria para drénagens, passagens de regueiras
e outros trabalhos agricolas**

TIJOLO refractario — BARRO refractario



ERNESTO EDUARDO COTRIM

OFFICINAS A VAPOR

DE

**SERRALHERIA MECHANICA
E CIVIL**

Fundada em 1822

13, RUA DOS INDUSTRIAES, 21

(À RUA D. CARLOS I)

LISBOA

Trabalhos mechanicos e agricolas. Grande variedade de desenhos em ferro laminado e fundido para gradeamentos, covimões, grades para escadas, peitoris, ventiladores, portões, clara-boias, estufas, marquizes, escadas circulares, etc., etc. Vigamentos e coberturas metalicas.

Transmissões e tambores para correias. Reparaciones em machinas e motores a gaz. Engrenagens Tojas as machinas e pertences para fabricas de conservas alimenticias e officinas de funileiro

Encanamentos de ferro, cobre e chumbo

Apparelhos para hospitaes, marquezas para operações. Supportes para irrigadores, etc. Ventiladores especiaes para enfermarias, os quaes se encontram funcionando em diversos hospitaes

Tanques para agua e azeite

Faz-se toda a qualidade de ferragens para construcções civis

Apparelhos para cozer correias com arame de aço galvanizado (novidade)

Executa-se todas as encomendas para as provincias, ilhas e Africaes

Joaquim Francisco Tojal

(CONSTRUCTOR DIPLOMADO)

Constructor de alguns dos mais importantes
edifícios de Lisboa

Encarrega-se
de
todo o typo e genero
de construcções
e habitações
em
Lisboa e immediações

Officinas e residencia

TRAVESSA DA PEREIRA, 36

LISBOA

JORGE DE JESUS NETTO

COM

ESTANCIA DE CAL E AREIA

N'este estabelecimento vende-se canna, caniço, junco e junca; varas de pinho e telha; tijolo de quatro qualidades; areia branca fina, areia encarnada e dita para obras.

48 — RUA NOVA DA PIEDADE — 50

(À PRAÇA DAS FLORES)

LISBOA

Domingos Caetano da Silva

COM

DEPOSITO

DE

Cal, areia, telha, tijolo, pedra d'alvenaria, cantaria de todas as qualidades para construcções
Cimento de Portland, pozzolana dos Açores, tijolo, barro refractario e tubos de grés

20, RUA DA SILVA, 20

⇒ LISBOA ⇐

ESTANCIAS DE MADEIRAS

DE

JOÃO LEAL & IRMÃOS

SÉDE: RUA 24 DE JULHO, 248 — LISBOA

SUCCESSAES: Travessa das Monicas (à Graça) e em Paço d'Arcos

TELEGRAMMAS MADEIRAS — TELEPHONE 937

Grandes depositos de madeiras nacionaes em Xabregas (LISBOA)

IMPORTAÇÃO DIRECTA

VIGAMENTOS DE FERRO E AÇO

em ITIL

e todos os mais perfis para construcções

Cimento "E. CANDLOT & C.^{IE}"

QUALIDADE GARANTIDA

É a MELHOR MARCA DE CIMENTO que vem ao mercado
UNICOS IMPORTADORES directamente do fabricante UNICOS DEPOSITARIOS

Ascensores EDOUX & C.^{IE}, de Paris

COM OU SEM EMBOLO

Os ascensores de embolo (PISTON PLONGEUR) são os unicos que garantem absoluta segurança no seu funcionamento, inteira estabilidade da cabire e completa impossibilidade d'ella se despenhar.

20 d'estes aparelhos em funcionamento em Lisboa

Vidros polidos, foscos e de phantasia

Espelhos, Lages de vidro (dalles)

AZULEJOS E MOSAICOS ARTISTICOS

DAS MELHORES FABRICAS DA ALLEMANHA

GUARNIÇÕES para casas de banho e W. C. Banheiras de ferro esmaltado, Retretes, Bidets, Urinoes—INSTALAÇÕES COMPLETAS

FOGÕES PARA AQUECIMENTO

ARTIGO DE LUXO, GRANDE VARIEDADE DE MODELOS

Candieiros, Lustres etc. para gaz e electricidade

Modelos d'estylo dos melhores fabricantes

C. Mahony & Amaral

73, RUA D'EL-REI, 73

☪ LISBOA ☪

IMPORTAÇÃO DIRECTA

IMPORTAÇÃO DIRECTA

IMPORTAÇÃO DIRECTA

OFFICINA DE CANTARIAS

— ✂ DE ✂ —

Marcolino Cesario dos Santos

TRABALHOS DE ARCHITECTURA E ESCULPTURA EM PEDRA
CAL E AREIA POR GROSSO E MIUDO

**Tijolos de todas as qualidades, Telhas,
Manilhas de Gré, Cimento, etc.**

Jazigos, Xadrez, Mós para moinhos, Pedras para muralhas, liagedos, etc.

DEPOSITO DE CANTARIA

EM

PAÇO D'ARCOS

E

ALDEGALLEGA DO RIBATEJO

26, Rua do Caes de Santarem, 30

18, CAMPO DAS CEBOLLAS, 19 — LISBOA

EMPRESA CERAMICA DE LISBOA

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAPITAL 200:000\$000 RÉIS

Premiada nas exposições de Ceramica do Porto de 1882; Agricola de Lisboa, 1884; Internacional de Londres, 1884; Industrial Portugueza, Lisboa, 1888; Industrial Portugueza, Lisboa, 1893; Industrial, Porto, 1897; Universal de Paris 1900; Ceramica, Porto, 1901; Industria, Artes e Sciencias, S. Miguel, 1901.

FABRICAS A VAPOR

Rua Saraiva de Carvalho, LISBOA e COÏNA, Estrada do Seixal

ESCRITORIO - 186, Rua da Boa Vista, 186 - LISBOA — Telephone 1169

Telhas, tijolos e mais productos ceramicos e silico-calcareos para construcção

TIJOLOS SILICO-CALCAREOS

DEPOSITO - Rua Vinte e Quatro de Julho

Chama-se a attenção de todos os proprietarios e constructores para este novo producto em Portugal, destinado a substituir com vantagem os antigos tijolos e alvenarias. pois que, pelos seus preços, varias formas e côres, rigorosas dimensões e resistencia, permittem fazer-se construcções mais rapidas, economicas e bonitas.

ECONOMIA DE PREÇO

Cimento Portland TEJO

DA

FABRICA DE ALHANDRA



Reducção de preço em consequen-
cia do augmento de producção e
aperfeiçoamento do fabrico

Réis 1\$900 barris de 135 kilogrammas

Réis 2\$000 » » 145 »

Preços convencionaes para grandes
fornecimentos e para exportação

Satisfaz-se de prompto qualquer encommenda

DEPOSITO EM LISBOA

298, RUA 24 DE JULHO, 314 — LISBOA

Antonio Moreira Rato & Filhos

TELEPHONE 233

ENDEREÇO TELEGRAPHICO RATOFILHOS

EXPEDIÇÃO IMMEDIATA

GARANTIA DE PESO E BOA QUALIDADE

GRANDE RESISTENCIA A' TRACÇÃO E A' COMPRESSÃO

GOARMON & C.^A

Premiados nas exposições industriaes Portuguezas de 1888 e 1893 Universal de Paris de 1899 e 1900

MARMORINA

Substancia privilegiada propria para revestimento de piso de cozinhas, retretes, casas de banho, sanatorios e todo e qualquer pavimento que se deseje impermeavel e sem fendas, é imcombustivel e muito util para revestimento de soalhos velhos; o seu pezo é de 7 kilos por metro quadrado.

PREÇO COLLOCADO NO SEU LUGAR

1\$200 réis o metro quadrado

FABRICA A VAPOR DE MOSAICOS HIDRAULICOS

Os mais resistentes e de mais nitidas cores.

Ladrilhos ceramicos.

Azulejos nacionaes e estrangeiros, ditos em cartão.

Cimento e Cal hydraulica da fabrica FREYDIER — em Cruas (França).

Orçamentos e execução de trabalhos por preços limitados.

CATALOGOS SOB REQUISIÇÃO

21, Travessa do Corpo Santo, 21
LISBOA

Frederico Augusto Ribeiro

CONSTRUCTOR CIVIL DIPLOMADO

Inscripto nos registos da Camara Municipal de Lisboa

**Construcções civis em todos os generos
Carpintaria artistica e decorativa**

Trabalhos especiaes em parquets, caixilharias, tectos, lambris
e todas as classes de obra de talha e esculptura em madeira

OFFICINA DE CARPINTARIA A VAPOR
RUA MOTTA VEIGA, 19

ESCRITORIO

Rua de D. Estephania, 148 — rez-do-chão

LISBOA



A Constructora

PORTO — LISBOA

Campos & Fonseca

FORNECEDORES DA CASA REAL

Representante

Engenheiro SOUZA REGO

Escritorio e mostruario

AVENIDA DA LIBERDADE, 118 a 126

**Empreitadas geraes de construcções
em todos os generos**

MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

**Especialidade em Parquets,
Parquets-tapetes**

TERRAÇOS IMPREMIÁVEIS

Apparelhos hygienicos,
hydrotherapicos e sanitarios. Artigos de mobiliario
e de illuminação

JOSÉ JOAQUIM CASTELLO

COM OFFICINA

DE

Canteiro e Esculptura

Marmores para xadrez
e moveis

Cantarias para obras

102, Rua do Arsenal, 102

LISBOA



JERONYMO AFFONSO DE SOUSA

CARPINTEIRO

Encarrega-se de construcções,
armações de loja para qualquer
genero e todo o trabalho de car-
pintaria, *chalets* de armar e des-
armar, kiosques, vitrines, bal-
cões e qualquer outra construc-
ção, pinturas e estuques de pre-
dios e toda a qualidade de or-
namentação para os mesmos
predios.

PREÇOS RASOAVEIS

28, RUA DA BOA VISTA, 28

LISBOA



Estancia de madeiras

E MAIS

MATERIAES DE CONSTRUCCÃO

NACIONAES E ESTRANGEIROS

DE

Felix da Costa & Comp.^a

7 A 15, RUA DO CAES DO TOJO, 7 A 15

E

* * * * 242, RUA 24 DE JULHO, 242

TELEPHONE 654

LISBOA

OFFICINAS A VAPOR
DE
SERRALHERIA E TOBNEIRO DE METAES

DE
Jacob Lopes da Silva

Encarrega-se de canalisação de gaz e agua,
tanto em Lisboa como fóra,
colloca e concerta retretes, tinas e lavatorios
Recebem-se encomendas de candieiros para gaz e velas
de todos os systemas

Fazem-se com perfeição fogões economicos de cosinha,
fogo circular, para toda a qualidade
de combustivel, em todas as dimensões
Fogões de sala, de ferro fundido, e encanamentos
para os ditos

Fornalhas para coke, de diversos formatos,
grande e variado sortimento de bicos de incandescencia,
braços, recores,
torneiras de serviço e de passagem

Executa-se com toda a brevidade qualquer trabalho
de construcção civil
tanto em ferro forjado como fundido
Portões, gradeamentos, claraboias, estufas,
tanques e escadas

PREÇOS SEM COMPETENCIA

OFFICINAS

R. Vasco da Gama (esquina da rua D. Carlos).

CASA DE VENDA E ESCRIPTORIO

92, RUA DA BOA VISTA, 94

PAPELARIA PALHARES

Fornecedora da Casa Real, Camara dos Dignos Pares do Reino, Presidencia do Conselho de Ministros
Ministerio do Reino, Ministerio dos Estrangeiros, Ministerio da Fazenda, Ministerio da Marinha e Ultramar,
Ministerio da Guerra, Ministerio das Obras Publicas e suas dependencias,
Caminhos de Ferro do Estado, Tribunal de Contas, Casa da Moeda e Papel Sellado,
Administração Geral das Alfandegas, Inspeção Geral dos Impostos, Camaras Municipaes, Governos Civis,
Bancos, Companhias, etc., etc.

TYPOGRAPHIA E LITHOGRAPHIA OFFICINA DE ENCADENAÇÃO EM TODOS OS GENEROS

Papel «RAINHA D. AMELIA»

Deposito das LETRAS de COBRE ESMALTADAS

Grande sortimento de artigos para escriptorio, engenharia,
architectura e desenho

141, RUA DO OURO, 143

Telephone n.º 842

OFFICINAS E ARMAZENS

75, 77 e 79 — RUA DO CRUCIFIXO — 76, 78 e 80
LISBOA

SEBOLLA & COSTA

FABRICA SOCIAL

PRODUCTOS CERAMICOS

MANUFACTURADOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL

—+ EM +—

Azinhaga do Pinheiro — TELHEIRAS DE BAIXO

Tijolos de todas as qualidades e dimensões feitos de barro
extrahido no proprio local da fabrica
sendo o unico barro em Lisboa isento de calcario

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Transporte por conta da fabrica ou do comprador, conforme as
quantidades

ANTIGA DROGARIA

DE

Antonio Carvalho Junior

SUCCESSOR

DE

José Henriques

PRAÇA DAS FLORES, 33

Esta casa é uma das mais antigas que ha n'este genero, e tem sempre um grande sortimento de artigos de qualidade garantida vindos directamente das principaes fabricas estrangeiras, tem sempre em deposito **vernizes das melhores marcas estrangeiras** que ha no mercado, assim como **Nobles Hoare, Mander, Clark**, etc, etc.

Tem tambem **alvaiades de chumbo e zinco** em massa, qualidade garantida, fabricação especial da mesma casa.

PREÇOS CONVINDATIVOS

Deposito — 6, Rua Nova da Piedade, 8

LISBOA

Importação do Estrangeiro

Fabrico Nacional

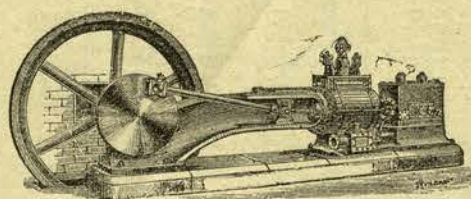
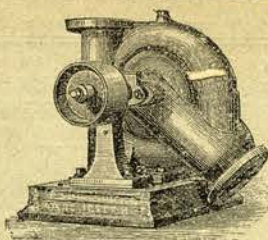
TELEGR. BAERLEIN - LISBOA

TELEPHONE N.º 62

F. BAERLEIN

RUA DA MAGDALENA, 109

→ LISBOA ←



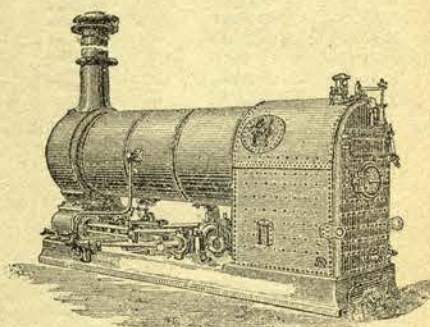
MACHINAS E APPARELHOS

De todo o genero para
INDUSTRIA E AGRICULTURA

Geradores e Motores

a vapor, a gaz, a petroleo, hydraulicos e electricos

MATERIAL MODERNO PARA CONSTRUÇÕES GRANDES



ASCENSORES E GUINDASTES
hydraulicos, electricos, pneumaticos,
a vapor e manuaes

Bombas de todo o genero

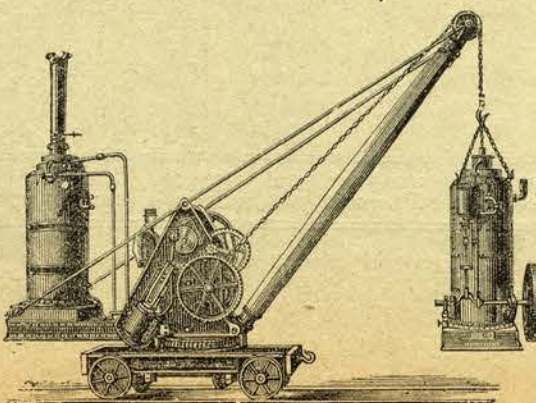
MACHINAS

E MATERIAL

para minas, caminhos de ferro
e Obras Publicas

Via ferrea, portatil e Tramways

para tracção, gado, vapor e electricidade



INSTALLAÇÕES

De força e luz electrica

(MEDALHA D'OURO 1878)

Material para fabrico
e distribuição de gaz

FORNECIMENTOS de todo o genero
para as colonias

CASAS DESMONTAVEIS de madeira ou ferro

FABRICAS COMPLETAS para todas as industrias, edificadas, modernizadas, augmentadas e entregues promptas a trabalhar

MATERIAL

Para abastecimento de aguas

TUBOS DE FERRO

FUNDIDO E LAMINADO
e todo os pertences necessarios

Material sanitario

moderno

Lavanderias e desinfectores



Vigamentos com abobadas metallicas da fabrica em Xabregas

CONSTRUÇÕES CIVIS

em especial construccões metallicas

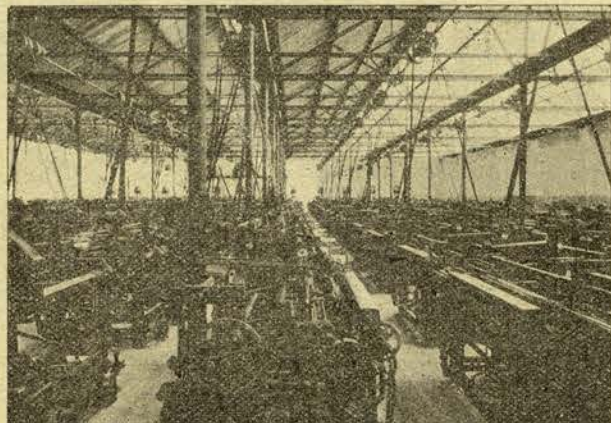
Pontes, coberturas,

vigamentos e columnas

e em geral todo o genero

de trabalhos d'Engenharia

por empreitada ou administração



Uma salla da Fabrica de Fiação e Tecidos d'Algodão em Soure



INSTALLADAS POR



Outra salla da Fabrica de Fiação e Tecidos d'Algodão em Soure

F. BAERLEIN - LISBOA

MANOEL P. FERREIRA



Empreiteiro official das
Companhias de
Gaz e Aguas de Lisboa



E

TORNEIRO DE METAES

Candieiros de gaz, Torneiras, Banheiras,
Autoclysmos, Esquentadores, Retretes, Lavatorios
Urinoes e tubos de todo o genero, etc.

BRONZEIA E GALVANISA

Chauffe Bain, distribuidores de agua quente de pressão
Le Progrès, Le Gracieux, para banheiras e lavatorios

Encarrega-se de todos os trabalhos em metal, folha e zinco

BICOS DE INCANDESCENCIA

De ferragem AUER, e camisas de 1.^a qualidade

DA FABRICA Michel de Berlin

ENCANAMENTOS DE GAZ E AGUA

Em Lisboa e Provincias

NAS OFFICINAS DA

RUA ANDRADE, 31 a 37

— E —

3-K, Rua dos Anjos, 3-L

— LISBOA —

CERAMICA LUZITANIA

PROPRIETARIO: SYLVAIN BESSIÈRE

Rua do Arco do Cego (Campo Pequeno), 16 — LISBOA

TELEPHONE : *Telheiras, 47*

ENDERESSE TELEGRAPHICO : *Bairrada*

Participo aos srs. constructores que acabei a installação da minha fabrica com os machinismos mais aperfeiçoados, estando por esta forma habilitado a concorrer em preços e qualidade com as outras fabricas congéneres. Entre os muitos artigos que possuo, recommendo especialmente os seguintes :

TELHA, systema «Marselha» e **IBERICA SEM RIVAL**; **TIJOLOS** de todas as dimensões; **LADRILHOS** ceramicos, que tão bons resultados teem dado, não só pelo preço como pela duração e bonito effeito que produzem; grande deposito e variedade de **TUBOS** de barro e seus pertences desde o diametro de 0,65 a 0,40; bonitos e artisticos **VASOS** e **CAPITEIS** para ornamentações, completa novidade; assim como todos os artigos ceramicos necessarios para construcções.

PREÇOS CONVIDATIVOS

Enviem-se catalogos illustrados a quem os requisitar

EXPOSIÇÃO PERMANENTE

Descontos vantajosos aos revendedores

EMPRESA INDUSTRIAL PORTUGUEZA

ESCRITORIOS E OFFICINAS

115 — RUA LUIZ DE CAMÕES A SANTO AMARO

DEPOSITO CENTRAL

45, RUA DA BOA VISTA, 49

LISBOA

A maior e mais importante fabrica portugueza de metallurgia
e industrias accessorias

Construcções mechanicas — Construcções civis — Construcções navaes
Fundição de aço, ferro e outros metaes — Caldeiraria
Alfaias e machinas agricolas — Motores a vapor, gaz pobre e petroleo
Installações completas de fabricas — Installações electricas
Galvanoplastia — Importação de todo o genero de machinas e seus accessorios
Grandes depositos de machinas e seus pertences e materias primas

VISITE-SE ESTA FABRICA E SEUS ACCESSORIOS

Representantes nas principaes localidades do reino,
ilhas adjacentes e ultramar

Casimiro José Sabido

DEPOSITO DE MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

Officina de canteiro e estatuario

AZULEJOS, BALAUSTRES E OUTROS PRODUCTOS CERAMICOS

Explorações de cantarias de Pero Pinheiro
e Paço d'Arcos

Alvenaria e saibro para construcções, bazalto
e vidro para calçadas,
areia para esboços e barro para faiança

Cimentos Portland Estrangeiros 1.^a qualidade

(marcas AGUIA, CASTELLO e ELEPHANTE)

Pozzolana dos Açores

Tubos de grés e ladrilhos em mosaico.
Tijolos e barro refratario. Cal hydraulica.
Azulejos estrangeiros

Jazigos, xadrezes e marmore para moveis,
banheiras de marmore, depositos de ardozia para agua

Bacias para retretes, urinoes, lavatorios e bidets.
Cal em pedra para exportação.

Rua de S. Bento, 172 — LISBOA

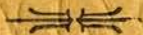
TELEPHONE 828



ANNUNCIOS

Pagina.....	10,000 rs.
1/2 pagina.....	6,000 "
1/4 pagina.....	4,000 "

(Com direito ao respectivo numero da sua publicação)



PREÇO 500 REIS